

*Instituto Superior de Psicologia Aplicada*

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
QUE MUDANÇAS NOS ÚLTIMOS QUINZE ANOS?

**Lara de Fátima Rita Dinis**

Dissertação orientada por Professor Doutor José Ornelas

Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

**Mestre em Psicologia**

Especialidade em Psicologia Clínica

**2008**

Dissertação de Mestrado realizada sob a orientação de Professor Doutor José Ornelas, apresentada no Instituto Superior de Psicologia Aplicada para obtenção do grau de Mestre na especialidade de Psicologia Clínica conforme o despacho da DGES, nº 19673 / 2006 publicado em Diário da Republica 2ª série de 26 de Setembro, 2006.

## Agradecimentos

O meu primeiro agradecimento dirige-se ao Professor Doutor José Ornelas pela sugestão do tema, colaboração no guião de entrevista e pela sua dedicação e orientação deste trabalho.

À Professora Nicole Allen pelas sugestões, encorajamento e disponibilidade que sempre demonstrou.

À Dra. Raquel Cardoso pelas opiniões e contactos para a realização das entrevistas e igualmente pela disponibilidade.

À Dra. Margarida Martins e à Dra. Isaura Correia, da Associação de Mulheres Contra a Violência, pela colaboração na elaboração do guião final de entrevista bem como pelas ideias bastante úteis.

À Dra. Conceição Brito Lopes, à Dra. Maria, à Dra. Fátima Monteiro, à Dra. Sónia Neves, à Dra. Sandra Ribeiro a prontidão com que me receberam e o contributo que deram para este trabalho.

Aos membros do júri por se terem disposto a, de certa forma, fazerem também parte desta experiência.

Aos meus colegas de seminário, pela troca de conhecimentos que tanto nos enriqueceram, em especial à Ana Patrícia Frazão, à Marisa e à Cristiana.

Aos meus pais e avós por tudo, lamentando não poder partilhar este momento final com o meu pai. Ao Leonel pela paciência.

À Odete e ao João por terem feito da sua a minha casa, durante o meu percurso académico.

À Ana Sofia, à Sandra, à Gisela, à Graziela, à Xana e à Nina pelo incentivo.

## Resumo

A violência doméstica é ainda um problema complexo. Tem-se redefinido esta problemática ao longo dos anos nomeadamente sobre a sua ilegitimidade e criminalidade. Para tal muito contribuíram as mudanças sociais e os movimentos feministas denunciando publicamente e pressionando os governos para a alteração das leis. Tornou-se óbvia a necessidade de articulação entre o sistema judicial, policial, os serviços de saúde e sociais.

Com este estudo pretendemos perceber quais as mudanças que ocorreram em Portugal no campo da Violência Doméstica. Através do questionário utilizado pela Comissão para a Igualdade dos Direitos da Mulher na avaliação da Campanha Europeia Contra a Violência Doméstica, foi elaborado o guião de entrevista para a realização deste estudo. Foram realizadas quatro entrevistas a pessoas peritas nesta temática: da área jurídica, da polícia, das organizações não-governamentais e da área da investigação. Destas entrevistas foi possível verificar que desde 1991 foi adoptada vária legislação e várias medidas nesta área; que a polícia foi um grupo profissional em que foram efectuadas muitas mudanças tanto a nível dos profissionais como dos recursos disponíveis; ao nível da saúde verificam-se mudanças pontuais e ao nível das organizações não-governamentais observaram-se grandes transformações passando de uma situação meramente assistencial a perspectivar o projecto de vida da mulher.

Palavras-chave: Violência doméstica, Mudanças sociais, Recursos

## Abstract

Domestic violence stills a complex problem. The problem has been redefined along the years namely regarding its illegitimacy and criminality. Social changes and women movements had a very important role denouncing egregiously and pressing governments to change the laws. It become obvious the need to articulate the Judicial, Police, and Health Care systems.

With this study we intend to realize which were the changes operated in Portugal regarding domestic violence. Trough a survey used by the *Women Rights Equity Commission* to the Europe Against Domestic Violence campaign evaluation, an interview guide was created to conduct this study. Four interviews to the area experts were conducted: from Juridical, Police, non-governmental organizations and investigation fields. From such interviews it was possible to realize that since 1991, legislation and several others actions were adopted regarding the issue; the police was one of the professional departments were several changes had been made regarding the police agents formation and resources available; in the health area punctual changes were made and deep changes were done in the non-governmental organizations that shifted from a mere assistance program to a perspective of the women life project.

**Keywords:** Domestic Violence, Social changes, Resources

## Índice

Introdução.....	1
Recensão bibliográfica	
Violência Doméstica.....	4
Mudanças Sociais no Campo da Violência Doméstica.....	16
Método.....	31
<i>Questão de estudo</i> .....	31
<i>Participantes</i> .....	31
<i>Delineamento</i> .....	31
<i>Procedimento</i> .....	33
<i>Instrumento</i> .....	34
Tabelas comparativas de respostas para cada questão de investigação.....	35
<i>As medidas e os procedimentos legais</i> .....	35
<i>Evolução dos serviços policiais</i> .....	44
<i>Evolução dos serviços de saúde</i> .....	48
<i>Impacto das Organizações não governamentais</i> .....	50
Outras questões abordadas nas entrevistas.....	56
<i>Implementação de novos sistemas de registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres</i> .....	56
<i>Desenvolvimento de estudos no campo da violência contra as mulheres</i> .....	57
<i>Mudanças na estrutura da administração pública ou do governo</i> .....	58
<i>Se os esforços desenvolvidos resultaram num plano de acção comum</i> .....	59
Análise das Entrevistas.....	60
Discussão dos Resultados.....	72
Conclusões.....	81
Referências bibliográficas.....	85
Anexo A: Campanha de Publicidade “Diga Não À Violência Doméstica”.....	90
Anexo B: Guião de entrevista inicial.....	91
Anexo C: Guião de entrevista – versão final.....	92
Anexo D: Respostas da AMCV ao guião de entrevista.....	93

## II

### Anexo E: 1ªEntrevista

Dra. Maria, coordenadora da AMCV..... 94

### Anexo F: 2ª Entrevista

Dra. Conceição Brito Lopes, Advogada..... 95

### Anexo G: 3ª Entrevista

Dra. Sónia Neves, agente da GNR, Núcleo Mulher e Menor da GNR de Leiria..... 96

### Anexo H: 4ª Entrevista

Dra. Fátima Monteiro, mestrado na área das mulheres sobreviventes de violência doméstica..... 97

## Lista de tabelas

### Tabelas comparativas de respostas para cada questão de investigação

Tabela 1: *As medidas e os procedimentos legais*..... 35

Tabela 2: *Evolução dos serviços policiais*..... 44

Tabela 3: *Evolução dos serviços de saúde*..... 48

Tabela 4: *Impacto das Organizações não governamentais*..... 50

### Tabelas comparativas de respostas para as outras questões abordadas nas entrevistas

Tabela 5: *Implementação de novos sistemas de registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres*..... 56

Tabela 6: *Desenvolvimento de estudos no campo da violência contra as mulheres*..... 57

Tabela 7: *Mudanças na estrutura da administração pública ou do governo*..... 58

Tabela 8: *Se os esforços desenvolvidos resultaram num plano de acção comum*..... 59

## Lista de Anexos

Anexo A: Campanha de Publicidade “Diga Não À Violência Doméstica”.....	90
Anexo B: Guião de entrevista inicial.....	91
Anexo C: Guião de entrevista – versão final.....	92
Anexo D: Respostas da AMCV ao guião de entrevista.....	93
Anexo E: 1ªEntrevista	
Dra. Maria, coordenadora da AMCV.....	94
Anexo F: 2ª Entrevista	
Dra. Conceição Brito Lopes, Advogada.....	95
Anexo G: 3ª Entrevista	
Dra. Sónia Neves, agente da GNR, Núcleo Mulher e Menor da GNR de Leiria.....	96
Anexo H: 4ª Entrevista	
Dra. Fátima Monteiro, mestrado na área das mulheres sobreviventes de violência doméstica.....	97

## Introdução

É a partir da década de 70 do século XX, com a segunda vaga do feminismo, que surge uma maior atenção para as relações entre homens e mulheres, suscitando algumas investigações.

O movimento feminista contribuiu para que a mulher conquistasse uma posição mais relevante nas nossas sociedades. As mulheres lutaram pelos seus direitos e liberdades que até então lhes estavam inacessíveis. Foram-lhes reconhecidas as suas capacidades, conquistando uma posição a nível profissional e mesmo ao nível das relações íntimas.

Estas mudanças, esta afirmação das mulheres na sociedade, a maior liberdade que conquistaram revelou que muitas mulheres, ao contrário do que se poderia pensar, tinham nos seus lares episódios de violência. Esta violência é usada por sua vez pelos maridos com a finalidade de obter poder e controlo na relação.

Como resultado desta transformação social e das reivindicações das mulheres assistimos também a mudanças na legislação, passámos de leis que por vezes permitiam a agressão conjugal, a legislação que actualmente a criminaliza, mas que mesmo assim não acaba com esta violência.

O presente estudo tem como objecto de investigação as mudanças que ocorreram nos últimos quinze anos em Portugal nas diversas áreas relacionadas com a Violência Doméstica. Este estudo prende-se com a necessidade da existência de estudos que sistematizem as mudanças verificadas e as evoluções que ocorreram neste campo, pois existem muitos estudos realizados abordando diversos aspectos, mas poucos sobre o que mudou, sobre o caminho que se percorreu até aos nossos dias. Talvez este caminho percorrido nos possa levar a reflectir sobre o que foi feito, o que resultou melhor ou pior, perspectivando intervenções futuras e traçando novos caminhos.

O objectivo de investigação deste estudo é recolher a opinião de pessoas peritas em várias áreas que se confrontam com casos de violência doméstica no domínio legal, policial, organizações não governamentais e com experiência de investigação na área. A metodologia escolhida foi a colaborativa, pois está ligada a contextos reais com a participação dos cidadãos e

o que se pretende é a recolha do ponto de vista dos participantes, respeitando por isso a diversidade. As várias fases da elaboração da investigação foram partilhadas com peritos desta área. Optou-se pela entrevista semi-estruturada, devido à inexistência de instrumentos que sistematizem as mudanças verificadas ao nível da violência doméstica. O guião de entrevista teve como base os questionários utilizados pela Comissão para a Igualdade e Direitos da Mulher, para avaliação das acções desenvolvidas pelos Estados Membros da União Europeia, no contexto da Campanha Europeia Contra a Violência Doméstica. A estes questionários foram acrescentadas outras questões com a colaboração de peritos nesta matéria, podendo no decorrer das entrevistas surgir mais questões.

A consolidação dos objectivos deste trabalho, bem como a construção do guião, contaram com a colaboração e sugestões da Professora Nicole Allen, professora no Departamento de Psicologia na Universidade de Illinois, Urbana-Champaign nos Estados Unidos. Igualmente importante para a definição deste guião foi a contribuição da Associação de Mulheres Contra a Violência, representada pela Dra. Margarida Martins e pela Dra. Isaura Correia, levando a direccionar melhor as perguntas ao objectivo do estudo e à introdução de duas novas perguntas. Indispensável também para a construção deste guião foi a opinião e colaboração do Professor Doutor José Ornelas.

Esperávamos obter com estas entrevistas para além da opinião das participantes uma ideia global do que tem acontecido na sociedade portuguesa nos últimos anos, uma vez que estas respostas também se complementam, pelo facto de as pessoas escolhidas para as entrevistas serem de áreas profissionais diferentes.

Constatámos que as mudanças ocorridas em Portugal foram várias e em vários sectores.

Desde 1991 foram efectuadas bastantes mudanças legislativas em Portugal no que respeita à problemática da violência doméstica. Foi reconhecida a violência doméstica como um crime, foram adoptadas medidas importantes como o afastamento do agressor da residência, a proibição de aproximação da esposa e menores e a prisão preventiva. O crime de maus-tratos a cônjuge passou de semi-público a público. Surgiu uma lei para a criação das casas abrigo. Com a criação da Nova Lei das Armas foi possível a apreensão de armas no caso de violência doméstica. Foi também publicada a lei para protecção às testemunhas e agravamento de pena quando o autor tem ligação com a vítima.

As perícias médico-legais registaram uma melhoria.

Nos tribunais continua a haver dificuldade ao nível das testemunhas, mas há mais compreensão desta questão traduzindo-se num aumento de condenações embora sejam maior as medidas de coacção e prisão preventiva do que prisão efectiva.

O apoio psicológico ao nível estatal é insuficiente, mas há mais sensibilização por parte dos profissionais para esta problemática.

Mudanças importantes são a possibilidade de as mulheres que não possam pagar um advogado poderem pedir apoio judiciário e uma indemnização ao agressor com adiantamento dessa indemnização ao Estado.

Evolução notoriamente positiva observou-se na polícia, foi um grupo profissional que mudou radicalmente a sua forma de actuação, deixando inclusivamente de aconselhar as mulheres a suportar a situação para terem uma atitude de compreensão e intervenção nas situações. Tudo isto resultado de uma formação específica e de qualidade nesta área.

Actualmente também se realiza formação dos profissionais de saúde, embora de forma pontual.

Constatámos que as organizações não governamentais recebem apoio financeiro e que têm um papel fundamental nas mudanças sociais e políticas, bem como junto das mulheres vítimas de violência. No que respeita às casas abrigo passámos por várias situações que culminou em 2001 com a abertura do primeiro abrigo. Surgiram no nosso país algumas associações para apoiar as mulheres vítimas de violência.

Das restantes questões abordadas verificámos que se efectuaram vários estudos sobre o tema em Portugal; que ao nível do Governo também se demonstra preocupação por esta questão criando-se organismos para trabalhar esta problemática e por fim, embora não seja a opinião de todas as entrevistadas, a maioria dos esforços desenvolvidos começam mostrar resultados numa acção que se quer comum a todos.

## Recensão Bibliográfica

### Violência Doméstica

Embora a família continue a ser idealizada como um espaço privado, fonte de carinho, protecção, bem-estar e amor é também um lugar de violência. A violência doméstica é “o exercício da força física e do poder sobre o outro, normalmente com o objectivo de controlar, retirar poder e/ou agredir, que ocorre nos relacionamentos de intimidade, parentesco, dependência ou confiança” (Hoff, 1994, cit. Monteiro, 2000), é um padrão de comportamentos abusivos incluindo o uso intencional da agressão física, sexual e psicológica por uma pessoa numa relação íntima contra outra com o propósito de ganhar poder injustamente ou manter essa pessoa sob poder, controlo e autoridade resultando em ferimentos, morte ou danos psicológicos (APA, 1994, cit. Walker, 1999; Fink, 2000; Mpaayei, 2003). Ou ainda, segundo Lisboa (2006), citando o Relatório Intercalar de Acompanhamento do Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, 2000, pode definir-se este tipo de violência como “qualquer conduta ou omissão que inflija, reiteradamente, sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos, de modo directo ou indirecto por meio de ameaças, enganos, coacção ou qualquer outro meio, a qualquer pessoa que habite no mesmo agregado doméstico ou que, não habitando, seja cônjuge ou companheiro, ou ex-cônjuge ou ex-companheiro, bem como ascendentes e descendentes”.

Este tipo de violência encontra-se em todos os grupos étnicos e socio-económicos. Segundo Mpaayei (2003) vários estudos mostram que a forma de abuso, com base no género, mais comum é pelo parceiro no lar. O estudo realizado em Portugal sobre os custos sociais da violência contra as mulheres (Lisboa & Roque, 2006) foi de encontro aos resultados de outros estudos que indicam que a violência é transversal a todos os perfis sociais.

O poder é uma dimensão fundamental para a compreensão da violência. Deste modo quanto mais desigual a relação entre o casal e quanto maior o controlo masculino dos recursos materiais e sociais maior é a exposição da mulher à violência (Hatty, 2000, cit. Lisboa & Roque, 2006).

A violência doméstica engloba quatro tipos de abuso: psicológico; financeiro/económico e de propriedade; sexual e físico (Fisher, 1993, cit. Monteiro, 2000; Fink, 2000). Também segundo Lisboa (2006), na Declaração das Nações Unidas de 1993 para a eliminação da violência contra as mulheres, estes quatro tipos de violência (física, sexual, psicológica e económica) eram os que constituem este tipo de crime.

A frequência do abuso psicológico ou emocional é mais elevada do que a violência física. As investigações revelam consequências graves provocadas por este tipo de abuso, que incluem medo, depressão, problemas de saúde, ansiedade, entre outros. Fazem parte da categoria de abuso emocional, ameaças de agressão, ridicularização, insultos, gritos, acusações repetidas de infidelidade, ameaças de abandono, isolamento social, proibições, chantagem, destruição de bens, perseguições, imposição de tarefas domésticas, tentativas de limitar a autonomia e de controlar o quotidiano, inferiorização da mulher e desqualificação no seu papel de mãe, etc. (Fink, 2000; Lavadinho & Câmara, 2005, Lisboa & Franco 2006, Monteiro, 2000; Mpaayei, 2003;). O agressor por vezes escolhe os objectos, pela estima que a mulher lhes tem ou pelo seu significado, ligado à sociabilidade, como por exemplo um telemóvel, ou ligado ao papel de cada género no casal, como por exemplo objectos associados à vida doméstica constituindo uma agressão em termos emocionais (Lisboa & Franco, 2006). Algumas mulheres são proibidas de usar o telefone, de obter mais educação ou estudos, de fazer contactos de trabalho, são também isoladas de potenciais fontes de suporte (Abrahams, 2007).

Os homens que perpetuam o abuso isolam intencionalmente as suas companheiras com a finalidade de as manter sob o seu domínio (Dobash & Dobash, 1998; Walker, 1979, cit. Levendosky et al. 2004). Estas limitações de comportamento reduzem o acesso da mulher a recursos económicos e sociais, tornando pouco provável que ela deixe o seu companheiro (Levendosky et al. 2004).

O abuso financeiro diz respeito à restrição do acesso das mulheres ao dinheiro, livro de cheques ou outras formas de pagamento ou a meios de subsistência adequados e restrição da decisão sobre bens (Vicente, 2006).

O abuso sexual, segundo Fisher (1993), citada por Monteiro (2000), inclui violação no casamento bem como diversos actos que abarcam violência sexual. Pode também incluir imposição de prostituição ou de outro parceiro, incesto, etc. (Lavadinho & Câmara, 2005). Aproximadamente 40 a 45% das mulheres agredidas têm relações forçadas pelos seus parceiros (Campbell, 1998a, cit. Campbell, 1998).

O abuso físico é definido, segundo Fink (2000), como um acto nocivo cometido num indivíduo com a intenção de causar dor ou injúria. Constituem este tipo de violência, comportamentos tais como empurrões, murros, pontapés, bofetadas, morder, atirar objectos à vítima, tentar estrangular ou assassinar, sequestrar (Lavadinho & Câmara, 2005). Aproximadamente uma em cada três mulheres sofre pelo menos uma agressão física pelo parceiro durante a vida adulta (American Psychological Association, 1996, cit. Roberts & Lewis, 2000).

A violência física e sexual pode provocar hematomas, desfigurações, lesões internas, incapacidades permanentes ou mesmo levar ao homicídio. Estes tipos de violência e a violência psicológica podem levar à depressão, chegando mesmo ao suicídio (Abrahams, 2007; Lavadinho & Câmara, 2005; Mpaayei, 2003). Segundo Mpaayei (2003) a violência doméstica é responsável por 25% das tentativas de suicídio por mulheres anualmente no Reino Unido. Num número elevado de casos a violência doméstica termina em homicídio (Moracco, Runyan, & Butts, 2003, cit. Romito et al., 2004). Em 1996, o relatório de homicídios do FBI estabelecia que 2129 mulheres tinham sido assassinadas, dessas, 1866 foram mortas por um homem que elas conheciam (National Center for Injury Prevention and Control, 1999, cit. Roberts & Lewis, 2000).

As vítimas de violência doméstica revelam sintomas comuns, a nível de impacto psicológico, tais como pesadelos, memórias intrusivas do abuso, evitamento de lembranças relativas ao abuso

e ansiedade, podendo também evidenciar sintomas de carácter cognitivo: dificuldades de concentração, problemas de memória. Estas mulheres, comparativamente às que não são vítimas de violência, apresentam também história de depressão, tentativa de suicídio, ansiedade e perda de apoio durante a gravidez. As mulheres fisicamente abusadas, em relação às que estiveram envolvidas em acidentes, apresentam mais lesões em várias partes do corpo, assim como mais lesões faciais, na cabeça, pescoço, garganta, peito, tórax ou abdómen. Apresentam também maior tendência a contusões ou dores sem causa fisiológica descoberta. Algumas destas mulheres experienciam violência durante a gravidez o que aumenta o risco de partos prematuros e baixo peso do recém-nascido ou mesmo aborto involuntário (Fink, 2000; Lavadinho & Câmara, 2005; Mpaayei, 2003; Walker, 1994, cit. Matos & Machado, 1999).

Neste mesmo sentido aponta um estudo efectuado num Centro de Saúde por investigadores chilenos que compara mulheres grávidas vítimas de violência e mulheres grávidas que não foram vítimas de violência, que concluiu que no primeiro caso existem mais ameaças de aborto, atraso de crescimento do feto, hipertensão e infecções urinárias (Arcos, Varac, Molina, Repossi e Ulloa, 2001, cit. Carmo, 2006).

No estudo realizado em Itália por Romito et al. (2004) foi encontrada uma elevada prevalência de violência física e/ou sexual (15,4%) por parte do parceiro, no último ano nas mulheres grávidas ou que têm filhos com menos de três anos.

No México, um estudo demonstrou que enquanto a violência física e sexual decresce durante a gravidez, aumenta a violência psicológica (Castro, Peek-Asa, & Ruiz, 2003, cit. Romito et al, 2004).

Num estudo da Universidade de John Hopkins publicado em 2002, mostra que das 2005 respostas, 201 eram mulheres agredidas entre 1989 e 1997. Comparando estas mulheres com um grupo que nunca tinham sido agredidas verificaram diferenças significativas em relação a dores de cabeça, nas costas, doenças sexualmente transmissíveis, hemorragia vaginal, infecções vaginais, dor pélvica, dores durante as relações sexuais, infecções urinárias, perda de apetite, dor abdominal e problemas digestivos (Campbell e Lewandowski, 2002, cit. Carmo, 2006).

Na Alemanha foi realizada uma investigação no Hospital Universitário de Berlim, constatou-se que 57% das vítimas de no mínimo um episódio de violência física após os 16 anos, apresentavam sequelas mentais (54%), sequelas físicas (35%), ambas (32%), traumas na cabeça (60%), hematomas ou/e equimoses (44%), fracturas (17%), queimaduras (10%), perturbações gastrointestinais (23%), dores de cabeça/enxaquecas (18%), doenças cardíacas (15%). Cerca de metade das vítimas (52%) tinham sido vistas pelo médico, 33% foram sujeitas a cirurgia, 24% foram atendidas nas urgências e 10% tinham recebido medicação (Brzank, Hellbernd e Maschewsky-Schneider, 2004, cit. Carmo, 2006)

Investigadores de Psicobiologia da Universidade de Valência em Espanha verificaram, ao nível endócrino, que as mulheres vítimas de violência apresentavam níveis de cortisol (hormona de stress) e de dihidroepiandrosterona, em quatro dias consecutivos, superiores às mulheres que não foram agredidas (Pico-Alfonso, Garcia-Linares, Celda-Navarro, Herbert e Martinez, 2004, cit. Carmo, 2006).

No estudo dos custos sociais da violência doméstica conclui-se que a maior parte das vítimas sofre consequências que não necessitam de internamento ou de cirurgia e que as mulheres que não recorrem aos hospitais podem, eventualmente, ter sequelas similares. O cenário mais comum será as lesões ligeiras a moderadas, sendo que esta constatação não altera a gravidade do acto (Carmo, 2006). Estas situações, no entanto, causam tanto mal-estar nas vítimas como as mais graves (Walker, 1993, cit. Carmo 2006).

A violência contra as mulheres é também um problema de saúde pública, segundo estimativas do Banco Mundial, nos países industrializados, são roubados 15 a 34 anos de vida às mulheres pela agressão sexual e violência, tornando-se uma causa de morte e de incapacidade em idade reprodutiva em igualdade com o cancro (Vicente, 2006).

Segundo Poiares (2005), o sujeito violento não tem limites, nem censura, não reconhece a singularidade do *Outro*, querendo programar-lhe a vida. Para ele só ele mesmo interessa, é incapaz de perspectivar para além dos seus próprios interesses e dos jogos de poder. Para

Foucault (1999), citado por Poiares (2005), o violento tem como objectivo dominar o *Outro*, proibir-lhe acessos, retirar-lhe a dignidade e com o tempo retirar-lhe a autonomia e eventualmente a vida.

Davis e Hagen (1992), citados por Davis, Hagen e Early (1994), sugerem que duas perspectivas teóricas dominam na análise do abuso de mulheres: uma perspectiva centrada na mulher e uma perspectiva centrada na família.

A perspectiva centrada na mulher, enraizada na teoria feminista considera o abuso de mulheres uma forma de opressão patriarcal. Intervir neste problema requer políticas, serviços e intervenções que consequentemente alterem o papel dependente feminino de esposa, mãe e dona de casa garantindo uma maior liberdade e independência sexual em vários contextos (Gelb & Palley, 1987, cit. Davis, Hagen & Early, 1994). As medidas a tomar incluem treino profissional, alojamento, cuidados infantis e aconselhamento para que as mulheres anulem séculos em papéis dependentes. (Boneparth & Stoper, 1988, Gelb & Palley, 1987, cit. Davis, Hagen & Early, 1994).

A perspectiva centrada na família encara o abuso da mulher como resultado de disfunções familiares. Resolver este problema implica políticas, serviços e intervenções para proteger a curto prazo os membros da família indefesos dos mais poderosos e assim a longo prazo ajudar os membros da família a interagir harmoniosamente uns com os outros. Desta perspectiva são característicos os programas de aconselhamento familiar ensinando técnicas de comunicação e resolução de conflitos não violentas. (Davis, Hagen & Early, 1994).

Davis e Hagen (1988), citados por Davis, Hagen e Early (1994), concluíram que as políticas centradas na família eram inadequadas a longo prazo para satisfazer as necessidades das mulheres vítimas de abuso. Em Nova Iorque regressou-se a uma perspectiva centrada na mulher, pois tornou-se óbvio que quando a atenção se concentrava nos assuntos genéricos da violência na família as necessidades das mulheres eram apagadas.

Independentemente das perspectivas em que se aborda esta questão, a violência familiar contra mulheres tem um percurso e evolução que permite encontrar aspectos comuns nas

agressões, determinar e prever a progressão e escalada da violência num relacionamento. A vítima dos maus-tratos torna-se refém de um ciclo de violência. A maioria dos investigadores concorda que, com o tempo (meses e anos), os maus-tratos aumentam de intensidade e frequência (Abrahams, 2007; Roberts & Lewis, 2000).

As conclusões de um estudo realizado nos institutos de Medicina Legal, em Portugal, vão neste mesmo sentido de que os actos se prolongam no tempo (Lisboa, Barroso e Marteleira, 2003, cit. Lisboa, 2006). Também em Lisboa (2006), no estudo sobre os custos sociais da violência contra as mulheres, os resultados evidenciaram que esta violência envolve um processo de interacções que são continuadas no tempo e, inclusivamente, 52% das mulheres que afirmaram ser vítimas de violência no último ano, confirmaram que esta já era uma situação anterior e em 39% dessas mulheres era há mais de dez anos.

Nesta população verifica-se a existência de dois padrões de violência: a violência e a manipulação psicológica tendem a aumentar de intensidade, frequência e perigosidade; e a violência tende a ocorrer num ciclo previsível de três estádios. O três estádios são os seguintes: 1) tensão crescente ou acumulação de tensão (nesta fase surgem as discussões, agressões psicológicas aumentando a ansiedade), 2) ocorrência de maus-tratos (explosão da violência) e 3) o período de reconciliação ou estado de “lua-de-mel”. Nesta fase o autor da violência promete alterar o comportamento, expressa arrependimento e as vítimas desejam acreditar nessas promessas, sendo esta fase que permite a continuidade das relações. Depois o ciclo reinicia-se (Emakunde, 2002, cit. Lisboa & Roque 2006; Walker, 1994, cit. Matos & Machado, 1999; Lavadinho & Câmara, 2005; Lisboa 2006; Monteiro, 2000). Coben et al. (1999), citados por Hamberger et al (2004), concluíram que numa amostra de 648 mulheres vítimas, 75,3% relatavam um historial de agressões. É essencial quebrar este ciclo infernal de violência doméstica.

Embora se acreditasse inicialmente que se uma mulher agredida deixasse a relação de agressão, a violência terminaria, hoje é reconhecido que tal facto por vezes não termina o abuso. Muitos agressores continuam a perseguir e a ofender as mulheres depois delas os deixarem, resultando por vezes na morte de alguém (Browne, 1987; Walker, 1989; Walker & Meloy, 1998,

cit. Walker, 1999). Pesquisas sugerem que as mulheres estão num risco maior de serem agredidas quando pedem ajuda ou quando deixam a relação (Mullender & Morley, 1994, cit. Abrahams 2007). Num estudo nos Estados Unidos verificou-se que 70% das injúrias de violência doméstica ocorreram depois da separação do casal (Liss & Stahly, 1993, cit. Walker, 1999).

Na emergência de um hospital nos Estados Unidos, entre as mulheres ali atendidas, aquelas que acabaram relações no último ano tinham sete vezes mais probabilidade de ser fisicamente ou sexualmente abusadas do que as outras mulheres (Dearwater et al., 1998, cit. Romito et al. 2004). Numa amostra da população suíça, a probabilidade é quatro vezes mais alta para uma mulher separada no último ano, sofrer violência doméstica do que uma mulher casada (Gillioz, DePuy, & Ducret, 1997, cit. Romito et al. 2004).

Nos EUA e nas sociedades ocidentais, considera-se ser mais provável o indivíduo ser violentado no próprio lar por um membro da família do que na rua (Chesnais, 1981; Gelles, 1995; Gelles e Cornell, 1990, cit. Casimiro, 2002). Os dados de um estudo em Portugal vão na mesma direcção, de que é em casa que ocorre mais violência contra as mulheres (Lourenço et al., 1997, cit. Casimiro, 2002). Hatty (2000), citada por Lisboa & Roque (2006), vai mais longe e afirma que actualmente é mais provável as mulheres serem assassinadas por um parceiro íntimo do que por um estranho. Segundo Mighty (1997) a violência familiar destrói mais vidas do que doenças do foro cardíaco, cancro, acidentes automóveis e a Sida. No nosso país metade das mulheres que cometeram homicídio, fizeram-no para terminar com os maus-tratos conjugais, este tipo de homicídio representa 15,1% dos homicídios em Portugal (Pais, 1998, cit. Matos & Machado, 1999). Em 1995, no estudo “Violência contra as Mulheres” constatou-se que 50,7% das mulheres portuguesas eram vítimas de violência psicológica, 28,1% de violência sexual, e 6,7% de violência física, sendo que a violência psicológica e física ocorrem essencialmente nos espaços domésticos (Lourenço, Lisboa & Pais, 1997, cit. Matos & Machado, 1999). Em 1997 a APAV atendeu 3126 vítima de crime sendo 2379 mulheres, 1166 vítimas do crime de maus-tratos perpetrado pelo cônjuge ou companheiro (Guedes, 1998).

Estima-se que na União Europeia pelo menos uma em cada cinco mulheres sofreram abuso pelo seu parceiro, sendo que 95% destes actos de violência ocorreram no lar. Em 1989, na

Holanda 21% das mulheres admitiram terem sido sujeitas a violência pelo seu parceiro ou ex-parceiro, estando 13% destas a sofrer abuso sexual e/ou violência física nessa altura. Na Bélgica em 1998 apurou-se que em aproximadamente 48% dos casos de violência contra as mulheres, o criminoso era o parceiro. Na Finlândia 40% das mulheres adultas, depois dos 15 anos, foram ameaçadas ou vítimas de violência física ou sexual pelos homens. Informação de 1998 revelou que 22% das mulheres casadas ou em coabitação foram ameaçadas ou vítimas de violência, 9% durante 1997. Em 2000, na França um estudo nacional mostrou que 10% das mulheres tinham sofrido violência pelo seu parceiro no último ano (Mpaayei, 2003).

Na Austrália do Sul um estudo mostrou que 17,8% das mulheres adultas já tinham sofrido violência doméstica pelos seus parceiros ou ex-parceiros (Grande, Hickling, Taylor e Woollacott, 2003, cit. Carmo, 2006).

No Bangladesh, o Centro de Investigação da Saúde e População após um estudo conclui que 50,5% das mulheres já tinham sido agredidas pelos maridos, e que os menores de 30 anos batiam seis vezes mais do que os maiores de 50 anos (Bhuiya, Sharmin e Hanifi, 2003, cit. Carmo, 2006).

Investigadores da Ginecologia e Obstetrícia do Paquistão constataram que 34% das mulheres sofreram violência física, 15% quando estavam grávidas (Fikre e Bhatti, 1999, cit. Carmo, 2006).

Segundo Carmo (2006), Campbell num artigo de revisão publicado na revista *Lancet* em 2002, conclui por estudos feitos um pouco por toda a parte que 3 a 13 % das mulheres grávidas eram agredidas. Um estudo de uma equipa de Bóston conclui que todos os dias obstetras observam mulheres grávidas vítimas de violência doméstica (Mayer e Liebschutz, 1998, cit. Carmo, 2006).

Pesquisas no Reino Unido têm mostrado que uma em cada quatro mulheres é vítima de violência doméstica uma vez na sua vida. Cerca de 7000 mulheres e crianças por dia procuram refúgios para fugirem à violência. Das crianças em refúgios com as mães 70% foram vítimas de abusos pelo pai. A cada minuto a polícia do Reino Unido recebe uma chamada para ajuda na

violência doméstica. Em 1995 o número de incidentes de violência doméstica estimava-se nos 6,6 milhões. Em 1999, 37% dos homicídios foram mulheres vítimas do seu actual ou anterior parceiro, contrastando com 6% de homens (Mpaayei, 2003).

Em Itália, numa amostra de mulheres atendidas em vários serviços sociais e de saúde, 10% era vítima de violência física ou sexual por qualquer perpetrador no último ano e 6,4% por um parceiro ou ex-parceiro (Romito & Gerin, 2002, cit. Romito et al. 2004).

Num questionário entre mulheres do meio rural e urbano no estado Mexicano de Jalisco, conclui-se que 57% das mulheres experimentaram algum tipo de violência interpessoal e em mais de 60% dos casos o agressor é o marido (Ramírez & Uribe, 1993, cit. Fawcett, Heise, Isita-Espejel, Pick, 1999). Também as estatísticas do sistema judicial confirmaram que de todos os casos registados de violência doméstica na cidade do México 88% das vítimas são mulheres (Procuraduría General de Justicia del Distrito Federal, 1997, cit. Fawcett, Heise, Isita-Espejel, Pick, 1999).

Nos Estados Unidos estima-se que uma em cada seis famílias tem problemas de violência familiar e que 1,8 milhões de mulheres são gravemente agredidas pelos maridos em cada ano (Straus, Gelles e Steinmetz, 1980; Straus e Gelles, 1988, 1990, cit. Migty, 1997).

No Canadá em Novembro de 1993 a Statistics Canada (agência governamental responsável pela recolha de informação dos assuntos nacionais), revelou os dados da primeira sondagem nacional da violência contra as mulheres, aumentando a consciência da gravidade do problema neste país. Para essa sondagem foram entrevistadas 12300 mulheres maiores de dezoito anos, sobre as suas experiências de violência física e sexual a partir dos dezasseis anos. Sendo as respostas representativas da população canadiana, os resultados da sondagem são reveladores. Metade das mulheres canadianas experimentaram alguma forma de violência física ou sexual, cerca de metade descreveram violência por homens conhecidos e um quarto relatou violência por um desconhecido; um quarto de todas as mulheres experimentaram violência por parte do actual ou ex-parceiro (Statistics Canada, 1993, cit. Migty, 1997). Em cada cinco pessoas assassinadas pelos seus cônjuges, quatro são mulheres (Statistics Canda, 1999, cit. Robinson, 2003)

Os mitos existentes sobre a violência doméstica têm também contribuído para a falta de consciencialização do problema e para a desculpabilização social dos agressores. Monteiro (2000) cita alguns mitos contrapondo com as realidades sobre a violência doméstica, segundo um folheto de uma organização norte-americana Los Angeles “Commission on Assaults Against Women”:

*Os maus-tratos acontecem apenas em famílias de baixo nível económico e educacional.* Existem vítimas em todos os níveis socioeconómicos havendo uma incidência inesperada em actividades profissionais como polícia, médicos e profissões de ajuda.

*É normal os maridos e as esposas discutirem e existirem agressões mútuas.* Existem sempre conflitos ocasionais, mas a excepção são as agressões físicas.

*Uma bofetada não magoa ninguém.* A violência doméstica não é um acto isolado, é um padrão que evolui em frequência e gravidade.

*As mulheres agredidas são masoquistas, o que as leva a manter a relação.* As mulheres podem ser relutantes em sair de casa por uma diversidade de factores e quando saem não têm garantia de estarem a salvo.

*Algumas mulheres “provocam” os homens por isso merecem ser agredidas.* Ninguém merece ser agredido. Na violência doméstica existe o que se chama “ciclo de violência”.

*Os agressores são doentes mentais.* Frequentemente os agressores têm vidas “normais”.

*O abuso de álcool causa a violência.* O consumo de bebidas alcoólicas diminui a capacidade de controlo de uma pessoa sobre a outra. Só um terço do conjunto dos agressores, bate enquanto está alcoolizado. Eliasson (2000) refere que o álcool é usado como desculpa ou dá a alguns homens coragem para abusarem.

*Os homens que espancam as mulheres reagem ao feminismo.* Os maus-tratos existem há séculos, antes do movimento feminista.

*Um agressor bate na mulher, mas não nas suas crianças.* Três em quatro casamentos violentos têm crianças que são agredidas fisicamente.

*Uma mulher agredida é sempre uma mulher agredida.* Existem cada vez mais programas de aconselhamento com programas de suporte, habitação e emprego, linhas de emergência que apoiam as mulheres a parar a violência.

*Um agressor é sempre um agressor.* Existem também programas de aconselhamento para os agressores. Mas, nove em cada dez agressores não acreditam que precisam parar com a violência.

Podemos acrescentar alguns mitos relacionados com a violência doméstica referidos por Eliasson (2000):

*Se a mulher não gosta, pode ir-se embora.* Nem sempre a mulher se pode ir embora, algumas das razões incluem o medo, perda de poder económico, falta de informação e por pensarem que por causa das crianças o agressor se irá modificar.

*Uma mulher só é agredida quando pede.* Ninguém deseja ou pede para que lhe batam.

*Homens violentos provêm de lares violentos.* Há abusadores que não provêm de lares violentos.

*Só se magoa quem se ama.* Ninguém tem o direito de magoar alguém.

*Os homens violentos são monstros e não se conseguem controlar.* Os homens conseguem-se controlar, esta é apenas uma desculpa.

*A violência doméstica não é um grande problema.* A violência doméstica é um grande problema, está é escondido.

### Mudanças Sociais no Campo da Violência Doméstica

O reconhecimento da violência contra as mulheres como problema social tem acontecido há apenas três décadas, embora tenha sido sempre uma realidade. Há trinta anos atrás, termos como *wife rape*, *date rape*, *wife beating*, e *courtship violence*, não existiam (Bergen, 1998, Loseke, 1989 cit. Muehlenhard & Kimes, 1999). A violência era concebida como ocorrendo entre estranhos e não dentro de famílias e outras relações próximas (Bergen, 1998, cit. Muehlenhard & Kimes, 1999). Primeiramente foi o abuso infantil a ser considerado um problema social sério. Mas, outras áreas da violência íntima, não foram abordadas até às décadas de 70 e 80 (Muehlenhard & Kimes, 1999).

As provas sugerem que as mulheres têm sido abusadas pelos homens ao longo da história. Muitas vezes, essa violência era uma maneira permitida e autorizada dos maridos disciplinarem as suas esposas, embora dentro de certos limites. Por exemplo, a “regra de polegar” atribuída a Sir William Blackstone em 1768, permitia ao marido disciplinar a sua mulher com um pau, desde que este fosse mais fino que o seu polegar. Blackstone justificava tal lei pelo facto de o marido ter de responder pelo mau comportamento da sua esposa, então também a devia poder restringir, através de castigos domésticos (Bergen, 1998, cit. Muehlenhard & Kimes, 1999). A lei nos E.U.A, deixou-se influenciar pela lei inglesa e em 1824, um tribunal do Mississippi deu aos maridos o direito de aplicar castigos corporais às suas mulheres, esta política só foi alterada em 1894 (Bergen, 1998, cit. Muehlenhard & Kimes, 1999). Nos Estados Unidos, violação por definição era quando um homem tivesse relações sexuais com uma mulher sem o seu consentimento, desde que não fosse a sua esposa (Finkelhor & Yllo, 1985, cit. Muehlenhard & Kimes, 1999). Assim, legalmente um marido podia obrigar a sua esposa a ter relações sexuais; situação que só mudou muito recentemente.

Durante as décadas de 60 e 70, os psicólogos e sociólogos pouco abordavam a violência doméstica e sexual e quando o faziam frequentemente culpavam as mulheres (Muehlenhard, Harney, & Jones, 1992, cit. Muehlenhard & Kimes, 1999). Snell, Rosenwald, e Robey (1964), citados por Muehlenhard & Kimes (1999), avaliaram as esposas de agressores e concluíram que os espancamentos satisfaziam as necessidades da mulher de ser castigada pela sua actividade castrante e as do agressor de restabelecer a sua identidade masculina. Amir (1971), citado por Muehlenhard & Kimes (1999), concluiu que 19% das violações ocorridas em Filadélfia entre 1958 e 1960 tinham sido “provocadas pelas vítimas”, pois as mulheres tinham-se desviado dos papéis de género ao terem comportamentos como por exemplo usar linguagem indecente, visitar a residência de um homem, ou frequentar um piquenique onde houvesse álcool. As mulheres eram descritas por MacDonald (1971), citado por Muehlenhard & Kimes, (1999), como que convidando à violação. Estes cientistas admitiram que as mulheres provocavam a violência doméstica e sexual, e conduziram a pesquisa para “provar” esse “facto”. Estas pesquisas serviram para consolidar o controlo social do comportamento das mulheres.

No século XIX, nos Estados Unidos, os movimentos progressivos de reforma social produziram mudanças legislativas, acabando com mais de duzentos anos de permissão de agressão às esposas criminalizando esta prática independentemente do comportamento das mulheres. Em 1911, foram publicadas, em todos os estados, leis proibindo a agressão às esposas, mas não existindo infra-estruturas locais para a sua implementação, estas novas leis foram anotadas nos livros e guardados até setenta anos mais tarde, quando a segunda onda do feminismo surgiu e activistas insistiram na sua aplicação (Dobash & Dobash 1979; Pleck, 1989, cit. Pence & Shepard, 1999).

O distanciamento do Estado das relações íntimas levou à manutenção da violência marital sem regulamentação durante muito tempo, o que inibiu a denúncia destas situações e a consciencialização da sua criminalidade. Para tal tomada de consciência contribuíram mudanças sociais tais como a emancipação económica das mulheres, consequentemente a redefinição do seu papel na família, uma maior consciencialização e possibilidade de exercício dos direitos individuais e também a exigência de igualdade de direitos entre mulheres e homens (Matos & Machado, 1999; Casimiro, 2002). As organizações de mulheres e organizações de serviços

sociais por todo o mundo têm respondido a várias iniciativas internacionais durante as últimas décadas, têm pressionado os governos a considerar a violência doméstica um assunto dos Direitos Humanos. Entre os últimos anos da década de 70 e o início da de 80 a pesquisa no campo da violência doméstica foi estimulada pelas concepções feministas, pelo dilema de muitas mulheres em relações abusivas (Dobash & Dobash, 1977; Pagelow, 1981; Walker, 1979, cit. Frieze, 2000). Os Abrigos surgem por comissões de voluntários que se depararam com a necessidade das mulheres agredidas de terem um lugar para onde ir, para se libertarem da violência que sofriam em casa (Mc Hugh, Frieze & Browne, 1993; U.S. Commission on Civil Rights, 1978, cit. Frieze, 2000). Estes aspectos são parte de um vasto movimento de libertação de mulheres que criticam todo o tipo de abuso contra as mulheres (Viano, 1977, cit. Frieze, 2000).

Nos Estados Unidos o activismo social de 1960, levou a que o movimento das mulheres agredidas emergisse em meados de 1970, atraindo pessoas dos mais diversos estatutos políticos reivindicando o direito das mulheres a um casamento sem violência. Foi um movimento que desenvolveu muitas das suas estratégias das lutas sociais de 1960 e muita da sua teoria do movimento feminista. Quando os primeiros abrigos abriram, no início 1970, o movimento feminista organizou-se localmente em grandes grupos de consciência sociais, argumentando que a família nuclear, que envolveu séculos de feudalismo patriarcal Europeu, foi mantida unida não tanto pelo amor, mas mais pelas condições de submissão económica e social das mulheres (Schechter, 1982, cit. Pence & Shepard, 1999). Muitas das análises do movimento feminista sobre relações de dominância e subserviência foram efectuadas pelo movimento das mulheres agredidas (Pence & Shepard, 1999).

Durante este tempo, há um interesse em saber porquê que as mulheres permaneciam nestes casamentos abusivos (Mc Hugh et al., 1993, cit. Frieze, 2000). Pesquisas feministas, nestas décadas assumem que os homens eram os agressores e as mulheres as vítimas. Houve muito debate e especulação sobre porque é que os homens cometem violência contra as mulheres que supostamente amam. Ao mesmo tempo outras vozes sugerem que as mulheres não eram sempre as vítimas de violência marital, mas podem também cometer violência contra os seus parceiros (Margolin, 1979; Straus, 1977; Straus, Gelles & Steinmetz, 1981, cit. Frieze, 2000). Perspectiva

que foi duramente criticada pelas pesquisas feministas, mostrando que muita da violência era em resposta à violência dos seus maridos (Sauders, 1986, cit. Frieze, 2000).

Na década de 70, como referido anteriormente, começam a observar-se as mudanças, surgindo em Inglaterra um grupo de mulheres na sua maioria sobreviventes de situações de violência, que formam o primeiro abrigo para mulheres agredidas, o *Chiswick Women's Aid* (Pizzey, 1974/1977, cit. Muehlenhard & Kimes, 1999). Nos Estados Unidos em 1972 surge também o primeiro abrigo pelas feministas (Bergen, 1998, cit. Muehlenhard & Kimes, 1999). Pizzey, uma activista comunitária e uma das fundadoras do *Chiswick Women's Aid*, escreveu em 1974, o primeiro livro sobre abuso conjugal: *Scream Quietly or the Neighbors Will Hear*. Também o livro de Martin, *Battered Wives*, de 1976, ajudou à visibilidade da violência doméstica nos Estados Unidos, estabelecendo uma nova perspectiva na definição de violência doméstica sendo esta uma forma de os maridos manterem o seu domínio patriarcal (Muehlenhard & Kimes, 1999). Anos depois Makepeace (1981), citado Muehlenhard & Kimes (1999) fala de “*courtship violence*”, retratando a violência física nas relações heterossexuais entre alunos universitários.

Em 1975, existiam apenas meia dúzia de abrigos de emergência, mas em 1995 existiam 1250 pelos Estados Unidos. Nos anos setenta os serviços disponíveis para mulheres agredidas eram linhas telefónicas de vinte e quatro horas e casas de emergência e comida para uma a oito semanas. Quando a mulher estava pronta a deixar o abrigo eram-lhe facultados contactos para o seu bem-estar e para a sua defesa legal dependendo das necessidades, mas nada mais (Roberts, 1981 e 1995, cit. Roberts & Lewis, 2000). Mais tarde em meados dos anos noventa, muitos abrigos começaram a oferecer às mulheres aconselhamento, treino profissional e colocação em empregos e aconselhamento às crianças. Foram também criadas segundas casas de transição em alguns abrigos. A componente humana que constituía os abrigos mudou de voluntários e estudantes para profissionais treinados muitos deles com bacharelato ou licenciaturas (Roche & Sadoski, 1996, cit. Roberts & Lewis, 2000).

Em Itália, apenas em 1990 abre o primeiro “Centro anti-violência” e abrigo para mulheres. Até 2000 o número chegou perto dos noventa “Centros anti-violência”, alguns deles funcionando apenas por telefone e 35 abrigos, normalmente localizados nas grandes cidades, que tentam

trabalhar em rede com as outras agências (Casa delle donne per non subire violenza, 2001, cit. Romito et al. 2004).

Em Inglaterra as activistas feministas lutavam pela visibilidade do problema da violência doméstica, enquanto as activistas nos Estados Unidos concentravam-se nas violações (Bergen, 1998, Pizzey, 1974/1977, cit. Muehlenhard & Kimes, 1999). O artigo de Griffin de 1971, *Rape: The All-American Crime*, e o livro de Brownmiller de 1975 *Against Our Will: Men, Women and Rape*, realçaram a natureza violenta da violação, sendo uma forma de controlo social sobre as mulheres, e a construção social da sexualidade como resultado do domínio masculino nesta cultura. As feministas, através do activismo comunitário, estabeleceram centros de crise de violação para auxiliar vítimas de violação (Muehlenhard & Kimes, 1999).

A violação conjugal é agora crime em todos os 50 estados dos E.U.A, embora em alguns deles a violação quando cometida pelo marido seja definida mais estritamente do que por um desconhecido (Bergen, 1998, X, 1994 cit. Muehlenhard & Kimes, 1999). Actualmente devido à expansão na pesquisa sobre violência doméstica e sexual, os investigadores raramente culpam as mulheres pela sua própria vitimação.

Em 1975 representantes de mulheres agredidas reuniram-se no escritório do *Women's Advocates*, no Minesota, na altura o único abrigo para mulheres agredidas no estado. Para muitas das feministas este novo movimento foi envolto de esperanças. Muito aconteceu nos anos seguintes: reformas substanciais no sistema de justiça criminal, uma grande expansão de abrigos e serviços de *advocacy*, surgiram programas de tratamento de violência doméstica para os agressores e um grande aumento de investigação e avaliação. Uma evolução importante marcou o início de projectos de intervenção comunitária para modificar, coordenar e monitorizar as respostas das agências comunitárias (Pence & Shepard, 1999).

O "Projecto de Intervenção no Abuso Doméstico", localizado em Duluth, Minesota, iniciado em 1980 foi o primeiro projecto de reforma com base na comunidade, com a finalidade de estabelecer com as agências legais uma série de regras e protocolos escritos que coordenem a suas intervenções de forma a limitar a exposição das mulheres e de alguma forma obrigar os

intervenientes no processo a um nível mínimo de resposta. Este projecto surgiu no seguimento do trabalho de advogados noutras cidades que conseguiram mudanças em todos os aspectos da intervenção do tribunal criminal, desde a fase dos despachos até às sentenças. (Pence, 1983, cit. Pence & Shepard, 1999). Um dos aspectos importantes do projecto de Duluth foi o trabalho com o departamento de polícia, desenvolvendo uma política de mandatos de prisão no início de 1980 e a criação de um currículo educacional para agressores focando a agressão como forma de obter poder e controlo (Pence & Paymar, 1993, cit. Pence & Shepard, 1999). Muitas instituições adoptaram aspectos do modelo de Duluth, este projecto levou a mais de seiscentas sessões de treino e seminários nos Estados Unidos, estendendo-se a mais cinco países. Aspectos do modelo de intervenção comunitário de Duluth foram adoptados não só por comunidades nos Estados Unidos, mas também na Escócia, Nova Zelândia e Alemanha (Pence & Shepard, 1999).

Activistas do movimento das mulheres agredidas, dos Estados Unidos, após reivindicações nos últimos vinte anos, conseguiram a intervenção do estado nos relacionamentos pessoais protegendo as mulheres dos seus parceiros abusivos, e retirando os maridos violentos das suas casas para proteger as mulheres. Conseguiram também que a polícia prenda os maridos por agressão e que sejam acusados pelo estado (Dobash & Dobash, 1979; Schechter, 1982, cit. Pence & Shepard, 1999).

Todos os estados americanos deram autoridade à polícia para prender os parceiros abusivos e elaboraram a sua versão possibilitando ao tribunal excluir os parceiros abusivos das suas casas. O Concelho Nacional da Família e os Juizes do Tribunal Juvenil (1994) publicou um modelo para o estado recomendando aos legisladores uma visão compreensiva para a reforma do antiquado sistema legal (Pence & Shepard, 1999).

Em todos os estados nos EUA, advogados formaram coligações de programas locais com a finalidade de trabalhar por mudanças legislativas assim como mudanças na regulação do estado no bem-estar local, polícias e agências de fundo. Muitas das leis e regulações eram ignoradas ou hipocritamente voltadas contra as mulheres agredidas ou contra os homens com uma posição marginal na sociedade. Milhares de mulheres nos Estados Unidos têm sido acusadas de agressão por reagirem aos ataques dos agressores, muitas outras foram punidas por não cooperarem com a

acusação para reforçar os estatutos criminais dos agressores. (Pence & Ritmeester, 1992, cit. Pence & Shepard, 1999). Sob constante pressão, advogados continuam de forma crescente a mostrar como os casos particulares estão a ser mal conduzidos pelo sistema. (Pence & Shepard, 1999).

No México apesar de vinte anos de activismo contra o abuso baseado no género, a violência contra as mulheres continua um problema (Riquer, Saucedo & Bedolla, 1996, cit. Fawcett, Heise, Isita-Espejel, Pick 1999). À semelhança dos outros países, a maior parte dos grupos de mulheres concentraram-se na reforma das leis e em providenciar serviços para as vítimas. Entrou em vigor em Abril de 1996 o “Distrito Federal de Lei para Atenção e Prevenção para a Violência Familiar”, que estipula a criação de unidades especiais para atender as vítimas de violência familiar e o procedimento para encontrar um acordo formal entre as partes envolvidas. Em Dezembro de 1997 são aprovadas pelo Presidente do México uma série de reformas nos Códigos Civil e Penal, nas quais a violência familiar é considerada um crime e englobando mesmo actos que não deixam marcas visíveis (Fawcett, Heise, Isita-Espejel, Pick 1999).

Nos últimos anos, o aumento de interesse das principais organizações internacionais deu um especial contributo para a maior consciencialização do problema que é a violência doméstica.

O Conselho da Europa, fundado em 1949, é uma organização intergovernamental, baseada na filosofia da Convenção Europeia dos Direitos Humanos criada em 1950. Este Conselho, numa Recomendação do Comité de Ministros para os estados membros, em 1985, já se referia à violência na família. Este documento continha linhas orientadoras de como os estados membros deveriam proceder em relação a esta questão. Segundo este, a prevenção e a repressão seriam necessárias para estabelecer medidas legais que sancionem actos de violência, para proteger as vítimas e também trabalhar na educação e tomar medidas no campo social no sentido da erradicação da violência (Ólafsdóttir, 2000).

Durante séculos a violência foi vista como uma das inevitabilidades da condição feminina. Mas, inquéritos de 1999 conduzidos pela Comissão Europeia sobre a atitude pública dos europeus relativamente à violência contra mulheres revela que 62% dos europeus considera a

violência “inaceitável em qualquer circunstância e sempre punível por lei”, enquanto 32% consideram que é “inaceitável em qualquer circunstância mas nem sempre punível por lei”. Só 2% disseram que é “aceitável em algumas circunstâncias”. Metade dos inquiridos tem a consciência de que a violência doméstica é bastante comum. As formas de violência consideradas mais graves pela maioria dos Europeus foram a violência sexual, seguida da violência física e da psicológica. Quando questionados sobre se têm conhecimento de alguma mulher que tenha sido vítima de alguma forma de violência doméstica, apenas 11% afirmaram que sim no seu local de trabalho ou de estudo, 18% na sua área de residência e 19% entre os seus amigos ou familiares. Tais percentagens indicam que o silêncio ainda persiste, as mulheres enfrentam a violência, mas não quebram o silêncio. Contudo, os resultados deste questionário também mostram, que este assunto continua envolto em tabus e continua-se a arranjar desculpas para os perpetradores, tais como abuso de substâncias, desemprego, exclusão social ou o agressor ter sido vítima de violência, etc. (Mpaayei, 2003).

Pesquisas recentes parecem indicar que a instabilidade social, a economia instável, conflitos armados, etc. fazem aumentar a violência contra as mulheres. Mas, mesmo em situações de paz e em sociedades prósperas 20% das mulheres correm risco de ser mal tratadas ou violadas por um homem em casa ou na rua. Outras pesquisas indicam que esta percentagem pode ser mais elevada. As medidas legais têm que relatar os factos e as necessidades e têm que estabelecer limites e proibições. Neste sentido elas podem mudar atitudes. (Ólafsdóttir, 2000).

A actividade do Conselho da Europa nesta área é baseada no reconhecimento de que a violência contra as mulheres constitui uma violação dos Direitos Humanos. A Declaração nas estratégias para a eliminação da violência contra as mulheres na sociedade, adoptada na 3ª Conferência Europeia Ministerial na igualdade entre mulheres e homens em Roma, 1993, estabelece que “violência contra as mulheres constitui uma infracção ao direito da vida, segurança, liberdade, dignidade e integridade da vítima e, conseqüentemente, um obstáculo ao funcionamento de uma sociedade democrática, baseada na lei.”. A Declaração de Roma, foi o ponto de partida para as actividades do Conselho da Europa. Esta declaração responsabiliza o Estado por certos actos de violência contra as mulheres e propõe um número de estratégias, para eliminar este tipo de violência, que foram desenvolvidas no Plano de Acção para combater a

violência contra as mulheres, em 1997. Este Plano, apesar de não ser um texto legal é um documento que os Estados Europeus podem utilizar para delinear estratégias para o combate da violência. Muitos membros do Conselho da Europa necessitam de fazer progressos na área da legislação. A lei deve fornecer protecção, sanções e justiça. Os participantes do Fórum de Informação do Conselho da Europa, em Bucareste em 1998, definiram um conjunto de medidas, que dizem respeito a leis e medidas que devem ser tomadas pelos governos para criar um clima onde a violência é rejeitada. O primeiro passo é uma clara mensagem do governo de que irá acabar com a violência. Cada governo deve publicar uma declaração sobre a violência contra as mulheres juntamente com uma estratégia ou plano de acção. O assunto da violência doméstica deve aparecer na agenda política, com prioridades. Os governos devem fornecer à vítima serviços de suporte, pesquisas estatísticas oficiais dos casos reportados às autoridades. A polícia, os tribunais, os hospitais, as ONG's e abrigos devem trabalhar juntos em registar e trabalhar com os casos de violência (Ólafsdóttir, 2000).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi subscrita por todos os países da União Europeia, sendo parte integrante destes direitos, os direitos da mulher. A mulher tem o direito de viver em segurança, mas um elevado número de mulheres não estão seguras em sua própria casa. Em muitos dos estados membros, em cada semana, uma mulher é morta em consequência de violência doméstica. A mulher tem o direito de ser tratada com dignidade, mas muitas são exploradas. A mulher tem todos os Direitos Humanos, mas a opressão e a violência mantêm a mulher numa posição de subordinação em todos os países da U.E. (Grandin, 2000).

A violência contra as mulheres foi abordada na Conferência da Mulher, em Beijing 1995, onde foi definido que “a violência contra a mulher é um obstáculo para alcançar os objectivos de igualdade, desenvolvimento e paz”. A declaração e a Plataforma nela aprovadas foi subscrita pelo Governo português (Grandin, 2000; CIG, 2007).

Durante muito tempo foi dito que as mulheres tinham culpa de serem agredidas e violadas. Mas, actualmente a visão comum é de que a mulher deve ser ouvida em tribunal. Muitos dos Estados Membros mudaram as suas leis no sentido de tornar a violência contra as mulheres um

crime. As mulheres podem também recorrer a aconselhamento especial durante os procedimentos judiciais (Grandin, 2000).

Os resultados do programa Daphne, adoptado em 1996, foram relevantes, envolvendo muitas pessoas e contribuindo para pôr a violência contra as mulheres, adolescentes e crianças nas prioridades políticas, melhorando as estatísticas e a informação sobre este assunto. O papel das ONGs revela-se essencial nesta luta. Em 2000 estava aberto novo programa Daphne por mais quatro anos (Grandin, 2000; Mpaayei, 2003).

O Parlamento Europeu aprovou, em 1997, o relatório Eriksson “Tolerância Zero contra a Violência contra as Mulheres”, conseqüentemente surge a Resolução JO C 304 em que é focada “a necessidade de desenvolver uma campanha de recusa total da violência contra as mulheres” (Perista & Ramos, 2000). Assim, em Janeiro de 1999, é lançada pela Comissão Europeia a Campanha Europeia de Sensibilização da Opinião Pública para a Violência Contra as Mulheres. Os objectivos essenciais desta campanha foram consciencializar o público e encontrar formas de prevenção da violência doméstica. A pretexto da campanha efectuaram-se várias iniciativas a nível nacional e local em cada Estado Membro. Desta campanha resultou um maior reconhecimento da violência contra as mulheres como um problema sério (Mpaayei, 2003; Perista & Ramos, 2000).

Após esta campanha foram implementados novos instrumentos legais em alguns países membros da União Europeia. Foram publicados novos diplomas legais na Áustria, em Espanha, na Finlândia e em Portugal. Na Áustria, o Acto Federal de Protecção Contra a Violência Doméstica foi adaptado, de modo a ser mais favorável às vítimas. Em Espanha foi reformado o Código Penal, no que diz respeito às Vítimas de Maus-tratos, definindo medidas como: tipificação da violência doméstica, proibição do agressor se aproximar da sua vítima no domicílio ou fora dele, etc. Na Finlândia, em 1999, entram em vigor: o Acto sobre o Afastamento do Agressor e as ofensas sexuais passam a ser objecto de acusação pública (Perista & Ramos, 2000). Em Portugal, a Resolução do Conselho de Ministros nº 55/99 de 15 de Junho aprovou o Plano Nacional contra a Violência Doméstica, para três anos (CIG, 2007; Perista & Ramos, 2000). Outros diplomas publicados referem: criação de uma rede pública de casas de apoio a mulheres

vítimas de violência, ao adiantamento pelo Estado da indemnização devida às vítimas de violência conjugal e ao serviço de atendimento telefónico permanente a estas vítimas. Foram criadas novas disposições específicas na: protecção às vítimas (Áustria, Bélgica, Finlândia e França), protecção às testemunhas (Finlândia, França e Portugal), mulheres migrantes e/ou requerentes de asilo (Reino Unido) e ao nível da educação (França). Decorreram também mudanças no que se refere a medidas cautelares e de polícia, em alguns países da UE e também à fase de instrução dos processos judiciais. Apenas Alemanha, França e Espanha disponibilizaram novos meios de apoio e assistência legal e psicológica às vítimas durante os processos. Alemanha, França e Portugal definiram novas formas de reparação de danos a mulheres vítimas de violência (Perista & Ramos, 2000).

O governo Britânico em resposta aos dados alarmantes sobre violência doméstica tomou várias iniciativas, tais como a criação em 1994 do “Interdepartmental Working Party” sobre violência doméstica para fornecer uma resposta coordenada a nível nacional e local, por exemplo melhorar o serviço às vítimas, encorajando a coordenação local e consciencializando para a violência doméstica. Foi também criado um grupo ministerial no sentido de levar este trabalho em frente. Em 1997 o governo nomeou dois Ministros para Mulheres, apoiados pela Unidade de Mulheres que tem sido importante no desenvolvimento de um programa de medidas para promover os assuntos e direitos das mulheres, colaborando com o Ministério do Interior e outros departamentos. Em Junho de 1999 é publicado o documento “*Viver sem medo: Uma abordagem integrada em lidar com a violência contra as mulheres*” descrevendo a estratégia governamental em relação a este assunto e exemplos de boa prática em todo o país. Em Janeiro de 1999, é lançada pelo governo em Inglaterra e Gales a campanha “*Quebra a corrente*” e ao público em geral, polícia, tribunais, etc. é distribuído um panfleto “*Quebra a corrente: O que tu podes fazer sobre a violência doméstica*”, rejeitando a violência doméstica, informando sobre as ajudas disponíveis e aconselhando os amigos das sobreviventes a como ajudar (Mpaayei, 2003).

Em Portugal, o trabalho nas últimas décadas, da Comissão para a Igualdade dos Direitos das Mulheres (CIDM) foi decisivo, no que respeita à violência de género, enfatizando a situação de desigualdade em que se encontram muitas mulheres no nosso país. Com esta mesma orientação foi elaborado o II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2003-2006), recebendo uma

nova motivação com a nomeação de uma Coordenadora para esta área (Sarmiento, 2005). A Resolução do Conselho de Ministros nº 88/2003 de 7 de Julho aprova o II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (CIG, 2007). Tornou-se evidente a necessidade da criação de uma equipa que aproximasse o trabalho realizado pelos diferentes organismos, conjugando esforços e políticas e também com o propósito de analisar as diversas formas de violência doméstica, surge assim a criação da Estrutura de Missão Contra a Violência Doméstica. Esta equipa propõem também novas ideias e medidas a concretizar, sendo da responsabilidade do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança (Sarmiento, 2005).

Ao longo do período de 2002 a 2005 foram desenvolvidos projectos, envolvendo organismos públicos e privados, dos quais se destacam (Sarmiento, 2005):

- A criação da Ficha de Atendimento Normalizada, que se destina a ser usada pelas diversas entidades que efectuem atendimento no campo da violência doméstica, melhorando o atendimento, suporte e encaminhamento das vítimas, com o objectivo de uma maior eficácia e rapidez na intervenção. Deste modo evita-se que a vítima seja obrigada a repetir continuamente a sua situação, cada vez que recorra a um serviço, evitando o que se chama a dupla vitimação decorrente da desarticulação que existe entre os vários organismos. Esta ficha contempla cinco áreas diferenciadas: Identificação e perfil da vítima; Perfil do(s) autor(es) dos actos violentos; Caracterização dos actos violentos; Procedimentos da vítima e Apoios à vítima. A elaboração desta ficha teve por base os indicadores sobre violência doméstica, aprovados pelo Conselho de Ministros da União Europeia. Os dados daqui resultantes serão tratados pelo Instituto Nacional de Estatística, e incluídos na base de dados já criada. Esta medida contribuirá para a clarificação da realidade do nosso país em relação a esta problemática.

- A criação da Rede de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (Vdnet) e implementação do Sistema de Informação de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (SIAVVD). Todos os organismos públicos e privados que atendem vítimas de violência doméstica ficarão ligados em rede através da Internet – Vdnet. A Ficha de Atendimento Normalizada será a base, podendo os técnicos através de códigos de acesso consultá-la e/ou preenche-la, garantindo a confidencialidade. O objectivo do SIAVVD é fornecer informação relacionada com apoios

existentes para vítima e tratamento de agressores, legislação, jurisprudência, acções de formação, etc. Este é um serviço acessível para todos.

- A criação do Auto de Notícia Padrão e do Formulário de Avaliação de Risco. A concepção destes instrumentos envolveu o grupo de trabalho da justiça do qual fazem parte elementos das forças de segurança, magistrados, representantes dos Ministérios da Administração Interna e Justiça e pela Ordem dos Advogados. O Auto de Notícia Padrão é preenchido pelas Forças de Segurança (PSP e GNR) na altura do registo da ocorrência, quando há uma queixa. Contém indicadores de risco que permitirão um conhecimento mais pormenorizando da situação. Este instrumento, quando enviado para o Ministério Público, permite perceber a gravidade da situação e decidir mais rapidamente a medida a tomar, por exemplo, o afastamento do agressor. O Formulário de Avaliação de Risco é utilizado aquando do inquérito pelas Forças de Segurança ou pelas Autoridades Judiciárias. Ambos os instrumentos permitirão uma maior visibilidade da realidade portuguesa.

- Campanha de Publicidade Institucional “Diga Não À Violência Doméstica” (ANEXO A), que decorreu em Novembro de 2004. Nesta campanha fez-se recurso à magia dos Contos de Fadas. As histórias foram alteradas, proporcionando um papel mais activo às personagens femininas, as quais rejeitam actos violentos praticados contra elas e as personagens masculinas reconhecem a violência que praticam como um problema. Estas personagens masculinas procuram ajuda exterior, sem preconceitos deixando de lado a sua posição de poder. A história de violência pode também ser alterada pelas testemunhas. A mensagem é dizer às vítimas que estão sempre a tempo de mudar a sua história, tendo um papel activo e que a violência a que são sujeitas afecta também para toda a vida os seus filhos. Esta campanha foi apoiada pelas mais diversas empresas e teve ampla divulgação em todos os meios de comunicação social, nos comboios, espaços comerciais e de entretenimento, universidades, farmácias, hospitais e centros de saúde. Esta campanha foi o primeiro passo de uma acção que pretende ser continuada. Inclui um projecto pedagógico a desenvolver nas escolas.

- Foram distribuídos folhetos “Manual de Sobrevivência” com informação jurídica, psicológica e estratégias de protecção e segurança para vítimas e seus filhos. Esta iniciativa foi

uma parceria da empresa The Body Shop e a CIDM. Para além da distribuição dos folhetos nas lojas da empresa, ocorreu também um concurso direccionado para as Casas de Abrigo, onde estas apresentaram projectos com vista à inserção profissional ou valorização pessoal das suas utentes. Os fundos recolhidos foram entregues à Casa vencedora.

- Foi assinado um protocolo de colaboração entre a CIDM e a Ordem dos Advogados, no sentido da formação nesta área orientada para os profissionais de advocacia e estagiários. Inclui também acções de reflexão e denúncia de desrespeito pelos Direitos Humanos, no que respeita à igualdade entre homens e mulheres. Inclui também formação, reflexão e debate na área da violência doméstica, utilizando as parcerias identificadas no II Plano Nacional Contra a violência Doméstica. Contempla também o rápido acesso das mulheres aos serviços de apoio judiciário da responsabilidade da Ordem do Advogados, garantindo às vítimas rapidez na consulta jurídica e apoio judiciário, quando pedido pelos Centros de Atendimento a Vítimas ou pelas Casas de Abrigo.

A Resolução do Concelho de Ministros nº 83/2007 de 22 de Junho aprova o III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2010). Este Plano surge do Programa do XVII Governo Constitucional, orientado para uma política de prevenção e combate à violência doméstica numa compreensão transversal das respostas a conferir a este problema incentivando a cidadania e a igualdade, o reforço de campanhas de informação e de formação e do apoio e acolhimento das vítimas numa perspectiva de reinserção e autonomia. Com este Plano pretende-se a continuação de uma acção combinada que envolva as autoridades públicas nacionais e as organizações não governamentais para que todos se unam nas iniciativas com vista a multiplicar novas metodologias e abordagens ao fenómeno. Atingir o nível de “tolerância zero” à violência de género passa pelo intercâmbio técnico-ciêntífico, melhorando os ordenamentos jurídicos (Sousa, 2008).

Através do III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, o Governo reconhece que a luta a esta problemática só é possível numa compreensão transversal e integrada. Tendo em conta esta transversalidade o Plano foi elaborado a partir de um trabalho conjunto de todos os Ministérios, com os contributos das Organizações Não Governamentais. Foi também sujeito a consulta

pública. O Conselho de Ministros resolveu também que compete à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) a dinamização, o acompanhamento e a execução das medidas constantes do III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, devendo estabelecer colaboração com os serviços e organismos directamente envolvidos na sua execução (Sousa, 2008).

Num estudo efectuado em Filadélfia por Nabi e Horner (2001), partindo da ideia das mulheres vítimas de abuso conjugal vistas como peritas, concluíram que quando comparadas as vítimas com as não vítimas, embora tenham opiniões semelhantes diferem num ponto importante. As primeiras têm mais tendência em acreditar que a sociedade consente o comportamento abusivo através do seu silêncio e que as normas culturais que permitem a violência familiar contribuem para o problema, estes autores defendem por isso que a mudança das normas sociais no que respeita à violência doméstica pode ser uma via para a intervenção e para a prevenção, pois ao mudarmos as normas sociais nesta área, ao discutirmos o problema, ao falarmos com as mulheres, ao oferecermos ajuda e ao rejeitarmos os comportamentos abusivos podemos ser capazes de reduzir a incidência futura do abuso conjugal.

Também Mpaayei (2003) diz que o progresso está a ser feito de forma lenta no que respeita à violência enfrentada pelas mulheres na Europa e que estas mulheres nem sempre irão apresentar queixa dos crimes de que são vítimas. A cultura do silêncio persiste em muitas sociedades, por isso o desafio é apoiar estas mulheres que enfrentam violência a tomar decisões, a apresentar queixa dos crimes de violência cometidos contra elas e a combater a cultura do silêncio, nutrindo a esperança de um futuro melhor para elas.

## Método

### *Questão de estudo*

Opinião de peritos nesta área sobre as mudanças no que respeita à Violência Doméstica em Portugal.

### *Participantes*

Neste estudo a amostra será constituída por quatro participantes. Três dos participantes serão pessoas relacionadas com áreas mais específicas do guião: questões legais, policia e organizações não governamentais. Sendo o outro participante uma pessoa interessada e com um trabalho de investigação realizado nesta área.

Assim temos da área legal a Dra. Conceição Brito Lopes, jurista; da área da policia a agente Sónia Neves, responsável pelo Núcleo Mulher e Menor do posto da GNR de Leiria; da área das organizações não governamentais a Dra. Maria coordenadora da Associação Mulheres Contra a Violência e a Dra. Fátima Monteiro que tem trabalho realizado nesta área, interessando-se há vários anos por esta temática.

### *Delineamento*

O presente trabalho será realizado utilizando o método colaborativo.

A investigação de base comunitária, numa filosofia de Emporwerment, segundo Julian Rappaport tem como princípios: que a investigação seja estruturada nas necessidades dos participantes beneficiando os intervenientes; o trabalho de campo deverá ser feito na comunidade em que o grupo de estudo se encontra; a investigação tenha como finalidade estudar

potencialidades perspectivando os processos de mudança social; deverá também compreender qualitativamente os pontos de vista do grupo em estudo; o que se observa deve ser descrito realisticamente e em todas as etapas da investigação deverá ser possível a participação desde a conceptualização, selecção, elaboração e validação dos instrumentos e mesmo nos procedimentos e validação de resultados (Tolan, Keys, Chertok, Jason, 1990, cit. Ornelas, 2008).

Na investigação comunitária a relação entre as duas partes (investigação/comunidade) deve estabelecer-se através de uma comunicação aberta, compromisso e respeito pela individualidade, possibilitando escolhas. A preocupação é o bem-estar a longo prazo da comunidade e não os benefícios imediatos que frequentemente são mais vantajosos à investigação. A investigação colaborativa está ligada nos valores à Psicologia Comunitária, está associada a contextos reais com a participação dos cidadãos, promovendo equidade ou respeitando a diversidade (Ornelas, 2008).

No registo e planeamento da investigação selecciona-se os fenómenos específicos que vão ser estudados, recolhe-se o ponto de vista dos membros da comunidade acerca dos mesmos e também se selecciona os métodos e técnicas mais adequados. A investigação na comunidade é uma troca recíproca de conhecimentos, valores e competências e os participantes têm conhecimentos/experiência das suas comunidades e cultura que é essencial para os investigadores. Os resultados da investigação devem ser úteis para a comunidade e devem ser partilhados com a mesma e nas suas relações exteriores (Ornelas, 2008).

Na investigação participada com a ideia de colaboração o investigador partilha o poder e o conhecimento.

“O investigador comunitário deixa assim de ser o perito que gere unilateralmente a investigação, desde o problema a investigar, os métodos a utilizar e as estratégias a seguir, bem como a interpretação dos resultados obtidos, passando a ser um elemento facilitador que assume um compromisso com a mudança social.”  
(Ornelas, 2008, p322)

Para a formação de relações de colaboração é necessário Empowerment dos participantes, a tomada de consciência que existem objectivos comuns, num contexto de colaboração e de igualdade entre as partes no acesso a recursos e partilha de responsabilidades. A relação de investigação colaborativa tem como centro a confiança e dá aos membros da comunidade a

possibilidade de escolha da problemática de maior interesse e de interferirem no delineamento das mediadas e procedimentos (Ornelas, 2008).

### *Procedimento*

Foram elaboradas cartas de apresentação, com a finalidade de solicitar às pessoas a entrevistar a sua colaboração.

Inicialmente foi efectuado contacto e a realização da entrevista com a Dra. Conceição Brito Lopes, da área jurídica.

Em visita à Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV), uma organização não-governamental, foi efectuado contacto com a Dra. Maria, coordenadora da Associação e marcada a entrevista que foi realizada numa data posterior.

Em deslocação à GNR de Leiria, foi realizada uma primeira reunião com as duas agentes responsáveis pelo Núcleo Mulher e Menor deste posto da GNR que engloba três destacamentos: Leiria, Pombal e Caldas da Rainha. Nesta reunião foi apresentado o objectivo do trabalho. A entrevista foi realizada numa data posterior por imperativos de serviço da GNR.

Num primeiro encontro com a Dra. Fátima Monteiro, foi apresentado o objectivo do trabalho e solicitada a sua colaboração. A entrevista foi realizada posteriormente na AEIPS, local de trabalho da Dra. Fátima.

O questionário foi dividido em quatro questões de investigação, sendo estas as seguintes:

- *As medidas e os procedimentos legais*. Esta questão inclui as perguntas 1, 2, 3, 4 e 5.
- *Evolução dos serviços policiais*. Esta questão inclui as perguntas 6, 7 e 8.
- *Evolução dos serviços de saúde*. Esta questão inclui as perguntas 9, 10 e 11.
- *Impacto das Organizações não governamentais*. Esta questão inclui as perguntas 12, 13, 14, 19, 20 e 21

As perguntas 15, 16, 17 e 18 serão abordadas à parte.

*Instrumento*

Neste estudo irá optar-se por uma metodologia qualitativa pela inexistência de instrumentos que sistematizem as mudanças verificadas ao nível da violência doméstica.

Assim, inspirado na metodologia colaborativa optou-se pela entrevista semi-estruturada com vista à recolha das opiniões dos participantes.

A partir dos questionários utilizados pela Comissão para a Igualdade e para os Direitos da Mulher, para avaliação das acções desenvolvidas pelos Estados Membros, no contexto da Campanha Europeia Contra a Violência Doméstica, foram retiradas parte das questões para a elaboração do guião de entrevista. A estas questões foram acrescentadas outras com a colaboração do Professor Doutor José Ornelas, salvaguardando a possibilidade de que no decorrer das entrevistas programadas para esta dissertação poderiam ser ainda acrescentadas mais questões. Assim, foi concluído o guião inicial de entrevista (ANEXO B).

A consolidação dos objectivos deste trabalho, bem como a construção do guião contaram também com a colaboração e sugestões da Professora Nicole Allen, professora no Departamento de Psicologia na Universidade de Illinois, em Urbana-Champaign, Estados Unidos.

Previamente ao início da recolha de dados, foi efectuada uma entrevista à Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV), na qual participaram a Dra. Margarida Martins, em representação da AMCV e a Dra. Isaura Correia, advogada na AMCV. Esta entrevista teve como finalidade a discussão do guião e a recolha da opinião da AMCV. Foram sugeridas algumas alterações às questões, nomeadamente, a Dra. Isaura sugeriu que em vez de serem perguntadas as mudanças ocorridas desde 1995, se perguntasse desde 1991, pelo facto de ter sido nessa altura que começou a surgir a legislação mais relevante sobre a violência doméstica. A opinião da Dra. Margarida foi no sentido de clarificar as questões para demonstrar que o que se pretende saber, para além das mudanças ocorridas até ao momento, é também como foram operadas e qual a situação em 1991. Assim, foram alteradas as questões: 1, 2, 3, 6, 16 e 18 do primeiro guião (ANEXO B). Foram também acrescentadas duas perguntas dando origem à versão final do guião de entrevista (ANEXO C), sendo esta versão final à qual as representantes da AMCV responderam (ANEXO D).

## Tabelas comparativas de respostas para cada questão de investigação

Tabela 1. As medidas e os procedimentos legais			
1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- A Dra. Maria refere a existência de “uma lei de 1991 que tentava reconhecer a violência contra as mulheres e protege-las”, mas “estava no papel” apenas pois até 2000, “a Associação não vê o resultado prático dessa lei”</p> <p>- “Essa lei de 1991, previa já de alguma forma dentro do código penal, a medida de coacção do afastamento do agressor, que também é uma lei pouco utilizada, também é complicado de a aplicar, mas já vai começando...”</p>	<p>- A legislação que saiu em 1991, “tentava tornar mais real o crime de maus-tratos a cônjuges” (pessoas casadas ou em união de facto), até então considerado “assunto doméstico e de menor importância”, assim “passou a ser considerado um crime tal como os outros crimes”. “Isto na teoria, porque na prática a reacção da magistratura e das polícias foi de não ligarem muita importância.”</p>	<p>- “Em 91 saiu uma lei para protecção às mulheres vítimas de violência.”</p>	<p>- “...no início dos anos 90 com todo este conjunto legislativo, nomeadamente esta lei de bases propriamente, marca uma viragem, uma etapa no nosso país na abordagem, na protecção, na defesa dos direitos das mulheres sobreviventes de violência doméstica e da violência contra as mulheres em geral, nomeadamente na criação de respostas de atendimento mais especializadas, assim como de outras medidas dos procedimentos das perícias, inclusive alteração de como é considerado o crime de maus tratos, sendo considerado um crime público. Essencialmente há uma viragem e depois há um conjunto grande que ao longo de toda a década de 90 e depois em 99 muitas destas medidas que referi são regulamentadas ao longo desse período e isto é uma tomada de consciência, é um sinal que os Estados e nomeadamente Portugal assume em relação a esta problemática.”</p>

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- “Em 1998 ou 1999 há aquela questão do crime passar de semi-público a público... A lei foi aprovada, agora o crime é público. (...) essa mudança na lei só era eficaz se houvesse uma rede suficientemente forte para que a mulher em condições de segurança pudesse estar protegida face à questão das queixas (...) qualquer pessoa pode fazer queixa, o que nós vemos é que na prática acaba por não fazer diferença pois a maior parte das pessoas não faz queixa e porque muitas vezes os amigos ou vizinhos também têm medo ... nem querem testemunhar quanto mais fazer queixa.”</p> <p>- “... a policia sabendo da ocorrência tem que obrigatoriamente apresenta-la e o Ministério Público segue com o processo, sendo que na lei diz que depende do Ministério Público achar se é importante ou não. (...) Agora havendo uma queixa já não pode ser retirada (...) Quando as mulheres tinham a hipótese de retirar a queixa ou não, conseguiam de alguma forma sobreviver, é uma estratégia de sobrevivência muitas vezes, mas tudo isto depende muitas vezes das situações, cada caso é um caso e em alguns casos é importante esta questão de não retirar a queixa, noutros talvez não.” (...).</p>	<p>- Para a Dra. Conceição outro marco importante foi a legislação processual penal, quando o crime de maus-tratos passou a ser crime público, mudança da qual a Dra. Conceição discorda. (...) Anteriormente, o crime era semi-público, “permitia às mulheres ter algum controlo da sua vida, (...) Portanto já havia a possibilidade de se apresentar uma denúncia, mas a mulher ainda tinha algum controlo da sua vida, com a nova legislação não tem. E portanto o que é que elas fazem: escondem-se. As ameaças de morte “se tu disseres, se tu fizeres, eu mato-te”, são muitas.(...)”</p>	<p>- “A partir de 1997 começou a haver muita mudança. Entre 97 e 99 é que foram criadas imensas leis ... culminou em 2000, com este crime passar a ser público Em 98 há a autonomização do crime de maus-tratos a cônjuge.. Uma grande mudança foi o crime de maus-tratos a cônjuges passar a ser público. Até aqui só as vítimas é que podiam apresentar queixa do agressor e acontecia que muitas vezes no dia seguinte estavam a retirar a queixa. ... é um momento muito importante... Passou a haver mais denúncias...”</p>	

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- “A primeira casa abrigo, a que nós chamamos refúgio abre em 2001, com os acordos com a Segurança Social, e começamos a ter uma dinâmica diferente as mulheres estariam protegidas por nós e depois tentaríamos dar alguma protecção que nesta altura era muito pouca.”</p>	<p>- “A criação dos abrigos para mulheres vitimas de violência foi um passo importante, o problema é que criaram no papel, na prática a maior parte destes abrigos são depósitos de mulheres, não são verdadeiros <i>shelters</i>, onde as pessoas são acolhidas, são acompanhadas, são aconselhadas, têm formação profissional, são recolocadas noutros sítios, se necessário for, em que se guarda o máximo de sigilo e em que elas podem criar o seu projecto de vida para mudar ou voltar exactamente aquilo que queriam, portanto têm liberdade física e segurança para fazerem um projecto de vida à sua medida.”</p> <p>- Quanto aos abrigos, “se a lei fosse cumprida devia haver pelo menos um abrigo em cada comarca do país e não há”.</p>	<p>- “Existe também uma lei que permitiu a criação da rede pública de casas de apoio a vítimas de violência.”</p>	<p>- “Sim, tenho conhecimento dessas disposições fazem parte do conjunto legislativo que eu estava a referir, que entretanto foi surgindo no seguimento da regulamentação da lei de 1991 que é uma lei geral que depois foram surgindo as sucessivas leis mais especificas nestas áreas, a criação da rede, das casas abrigo, etc., depois em relação à protecção às vitimas também, as questões da indemnização e depois de algumas até surgiram várias até para alterar pequenos pontos da lei. As peritagens que também inclui a prioridade e a urgência, lá está, as situações de violência doméstica são consideradas situações prioritárias, de urgência, porque existem perícias médico-legais que não têm um carácter de urgência e estas com este estatuto passaram a ter também este carácter de urgência.”</p>

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- "...já está protegido por lei que as moradas são confidenciais muitas vezes o tribunal obrigava as senhoras a dizer de onde é que eram e portanto aí nós prestávamos a dar a informação, é aqui que de certa forma se aplica o nosso trabalho e a protecção das mulheres."</p>	<p>- Outra alteração legislativa foi o afastamento do agressor da residência, ou seja, retirar o agressor da residência onde estão os familiares que foram agredidos. "Esta medida é uma medida importantíssima que devia ser permanentemente usada para que as mulheres não tivessem necessidade de sair das suas casas para os abrigos, pois se elas é que são as ofendidas quem deve sair é o criminoso." Portanto esta medida "foi extremamente importante, muito difícil de conseguir à qual praticamente não é dado seguimento nenhum, porque o afastamento do agressor da residência é feita numa determinada fase do processo". Na nossa legislação só um juiz tem o poder de afastar alguém de casa. (...) a mulher apresenta queixa e o Ministério Público imediatamente pode requerer o afastamento do agressor, pode e deve requerer e não o faz."</p>	<p>- "As medidas de caução são sempre aplicadas pelo procurador ou mais à frente pelo juiz.</p> <p>A GNR aplica a medida de termo identidade e residência. A pessoa em causa pode ter que se apresentar em determinados dias na esquadra.</p> <p>O Ministério Público ou o tribunal podem aplicar a medida do afastamento do agressor da residência, a proibição de aproximação da esposa e menores e a prisão preventiva.</p> <p>A Nova Lei das armas permite-nos nos casos de violência doméstica quando existe uma arma, podemos apreendê-la, chama-se uma medida cautelar de polícia.</p> <p>Existe também a medida de prova, que tem normas para ser validada."</p>	

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- A Dra. Maria sente uma evolução nesta área embora a protecção às vítimas ainda passe pela Associação, “mas nota-se que as coisas estão mais fáceis ... já há alguns caminhos feitos, algumas estradas percorridas, mas quando o risco é alto a solução ainda passa por uma protecção primária.”</p> <p>- “Protecção às testemunhas é a mesma coisa, há uma lei, há uma Comissão fantasma, ... de facto não há protecção às testemunhas, na questão de mulheres vítimas ou sobreviventes não há...”</p> <p>- “Os peritos de medicina legal, não sei bem como é que é nos exames dos peritos, se há algumas específicas leis novas, sei que obviamente quando há uma queixa-crime há depois uma peritagem em termos de medicina legal. As coisas já funcionam melhor na medicina legal já há outra sensibilidade as coisas estão mais trabalhadas, alguma já não está centralizada, já há nos hospitais. Os peritos já têm formação já estão mais informados.”</p>	<p>- A lei para protecção de testemunhas “saiu há imensos anos (...) a maior parte das pessoas não queria prestar depoimentos nos processos de violência doméstica porque tinham medo do agressor”. Mas, demorou imenso tempo para a lei ser regulamentada...</p> <p>- “Há legislação na área da medicina legal. O que me tem sido dito, (...) que o que está no papel, na prática não existe. Os gabinetes médico-legais nos hospitais por exemplo distritais, não existem. As perícias médico-legais de que as mulheres deviam ser objecto quando são vítimas de maus-tratos não existem, são feitas daí por uns dias ou não são feitas ou têm que se deslocar a outro sítio para fazer, isto foi a indicação que ele me deu.”</p>		

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- “Sentimos já de alguma forma, há dois/três anos, nos tribunais alguma compreensão em termos destas questões mas continua a ser muito limitada porque como os tribunais se cingem muito à questão das provas e as provas são muitas vezes difíceis de arranjar, especificamente na violência doméstica, pela própria dinâmica (...) Mesmo nos casos de condenação, que agora têm vindo a aumentar, a condenação raramente é de prisão, a não ser quando há homicídio. Acaba por ficar por prisões preventivas, medidas de coacção.”</p> <p>- “Houve novos procedimentos e na questão da violência as penas são agravadas quando o autor é alguém ligado/próximo da vítima.”</p> <p>- Como aspecto negativo aponta a aplicabilidade destes procedimentos ou seja “em termos de eficácia as coisas continuam mais ou menos na mesma”. Se por um lado “existe uma série de especificidade que já está ligada à violência contra as mulheres e da violência doméstica”, por outro “em termos de eficácia as coisas vão andando, mas devagarinho, há mais medidas de coacção a serem aplicadas do que tínhamos mas continuam a não ser muitas, há mais sentenças, mas prisão por exemplo temos muito poucas, há muitas penas suspensas.”</p> <p>Em última análise vê como aspecto positivo as mulheres se sentirem reconhecidas pelo que passaram, foram vítimas de perigo, mas a eficiência de tudo isto é muito pouca. A Dra. Maria na sua experiência, nota “uma maior compreensão” para estas questões e um “maior número de condenações”, mas as condenações não implicam uma protecção à vítima eficaz. A pessoa é condenada e tem pena suspensa, isto pode resultar em agressores que têm uma imagem a preservar, ou que têm algum medo da justiça, mas há outros que não. (...)</p>	<p>- Quanto a novos procedimentos, nas várias etapas do processo judicial a Dra. Conceição diz: “Isso eu não sei”.(...) “Aquilo que eu sei é que as coisas funcionam muito mal... O sistema de prova de maus-tratos é feito por testemunhas, por aí não se chega a lado nenhum.”</p>	<p>- “Há uma fase de instrução de inquérito, que é todo um conjunto de diligências que visam arranjar provas para os autos. Têm que se ouvir pessoas que dizem “isto acontece”, isto termina com a detenção do indivíduo.”</p> <p>“Tem que haver sempre uma acusação. Existem sentenças alternativas, mas há medidas que são impostas, como por exemplo fazer uma cura ao álcool ou drogas. (...) Não concordo com a maior parte das sentenças. Tirar as mulheres e os filhos de casa não pode ser, são eles as vítimas.”</p>	<p>- Da orientação de um trabalho que a Dra. Fátima realizou há três/quatro anos a experiência que retirou é que os processos judiciais das vítimas de violência “...não eram céleres, como tem três a quatro anos entretanto as coisas podem ter evoluído noutro sentido. (...) As medidas de coacção, afastamento do agressor, não eram muito utilizadas. ... as respostas do sistema judicial não iam muito ao encontro das necessidades das mulheres.”</p>

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- “Apoio psicológico é feito pelas Associações ou a nível particular.” O apoio psicológico está também disponível nos “hospitais e os centros de saúde”, mas é insuficiente. “Há uma maior sensibilização” por parte dos profissionais, para esta questão. Na Associação consideram “importante o apoio psicológico às mulheres, mas muitas vezes nem é logo no primeiro momento”, há aspectos mais urgentes: processuais e jurídicos, sociais e de protecção. Depois, então, trabalha-se o conhecimento das suas próprias capacidades e conhecimento interno”, trabalham “o Empowerment, as capacidades e esse trabalho é muito importante e de alguma forma é complementar com o acompanhamento psicológico”.</p>	<p>- “Não existe apoio psicológico durante os processos, “não está previsto na lei”.”</p> <p>- “A Comissão para a Igualdade dos Direitos da Mulher, tinha um acordo com o ISPA e as psicólogas do ISPA iam estagiar na Comissão. Era um bocadinho irregular, porque num ano vinham umas no ano seguinte vinham outras, durante o Verão não tinha ninguém.”</p> <p>- “Depois esse apoio passou a ser dado até certo ponto, muito superficialmente pela APAV, mas que não tinha a regularidade do apoio da CIDM.”</p>	<p>- Quanto a disposições para promover apoio legal e psicológico e de assistência às vítimas durante os processos criminais, a GNR diz que “São sempre apoiadas, nomeadamente no nosso Núcleo trabalhamos numa rede de apoio com a Segurança Social, tribunal, escolas. Primeiro contactamos as escolas, há apoio psicológico nas escolas para acompanhamento das crianças. Na Segurança Social, na Comissão de Menores há apoio psicológico. Fazemos sempre a ponte com a rede de apoio. Assim como eles connosco.”</p>	<p>- Quanto a disposições para promover apoio legal e psicológico e de assistência às vítimas durante os processos criminais a Dra Fátima diz: “Eu penso que sim que existem disposições, mas não sei agora precisar.”</p>

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- O apoio legal: “As mulheres se têm possibilidades para terem um advogado têm que recorrer a ele. Aqui na Associação fazemos um enquadramento jurídico, explicamos os direitos e processualmente como podem fazer. Se a mulher não tem capacidade para pagar a um advogado então há o tal apoio judiciário que se pode pedir através da Segurança Social, é um processo, há um formulário que ela preenche, tem que apresentar uma série de documentos é aprovado ou não, depois é-lhe nomeado um advogado.” Se a Segurança Social aprova, passa para a Ordem dos Advogados que nomeia um advogado. Houve uma melhoria neste aspecto porque hoje em dia os advogados quando se inscrevem na Ordem escolhem algumas áreas dos apoios judiciários que querem fazer, assim evita-se o desinteresse pelos processos que se verificava anteriormente. A Dra. Maria salienta uma</p>	<p>- “Existe uma disposição legal que é a indemnização a vítimas de violência doméstica, que prevê o pagamento de uma indemnização em dinheiro às vítimas de violência doméstica, não é conjugal, é doméstica, nomeadamente conjugal ou pessoas que vivam em união de facto. E essa indemnização é de um valor baixíssimo e inclusivamente prevê se a mulher tiver circunstâncias económicas</p>	<p>- “Também está na lei a possibilidade das vítimas pedirem um adiantamento ao Estado da indemnização que lhes é devida e a possibilidade das vítimas pedirem apoio judiciário através da Segurança Social.”</p> <p>- No que respeita a modos de diminuir os danos para as mulheres vítimas de violência: “Se a senhora precisa de ir à Segurança Social, nós do Núcleo da GNR acompanhamo-la para evitar que ela conte tudo de novo. Nos tribunais é que não há forma de dar a volta tem</p>	<p>- Diz que foram definidas maneiras de diminuir os danos para as mulheres vítimas de violência “Sim, aquelas medidas de protecção, as indemnizações e todo esse processo que está relacionado com essas medidas. Não sei se serão suficientes, se calhar não será, não é só uma questão económica, há toda uma reestruturação da vida das próprias mulheres e existem danos certamente irreparáveis tanto psicológicos como até de saúde física permanentes e portanto estas questões são mais complexas do que isso.”</p> <p>- “Embora agora o próximo Plano procure desenvolver medidas para que as mulheres vítimas de violência doméstica possam ser uma categoria</p>

<p>grande diferença no último ano, os advogados “estão mais empenhados e mais interessados porque de alguma forma já escolheram aquela área”.</p> <p>- “Há uma altura no processo em que a mulher pode pedir uma indemnização, mesmo que não seja ela a fazer a queixa, ... constitui-se assistente passa a fazer parte integrante do processo e pode pedir uma indemnização”. Mas esta medida não é muito eficaz, “começam-se a arrastar os processos porque os agressores não têm meios ou não pagam”. Por isso o Estado já começa a pagar pelos agressores nos processos-crime, mas tem que ser após a condenação. Há também a possibilidade de pedir ao Estado um adiantamento por crimes violentos, ficando também dependente da queixa-crime e do resultado do processo, se no final do processo o arguido não for condenado a vítima tem que repor a quantia que lhe foi adiantada.</p>	<p>favoráveis, tenha que a devolver.”</p>	<p>que ser ela a contar tudo. Nós acompanhamo-la para evitar o que se chama a dupla vitimização. O facto de nós aqui no Núcleo trajarmos à civil é por isso, porque a farda é uma barreira. Deslocamos numa viatura à civil, vestidas à civil para que as pessoas não pensem “o que é que se passa?”.”</p>	<p>prioritária...” “Em termos legais como é que isso está definido, no momento presente penso que ainda não há um enquadramento para estas questões. São necessidades identificadas que penso que no futuro poderão ter um enquadramento legal ou uma identificação. Embora, por exemplo, ao nível da Segurança Social existem já programas, por exemplo no combate à exclusão social da própria Segurança Social e alguns programas de financiamento para projectos etc., onde as mulheres sobreviventes de violência doméstica são um grupo prioritário nas medidas de combate à exclusão social.” “... Mas compensações no sentido de diminuir danos etc., eu penso que são só as indemnizações.”</p>
--	---	--	--

Tabela 2. <b>Evolução dos serviços policiais.</b>			
1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- “As medidas poderão ter começado mais cedo, mas começaram a ter mais visibilidade em 1999.”</p> <p>“Por volta de 2000, a policia começa a ter formação através do projecto INOVAR (que partiu do Ministério da Justiça, mas ao nível do norte), começa a ter informação e sensibilização para estas situações.”</p> <p>“Depois a policia começa a ter formação nesta área e</p>	<p>- “A própria polícia teve alguma dificuldade em lidar com a natureza pública do crime de maus-tratos a cônjuges. Mesmo antes de ser natureza pública a polícia costumava fazer isto: as mulheres iam apresentar queixa, portanto a própria como tinha que ser, a polícia com alguma frequência dizia “a senhora pense melhor no assunto, tem seis meses para apresentar queixa, eu não registo nada, a senhora vá para casa, pense no assunto e se realmente continuar com a ideia de apresentar queixa venha cá e volta a apresentar queixa”, o que é errado, eles tinham mesmo é que apresentar queixa.... eles faziam isto porque uma percentagem enorme das pessoas que apresentam queixa, na</p>	<p>- Para prevenção e informação “Há muita informação divulgada. A criação dos NMUME. Foram feitos muitos panfletos. Muita informação que vamos passando para a vítima sentir protecção e para o agressor se conter, tendo um efeito preventivo da agressão.” “Qualquer pessoa pode apresentar queixa a partir de 2001.”</p> <p>“Nós os NMUME fizemos um curso de investigadores que</p>	<p>- “No início dos anos 90 e a informação que eu tinha e também da investigação realizada com as mulheres é a de que as respostas por parte da policia, seja ela PSP ou GNR, é que não era uma resposta de maneira nenhuma adequada às necessidades e a maioria das respostas das mulheres iam sempre no sentido que nem sequer eram apoiadas na apresentação da queixa na altura, que eram até aconselhadas a ter paciência com a situação, muitas vezes até culpabilizadas e ridicularizadas nesse processo. Mas pelo que tenho também acompanhado no contacto também com as organizações que atendem as mulheres, pela informação geral que vamos tendo, pela própria participação dos representantes das policias em diversos organismos, reuniões e forums onde o tema é abordado penso que se houve mudanças este foi um grupo profissional onde terá havido uma evolução significativa, claro que nada é perfeito e certamente haverá muita coisa que poderá ainda ser melhorada. A atitude e a imagem que hoje nós temos é a de que há o entendimento por parte das forças de segurança</p>

<p>sensibilização para se aperceber porque é que as vítimas retiravam as queixas e a perceber toda esta dinâmica e começa a estar mais sensibilizada de facto e a poder informar as mulheres dos seus reais direitos.” O que se sente em termos do trabalho da Associação “é que os polícias foram os profissionais que nesta área deram o salto mais rápido” e o “maior”, “no sentido de compreender e de intervir dentro da sua área de intervenção”.</p>	<p>altura de levar com o processo para a frente desistiam ...” “...eu acho que os polícias recebem muita formação específica nesta área da violência doméstica...” “Eu penso que os polícias neste momento estão melhor preparados para agir em relação aos agressores, ... A única coisa que lhe posso dizer é que eles estão bastante melhor preparados para desempenhar o seu papel, as mulheres têm bastante mais confiança neles, são melhor recebidas, eles desempenham melhor o seu papel (...) Estou convencida que desde que deixei de desempenhar as funções que desempenhava que eles devem ter melhorado...</p>	<p>nos dá uma especialização de investigadores para qualquer tipo de crime. Depois temos uma sub especialização em Núcleo Mulher e Menores para a competência para esta temática: Mulheres, Homens, Idosos, Deficientes.”</p>	<p>de que este é um problema sério, uma informação adequada à natureza do próprio problema social... investimento do Ministério da Administração Interna e da Justiça na formação dos profissionais nesta área, com diversos projectos dirigidos a este grupo e depois com a introdução de medidas concretas mesmo para o atendimento às vítimas.”</p> <p>“Penso que nesta área terá havido uma evolução bastante significativa, (...) Penso que será dos grupos profissionais que está bem preparado para o atendimento”</p> <p>“Esta área das polícias foi uma área que evoluiu, mas também são eles que operacionalizam as medidas que foram postas em lei e têm que actuar de acordo com isso que está instituído, mas já ao nível de outros grupos profissionais haverá mais a fazer do que nas polícias neste momento.”</p> <p>“Um projecto também muito conhecido foi o projecto INOVAR, dirigido mesmo às polícias e o objectivo era a formação na área da violência.”</p>
---	---	---	--

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- “A investigação está melhor “em termos de compreensão”. Investiga-se “um bocado baseado no testemunho” “chamam-se os intervenientes fazem-lhe perguntas, uns dizem umas coisas outros dizem outras”.</p> <p>- A polícia em Portugal tem uma intervenção limitada. A Dra. Maria diz que se vê algum poder de protecção, “alguma coisa a crescer de facto, mas uma ordem de prisão a policia só pode dar ou quando assistiu ao crime ou quando há um mandado do juiz.”</p>		<p>- Quanto à investigação do crime: “Todas as diligencias de inquérito. Evoluíram com a mudança da lei da investigação criminal. A investigação criminal está mais apetrechada. Todos os que estamos na investigação criminal temos uma especialização em investigação. E nós do Núcleo temos também uma especialização de Mulher e Menor. Os agentes da investigação trajam todos à civil.”</p> <p>- Para protecção da vítima “Há a resposta da Segurança Social. Há a linha 144. Se acontecer alguma coisa a GNR pode ir buscá-las. A maior parte das vítimas não quer deixar tudo para trás. Muitas não têm a noção que é um crime, acham normal.”</p>	

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- As condições da queixa melhoraram, para além da maior sensibilização. Há esquadras que já têm “um espaço específico para as mulheres poderem apresentar queixa”, assim evita-se que a mulher fale à frente de todos no balcão com as pessoas a ouvir. A esquadra tem “uma sala específica” com “uma mulher polícia”. Não existe ainda em todas as esquadras, mas vai havendo cada vez mais.”</p> <p>- “Agora a GNR também tem uns núcleos que é o Núcleo da Mulher e Menor, também são núcleos especializados, têm dois ou três agentes por esquadra, também se está a alargar a todo o país que são especializados exactamente nestas questões na violência contra a mulher e menores. E obviamente que foi um avanço e todos os crimes mais complicados nesta área são avaliados por especialistas, agentes que são especialistas nesta área e que receberam formação e continuam a receber formação contínua.”</p>	<p>- “Criaram gabinetes, tanto a PSP como a GNR, para que haja uma certa privacidade. Para que as pessoas estejam mais à vontade, que não estejam a falar de coisas extremamente penosas à frente de quem calha.”</p>	<p>- Ocorreram alterações nas esquadras policiais, a nível do atendimento prestado, “o exemplo dos NMUME que foram criados em 2004 pela necessidade de tratar este crime de forma diferenciada. Pelo tipo de crime, que ocorre em quatro paredes, em que as vítimas estão muito fragilizadas. (...) Existem 23 Núcleos como o nosso distribuídos pelos distritos com dois a três militares. Quando são dois, são duas mulheres, quando são três normalmente são duas mulheres e um homem.</p> <p>A constituição dos NMUMES é feita por convite e o militar aceita ou não.”</p>	<p>- “Eu penso que sim, a nível do atendimento ser encaminhado, se possível, para agentes mulheres que pudessem fazer o atendimento.</p> <p>Os gabinetes à parte do Núcleo Mulher e Menor da GNR, para atendimento às mulheres.”</p>

Tabela 3. <b>Evolução dos serviços de saúde.</b>			
1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- A Dra. Maria diz que a formação para os profissionais de saúde “não é feita de uma forma sistemática”. A Associação em colaboração com a Direcção Geral de Saúde tem feito trabalho nesta área, por vezes são os próprios Centros de Saúde que conheceram a Associação e pedem para lá irem dar informação.</p> <p>- A Dra. Maria como representante da Associação trabalhou no projecto europeu Dhafne, que reconhecia que “os profissionais de saúde estavam muitas vezes desinformados sobre as questões da violência”...</p> <p>- “A responsabilidade da formação é da Direcção Geral de Saúde ou dos Centros de Saúde em colaboração com as organizações e os profissionais que trabalham nesta área...”</p>	<p>- “Posso-lhe dizer que é dada formação específica, porque eu própria faço muitas vezes formação ao pessoal dos hospitais, dos centros de saúde...a Dra. Beatriz Calado, trabalha na Direcção Geral de Saúde ...que se tem debatido sempre para que os profissionais de saúde recebam formação, para que se criem gabinetes, que as pessoas saibam como é que hão-de encaminhar as mulheres vitimas de violência, que tenham formação jurídica, saibam quais são os apoios na comunidade, para que a mulher vítima de violência que lá aparece saia de lá completamente informada, onde é que há-de ir, o que é que pode fazer, quais são os mecanismos legais.”</p> <p>- “Penso que é do Ministério da Saúde. Neste caso a formação de que lhe falo ... com o apoio da Direcção Geral de Saúde”.</p>	<p>- “Era muito bom que houvesse formação...”</p>	<p>- “Eu tenho conhecimento de algumas acções que foram realizadas com o patrocínio da Direcção Geral de Saúde, não sei se eram acções pontuais... Penso que será uma necessidade a formação dos profissionais tanto a nível dos Hospitais como dos Centros de Saúde em geral.”</p> <p>- “Será da Direcção Geral de Saúde e das Administrações Regionais de Saúde.”</p> <p>“Aliás no próximo Plano penso que estará previsto que se desenvolva um projecto-piloto em cada ARS que seja precedido de formação aos profissionais...”</p>

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- “Por exemplo, há alguns projectos pioneiros como em Torres Vedras, em que há uma rede local na qual a Associação trabalha, em que o hospital em termos daquela sinalização das urgências por cores... uma situação que seja detectada como violência doméstica às mulheres tivesse grau de urgência maior do que noutra situação. ...as mulheres já não ficam tanto tempo à espera... há uma rede montada que de certa forma é benéfico. Podemos observar depois nos resultados que aumentaram o número de situações de violência doméstica, não porque aumentassem em termos reais, mas porque aumentou a detecção das situações e leva à prevenção.”</p> <p>- As novas formas de intervenção e recepção das vítimas de violência pelos profissionais de saúde são “iniciativas de cada Hospital, de cada Centro de Saúde”.</p>	<p>- “Que eu saiba não (...) As pessoas vão para as urgências e são atendidas como outras pessoas quaisquer... há hospitais que demonstram interesse em que os seus profissionais recebam formação...E se calhar esses hospitais, eventualmente criarão gabinetes, onde a pessoa que o desejar pode ser encaminhada para receber informação. Mas regras para serem cumpridas que eu saiba não... Estavam a fazer uma ficha para as pessoas que recebem a vítima em todos os serviços de atendimento, hospitais, urgências... Essa ficha foi elaborada e existe. Eu penso que em alguns sítios já está em funcionamento. (...)”</p>	<p>- Não sabe se foram definidas e implementadas novas formas de intervenção e recepção das vítimas de violência.</p>	<p>- “Não tenho ideia... Existem experiências no país mais localizadas... por exemplo há a rede no Montijo, que há uma parceria em que a AMCV está envolvida, organizações locais, o hospital do Barreiro e do Montijo e portanto têm havido acções de formação às vezes até promovidas por organizações que não o Ministério da Saúde e os profissionais têm beneficiado dessa formação, não tendo no entanto aquele carácter obrigatório depois de instituir determinados procedimentos. Mas devido ao trabalho dessas parcerias locais algumas dessas instituições e mesmo os hospitais têm tentado introduzir, mais nas urgências, alguns protocolos e alguns profissionais que já estão mais sensibilizados podem fazer ali a diferença e fazerem um atendimento mais especializado digamos, mas não tenho ideia que seja uma norma.”</p>

Tabela 4. <b>Impacto das Organizações Não Governamentais.</b>			
1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- “Em 2001 a Associação começou com apoio financeiro da Segurança Social e hoje as outras organizações também têm”. Mas “por exemplo a APAV tem apoio financeiro do Ministério da Justiça”.</p> <p>- Na Associação, são as mulheres que constituem a Associação que dão a formação. No apoio técnico o que é importante é a articulação, a intervenção tem que ser articulada. Na rede de articulação a Segurança Social ou seja as assistentes sociais e a acção social terá a sua parte, a justiça a sua, tem é que haver uma articulação, havendo uma articulação as coisas funcionam já bem em termos de serviços. A Dra. Maria realça a importância da formação nesta área dos profissionais com quem se faz a articulação, o que considera que já começa a acontecer.</p>	<p>- A Dra. Conceição não sabe se existe este tipo de apoio às organizações não-governamentais</p>	<p>- “Deve haver ajudas em todos os sectores. Há muito ainda a ser resolvido, é importante que se olhe para isto.”</p>	<p>- “Foram implementadas algumas formas de apoio, porque precisamente com a implementação da rede das casas abrigo que têm um financiamento para as organizações que têm esse tipo de resposta, portanto essa foi uma das formas. Também existe um financiamento que é precisamente um regulamento técnico-financeiro que é da responsabilidade da CIDM... Depois existem alguns projectos... da Segurança Social... ligadas à exclusão social...”</p>

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- Para a Dra. Maria o papel das organizações não governamentais nas mudanças sociais e políticas “é fundamental”. Uma Associação tem sempre duas dimensões, tem uma dimensão “de pressão política” e “há um trabalho no terreno que identifica, legitima o que é necessário em termos do trabalho das políticas e as medidas sociais que são necessárias”. “É fundamental que as organizações tenham esse papel, se não nada muda”. As associações têm independência “apesar dos acordos com a Segurança Social, terão que ter uma independência política para poderem ser reivindicativas e exigir que haja mudança”...</p>	<p>- “(...) Eu acho que elas têm um papel muito importante, sendo não governamentais teoricamente têm independência e podem apontar o dedo... As mudanças políticas devem-se muito às pessoas, as organizações há umas que têm mais impacto que outras, mas eu acho-as importantíssimas. Para mim as ONGs são a força da sociedade civil, no nosso país a sociedade civil tem a força que tem, as ONGs têm a força que têm.”</p>	<p>- “Há um conjunto de instituições envolvidas. Há a passagem deste crime de um problema particular para um crime social. As organizações não governamentais estão a ter um grande impacto nesta área.”</p>	<p>- “É um papel central, isso é óbvio... o facto de os países não estarem isolados e estarem sujeitos a orientações internacionais, sempre foi uma das razões para que algumas das medidas sejam tomadas nomeadamente em termos legais, mas depois a forma como elas são postas em prática, a visibilidade que têm, a prioridade ou a rapidez com que são implementadas, etc., tudo isso está muito relacionado com o papel das organizações e também a introdução de algumas medidas que são identificadas na sociedade como sendo as mais relevantes, isso é dado pelas organizações que trabalham no apoio directo às mulheres sobreviventes de violência. ... quanto maior for esse papel activo melhores resultados existem depois no sistema, porque depois o sistema tem que ir respondendo a essa exigência por reacção, porque as mudanças não acontecem se não houver realmente um grupo que o exija e o papel das organizações tem sido fundamental nesses ganhos.”</p>

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- O papel que as ONGs desempenham junto das mulheres vítimas de Violência Doméstica, para a Dra. Maria de forma geral é “formação, defesa de direitos, Empowerment, uma intervenção técnica e protecção”.</p>	<p>- “Eu acho que é um papel muito importante. As mulheres desconfiam automaticamente de tudo o que esteja ligado ao Estado. (...) Assim mais facilmente as ONGs captam a confiança das mulheres o que lhes permite ouvir, assimilar, interiorizar e depois escolher, e quando escolhem pedir a ajuda para lhes dizer como fazer isto ou aquilo. Eu acho muito importante o papel das ONGs.”</p>	<p>- “É um bom papel, muito importante, há muitas que dão apoio jurídico. Têm muitos técnicos na área da saúde, jurídica como alternativa à PSP e ao hospital. (...) São muitas as vítimas e o Estado não comporta as necessidades e estas entidades (ONGs) estão muito organizadas “tapando os buracos” deixados pelo Estado. Estas organizações perspectivam a vida futura das mulheres. Têm um papel muito importante, desde que as pessoas exerçam o seu papel como técnicos.”</p>	<p>- “É um papel importante porque têm sido as organizações não governamentais que têm prestado todo o suporte e todo o apoio às mulheres sobreviventes de violência.”</p>

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- Foi a Associação que abriu o primeiro abrigo para as sobreviventes em Lisboa. “Por tradição em Portugal quem fazia esse papel eram as organizações da Igreja, as Misericórdias.... não tinham uma intervenção específica em termos da dinâmica da violência”. Para além da Associação, há a UMAR, a Soroptimist, actualmente há uma série de organizações de mulheres que têm intervenção nesta área.</p> <p>- “Em 1991 surge a APAV, mas surge na questão do apoio à vítima em geral, depois acaba por estar também muito ligada a esta área. A Associação surge em 1992, portanto nessa altura era “o deserto”...”</p>	<p>- Quanto a abrigos para sobreviventes diz: “Surgiu a partir daquele diploma, de 99 para aí, não sei a data. A primeira coisa que existiu em Portugal, foi uma coisa muito antiga que foi feita por umas freiras ali na zona de Sintra, quando as prisões de mulheres tinham freiras, quem tomava conta daquilo eram freiras, depois do 25 de Abril passaram a ser os guardas prisionais. Então as freiras para acolher essas mulheres que saíam da prisão e não tinham para onde ir criaram um lar e acolhiam as mulheres que saíam da prisão e às vezes com filhos, porque as mulheres nas prisões podiam ter lá os filhos até aos 4 anos. E portanto as freiras criaram esse abrigo e a partir de certa altura esse era o único abrigo que existia para mulheres e nós tentávamos colocar lá mulheres vítimas de violência, mas aquilo era mesmo um abrigo, um depósito, não tinha nada de <i>shelter</i>.</p> <p>Depois começou a ser cada vez mais necessário e então com esse diploma, acho que é o 301/99... Esse diploma previa a criação dos verdadeiros <i>shelters</i>, portanto havia um serviço de recepção das mulheres que depois as encaminhava para os abrigos que seriam secretos, sigilosos precisamente para que as outras pessoas não os procurassem. Foi assim que começaram a criar os abrigos verdadeiros. Entre este diploma e essa</p>	<p>- Em relação aos abrigos para as mulheres sobreviventes: “Não sei, todos os anos abrem novos abrigos. Os que existem estão mais que cheios. Os abrigos são sigilosos.”</p>	<p>- No que respeita aos abrigos para sobreviventes, a Dra. Fátima responde: “Foi muito por iniciativa das organizações não governamentais precisamente para dar apoio a um conjunto de mulheres e depois através da própria regulamentação da lei.”</p> <p>- A Dra. Fátima não tem ideia de quantos abrigos existiam há 15 anos nem quantos existem actualmente.</p>

	<p>casa na zona de Mem-Martins, começaram a aparecer organizações por exemplo a Soroptimist internacional, a UMAR que tinham sítios para onde as mulheres podiam fugir, porque realmente as mulheres morrem, são assassinadas pelos maridos e companheiros e em risco de vida elas tinham que fugir para algum sitio fugiam para ali, mas não tinham qualquer validade em termos do que deve ser um <i>shelter</i>. “ (...)</p> <p>- “Há 15 anos, não eram verdadeiros <i>shelters</i>. Devia haver uns três, havia o de Mem-Martins, talvez já houvesse um da UMAR e talvez já um da Soroptimist.”</p> <p>“Actualmente não faço mesmo ideia entre <i>shelters</i> e depósitos, doze, não sei. É capaz de haver acolhimentos de que não se conhece a existência porque são pequenos, para 5 ou 6 mulheres... <i>Shelters</i> deve haver dois ou três, mas pouco mais.”</p>		
--	--	--	--

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- Quanto às associações para apoiar as vítimas: “Organizações de mulheres existem a Associação, a UMAR e a Soroptimist...”</p> <p>“Depois há outras organizações ou do Estado, ou ligadas à Misericórdia, ou outras organizações da Igreja. Por exemplo no Montijo há uma mutualidade com o apoio da Câmara e da Segurança Social.(...) A APAV é outra organização que trabalha nesta área, mas não é uma organização de mulheres. Não surgiram muitas organizações há mais um alargamento de intervenção das organizações já existentes...”</p>	<p>- Em relação às associações para apoiar as vítimas: “Não sei dizer quantas existem, a AMCV é a mais conhecida. A UMAR também desde sempre deu apoio a mulheres vítimas de violência. ... depois há associações que não sendo especificamente vocacionadas para mulheres vitimas de violência, dão algum apoio como é o caso da Soroptimist internacional, mas não lhe sei dizer quantas organizações existem, nesta área concreta não devem haver muitas...”</p>	<p>- Não sabe quando surgiram e quantas associações existem para apoiar vítimas de violência doméstica.</p>	<p>- No que respeita às associações para apoiar as vítimas diz: “Foram criadas diversas organizações, algumas, poucas nasceram com este propósito nomeadamente a Associação de Mulheres Contra a Violência surge já com esta finalidade e outras depois pela necessidade e pelos pedidos que as mulheres foram fazendo, foram integrando este objectivo na sua acção. Por exemplo a APAV, surgiu para apoiar as vítimas de crime em geral, ... mas depois começaram a ser muito solicitadas também em relação às situações de violência doméstica e essa tem sido uma acção prioritária. Outras organizações de mulheres que depois até foram desenvolvendo abrigos como a UMAR, que também tem muitos anos foi dirigindo a sua acção para este grupo, para este tipo de necessidade. Depois outras organizações para mães solteiras, e para mães adolescentes têm também incorporado esta vertente. Organizações religiosas que davam apoio a jovens e mulheres e que não existindo abrigos as organizações recorriam-se muito dessas organizações que já existiam. Aquelas que serão mais dirigidas serão três ou quatro, meia dúzia, depois existem muitas outras como estas que eu referi que apoiam mulheres e raparigas em geral, que acabam por providenciar este tipo de serviço.”</p>

## Outras questões abordadas nas entrevistas

Tabela 5. <b>Implementação de novos sistemas de registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres.</b>			
1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- Não há registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres a nível nacional.</p> <p>- Existe uma ficha cuja finalidade era ser informatizada e “foi criada no II Plano Contra a Violência Doméstica, mas que ainda não está implementada e que daria este registo estatístico”.... Esta ficha engloba várias áreas: social, saúde e intervenções técnicas na área da violência doméstica, com <i>passwords</i>. Esta informação poderia ser tratada estatisticamente.</p>	<p>- “Não sei. Sei que eu na Comissão tinha, a Associação de Mulheres Contra a Violência também tem, mas não sei.” (...)</p>	<p>- “Existem várias entidades, tais como Observatório Nacional, as Forças de Segurança, os Tribunais, que enviam os seus resultados estatísticos para o Ministério da Administração Interna que depois faz uma estatística nacional.”</p>	<p>- “Pelo Instituto Nacional de Estatística não. Mas em termos de registo por áreas nomeadamente das polícias, os serviços de saúde...”</p>

Tabela 6. **Desenvolvimento de estudos no campo da violência contra as mulheres.**

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- Têm-se “feito vários estudos” no campo da violência contra as mulheres, “alguns por pessoas do ISPA”, outros “com o apoio da Direcção Geral e do Ministério”.</p>	<p>- “Há um aumento de interesse (...) mas há muitos trabalhos na área da violência contra as mulheres, há mais do que se pensa, que não chegam a ser publicados, divulgados, são dissertações de mestrado ou são investigações de Universidades.... Há muitos trabalhos de mestrados, de licenciatura do ISPA, há deles muito bons, melhores que algumas teses de mestrado.</p>	<p>- “Toda as entidades envolvidas nestas temáticas estão sempre a desenvolver estudos.”</p>	<p>- “Sim, isto tanto em Portugal como no estrangeiro segue um padrão (...) depois quando o problema tem já uma visibilidade social e se constitui como uma preocupação normalmente surge o interesse e a curiosidade académica... As faculdades de Psicologia têm dado alguma atenção a este assunto tanto de Lisboa, como do Porto e do Minho, onde têm surgido mais trabalhos nesta área. Depois também na área da Sociologia alguns trabalhos.</p> <p>A Fundação para a Ciência e Tecnologia, que financia investigação teve uma linha também de prioridade para estudos nesta área.</p> <p>Nos Planos isso está contido como uma área importante, foram realizados com o apoio da CIDM alguns trabalhos... Ou seja, estudos de larga escala especificamente sobre este fenómeno e com critérios e conceitos muito precisos acho que ainda não se fez ainda nenhum grande estudo. A CIDM patrocinou um sobre os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres... também patrocinou um estudo nacional sobre a violência doméstica e a saúde que está publicado pela Direcção Geral de Saúde. Mas não sei se será “O estudo”.</p>

Tabela 7. <b>Mudanças na estrutura da administração pública ou do governo.</b>			
1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
- “Foi criada a Estrutura de Missão, a Comissão para a Igualdade dos Direitos da Mulher”. A CIDM “existe desde o 25 de Abril, está ligada ao Estado”,... “trata da questão da violência contra as mulheres e tem juristas”. “A Estrutura de Missão está ligada à CIDM”...	- “Existe a Comissão desde mil novecentos e setenta e qualquer coisa, existe aí há uns 40 anos. Mas a Comissão era e continua a ser um órgão consultivo, começou por se chamar Comissão para as Nações Unidas e conforme as presidentes que lá estavam, a Comissão foi desenvolvendo mais actividade. Um dos papeis da Comissão era ser ouvida sempre que fizessem a preparação de diplomas que directa ou indirectamente afectassem a vida das mulheres, concretamente na área dos seus direitos. “... sei que existe também um grupo de acção jurídica que é na área da violência contra as mulheres que é para implementação do programa de combate à violência doméstica ...”	- Foi criada a “A Estrutura de Missão”.	- “A Estrutura de Missão para a Violência Domestica que é um gabinete para coordenar a execução do Plano.”

Tabela 8. Se os esforços desenvolvidos resultaram num plano de acção comum.

1ª ENTREVISTA	2ª ENTREVISTA	3ª ENTREVISTA	4ª ENTREVISTA
<p>- A Dra. Maria considera que a ideia era haver um plano de acção comum, mas ainda está no princípio. A Estrutura de Missão é um pouco isso.</p>	<p>- “Acho que não, acho que existem capelinhas, as pessoas não conseguem conciliar esforços... e portanto não há um esforço comum. Também seria difícil haver um esforço comum se não há vontade política... E o governo, se houvesse uma grande força a fazer exigências tinha mesmo que ceder.”</p>	<p>- Quanto aos esforços desenvolvidos para um plano de acção comum diz que: “Vai resultando, mas ainda há muito trabalho para fazer, mas já evoluímos muito.”</p>	<p>- “Sim, através dos Planos. Não sei se existem dados sobre a avaliação mas o Plano tem essa missão pelo menos de ser uma linha orientadora para a cooperação entre as diferentes áreas sectoriais. A cooperação entre as diferentes áreas, saúde, educação, profissional, etc. há uns anos não era uma prática.... Os profissionais têm cada vez mais que trabalhar desta forma e confiando uns nos outros, tem que se desenvolver essa confiança mútua no trabalho que o outro vai realizar com base nesses projectos conjuntos e portanto são evoluções que vão existindo.”</p>

## Análise das Entrevistas

### **As Medidas e os Procedimentos Legais**

As entrevistadas referem a lei de 1991 como um marco, o ponto de partida legal no reconhecimento da violência doméstica como um crime e da protecção às vítimas.

Uma das entrevistadas salienta o facto de não se sentir o resultado prático da lei até 2000, o que vai de encontro à opinião de outra das entrevistadas que diz que na prática a reacção da magistratura e das polícias foi de não atribuírem muita importância.

Todas as entrevistadas referem a medida do afastamento do agressor da residência.

Uma das entrevistadas diz que a lei de 1991 já previa o afastamento do agressor da residência, que é uma medida que o Ministério Público deve requerer imediatamente quando a mulher apresenta queixa e que é uma lei pouco utilizada, embora já se comece a aplicar, esta opinião é partilhada por outra das entrevistadas: “Esta medida é uma medida importantíssima que devia ser permanentemente usada para que as mulheres não tivessem necessidade de sair das suas casas para os abrigos, pois se elas é que são as ofendidas quem deve sair é o criminoso.”, esta medida “foi extremamente importante, muito difícil de conseguir à qual praticamente não é dado seguimento”. Outra das entrevistadas também é da opinião de que esta medida não era muito utilizada, assim como as outras medidas de coacção.

Numa das entrevistas são também referidas como medidas a aplicar pelo Ministério Público ou pelo tribunal a proibição de aproximação da esposa e menores e a prisão preventiva. É também referido que em 98 há a autonomização do crime de maus-tratos a cônjuge.

Todas as entrevistadas referem a passagem do crime de maus-tratos a cônjuge de semi-público a público no final da década de 90, como um acontecimento importante. Quanto à opinião em relação a esta mudança tão importante na nossa legislação as opiniões divergem. Duas das entrevistadas consideram que a situação anterior permitia às mulheres terem “algum controlo da sua vida”, “conseguiram de alguma forma sobreviver”, agora não, pois havendo uma queixa já não pode ser retirada, no entanto uma delas realça que “cada caso é um caso”. Uma destas

entrevistadas diz que qualquer pessoa pode fazer queixa e que na prática acaba por não fazer diferença “a maior parte das pessoas não faz queixa e porque muitas vezes os amigos ou vizinhos também têm medo...nem querem testemunhar quanto mais fazer queixa.” A outra entrevistada considera que as mulheres com a nova legislação escondem-se por causa das ameaças. Contrariamente noutra entrevista é referido que passou a haver mais denúncias.

Nas quatro entrevistas foi referido que a nível legal foi possível a criação de casas abrigo para vítimas de violência. Uma das entrevistadas refere que a primeira casa foi aberta pela AMCV em 2001, com acordo com a Segurança Social o que permite uma mudança na dinâmica da mesma Associação que assim já podia proteger as mulheres.

Outra das entrevistadas aponta como problema destes abrigos o facto de a maioria serem depósitos de mulheres, sendo para ela o verdadeiro abrigo o sítio “onde as pessoas são acolhidas, são acompanhadas, são aconselhadas, têm formação profissional, são recolocadas noutros sítios, se necessário for, em que se guarda o máximo de sigilo... têm liberdade física e segurança para fazerem um projecto de vida à sua medida.” Acrescenta também que segundo a lei deveria haver pelo menos um abrigo em cada comarca do país, o que não se verifica.

Numa das entrevistas é referido que também está previsto na lei que as moradas das vítimas sejam confidenciais, pois antigamente o tribunal obrigava as mulheres a darem a morada.

Noutra entrevista é referenciada a Nova Lei das Armas que dá liberdade à GNR, nos casos de violência doméstica, se houver uma arma a possibilidade da sua apreensão, dá-se o nome de medida cautelar de polícia.

Duas das entrevistadas referem a lei de protecção às testemunhas. Sendo que uma delas diz que a lei saiu há imensos anos e demorou a ser regulamentada. E a outra entrevistada diz que na realidade não existe protecção às testemunhas nesta área.

Três das entrevistadas falaram da medicina legal. Uma delas diz que depois da queixa há uma peritagem médico-legal, diz que esta área já funciona melhor havendo mais sensibilidade, as perícias já não estão centralizadas, já há nos hospitais, realça o facto de os peritos já terem mais formação e informação. Outra entrevistada diz que as perícias médico-legais na violência doméstica têm carácter de urgência. Opinião contrária a estas duas tem a outra das entrevistadas que pela informação que tem as perícias médico-legais nos hospitais não existem e são feitas daí por uns dias ou não são feitas porque as mulheres têm que se deslocar para outro sítio para as fazer.

Quando se fala nos processos judiciais uma das entrevistadas diz que a experiência que tem de há 4 anos atrás é que os processos não eram céleres.

Em três das quatro entrevistas é referida a questão das provas como factor importante no processo judicial. Numa das entrevistas é dito que há uma fase de instrução de inquérito cuja finalidade é arranjar provas para os autos, onde se ouvem as pessoas. Uma visão mais pessimista têm as outras duas entrevistadas, que dizem que como as provas são muito difíceis de arranjar pela especificidade deste crime e o sistema de prova é feito por testemunhas, torna limitada a compreensão dos tribunais, neste aspecto. Mas uma delas salienta alguma compreensão dos tribunais nos últimos 3 anos.

Uma das entrevistadas realça o facto positivo de as condenações terem vindo a aumentar mas raramente são de prisão, ficam normalmente por prisões preventivas, medidas de coação. Noutra entrevista também foi referida a existência de sentenças alternativas e manifestado o desacordo com o facto de as mulheres e os filhos serem retirados de casa.

Um aspecto positivo apontado numa das entrevistas é o facto de na questão da violência a pena ser agravada quando o autor é alguém ligado à vítima.

Como aspecto negativo é apontada a aplicabilidade destes procedimentos que segundo esta entrevistada não revelam grandes alterações “em termos de eficácia as coisas vão andando, mas devagarinho, há mais medidas de coacção a serem aplicadas do que tínhamos mas continuam a não ser muitas, há mais sentenças, mas prisão por exemplo temos muito poucas, há muitas penas suspensas.”

Quando falamos de apoio legal e psicológico uma das entrevistadas diz que pensa que existem disposições mas não sabe precisar, embora as outras entrevistadas quando se refiram ao apoio psicológico o façam apenas ao nível das instituições.

Uma das entrevistadas diz que o apoio psicológico se faz pelas Associações, a nível particular, nos hospitais, centros de saúde, mas é insuficiente. Salienta como evolução uma maior sensibilização por parte dos profissionais. Considera o apoio psicológico importante mas muitas vezes não é a primeira coisa a fazer porque há questões urgentes: processuais, jurídicas e de protecção e depois, então, trabalhar o Empowerment e fazer o acompanhamento psicológico.

Outra das entrevistadas refere um acordo que a Comissão para a Igualdade dos Direitos da Mulher tinha com o ISPA onde iam psicólogas estagiárias, mas que acabou. Depois esse apoio passou a ser dado pela APAV.

A GNR, através do Núcleo Mulher e Menor, que trabalha numa rede de apoio, tenta que através do contacto com as escolas seja disponibilizado apoio psicológico e também na Segurança Social, na Comissão de Menores onde se faz apoio psicológico. Fazem a ponte com a rede de apoio e vice-versa.

Segundo é explicado por uma das entrevistadas a AMCV faz apenas um enquadramento jurídico às mulheres. Em duas das entrevistas é referida a possibilidade de as mulheres que não possam pagar um advogado pedirem apoio judiciário através da Segurança Social, onde é preenchido um formulário e têm que apresentar documentos, caso seja aprovado é-lhe nomeado um advogado pela Ordem dos Advogados. Uma destas entrevistadas realça uma melhoria na escolha destes advogados pois actualmente quando entram para a Ordem eles já escolhem a área em quem querem fazer o apoio judiciário, assim estão mais interessados pelos processos, havendo um maior empenho destes profissionais.

Nas quatro entrevistas foi referida a disposição legal que permite às vítimas pedir uma indemnização. “Mesmo que não seja ela a fazer a queixa, ... constitui-se assistente passa a fazer parte integrante do processo e pode pedir uma indemnização”. Mas como a medida não se mostrava muito eficaz pois os processos começavam-se a arrastar por falta de pagamento dos agressores, há a possibilidade de pedir ao Estado um adiantamento por crimes violentos. Uma das entrevistadas refere que no final do processo se o arguido não for condenado a vítima tem que repor a quantia. Outra delas diz ainda que essa indemnização é de um valor baixíssimo e que prevê que se a mulher tiver condições económicas favoráveis tenha que a devolver.

A GNR no Núcleo Mulher e Menor acompanha a mulher à Segurança Social para evitar que ela tenha que contar tudo de novo, evitando a dupla vitimização, andam vestidas à civil para que a farda não seja uma barreira e para que as pessoas não se apercebam da situação.

Numa das entrevistas é dito também que já existem programas da Segurança Social no combate à exclusão social onde o grupo de mulheres sobreviventes de violência doméstica é um grupo prioritário.

### **Evolução dos serviços policiais.**

Uma das entrevistadas fala-nos que no início dos anos 90, “as respostas por parte da polícia, seja ela PSP ou GNR, é que não era uma resposta de maneira nenhuma adequada às necessidades e a maioria das respostas das mulheres, iam sempre no sentido que nem sequer eram apoiadas na apresentação da queixa na altura, que eram até aconselhadas a ter paciência com a situação, muitas vezes até culpabilizadas e ridicularizadas nesse processo.”. A opinião de outra entrevistada vai no mesmo sentido “A própria polícia teve alguma dificuldade em lidar com a natureza pública do crime de maus-tratos a cônjuges. Mesmo antes de ser natureza pública a polícia costumava fazer isto: as mulheres iam apresentar queixa, portanto a própria como tinha que ser, a polícia com alguma frequência dizia “a senhora pense melhor no assunto, tem seis meses para apresentar queixa, eu não registo nada, a senhora vá para casa, pense no assunto e se realmente continuar com a ideia de apresentar queixa venha cá e volta a apresentar queixa”, o que é errado, eles tinham mesmo é que apresentar queixa.... eles faziam isto porque uma percentagem enorme das pessoas que apresentam queixa, na altura de levar com o processo para a frente desistiam ...”

Nas quatro entrevistas a opinião é unânime em relação à qualidade, especificidade e quantidade de formação dos profissionais da polícia. Duas das entrevistadas referem o programa INOVAR “dirigido mesmo às polícias e o objectivo era a formação na área da violência.”, iniciou-se em 2000 no norte do país, implementado pelo Ministério da Justiça, deste modo a polícia “começa a ter informação e sensibilização para estas situações.” Três das entrevistadas realçam a mudança que se pôde observar na polícia após o início da formação e sensibilização desta área de profissionais “os polícias foram os profissionais que nesta área deram o salto mais rápido e o maior, no sentido de compreender e de intervir dentro da sua área de intervenção”; “eles estão bastante melhor preparados para desempenhar o seu papel, as mulheres têm bastante mais confiança neles, são melhor recebidas, eles desempenham melhor o seu papel”; ”pela própria participação dos representantes das policias em diversos organismos, reuniões e forums onde o tema é abordado penso que se houve mudanças este foi um grupo profissional onde terá havido uma evolução significativa...Penso que será dos grupos profissionais que está bem preparado

para o atendimento”. No entanto fica também a ideia deixada por uma das entrevistadas que apesar da evolução, é preciso continuar: “certamente haverá muita coisa que poderá ainda ser melhorada.”

Não podemos deixar de destacar aqui a entrevista da GNR que nos explicou a formação dos agentes que constituem os Núcleo Mulher e Menor (NMUME): “...fizemos um curso de investigadores que nos dá uma especialização de investigadores para qualquer tipo de crime. Depois temos uma sub especialização em Núcleo Mulher e Menores para a competência para esta temática: Mulheres, Homens, Idosos, Deficientes.” A GNR distribui também vários panfletos de informação, com o objectivo de “a vítima sentir protecção e para o agressor se conter, tendo um efeito preventivo da agressão”. É referido, nesta entrevista, também como uma alteração o facto de qualquer pessoa poder apresentar queixa.

Duas das entrevistas fazem referência à investigação. Numa das entrevistas é-nos dito que a investigação se faz baseada um bocado no testemunho, estando melhor em termos de compreensão. Na outra entrevista, a GNR, diz-nos que da investigação fazem parte o que chamam as diligências de inquérito, que evoluíram com a lei da investigação criminal, sendo que a investigação criminal está mais apetrechada. Todos os agentes envolvidos na investigação criminal têm uma especialização e trajam todos à civil.

Quanto à protecção à vítima uma das entrevistadas diz-nos que se vê algum poder de protecção a crescer, “uma ordem de prisão a policia só pode dar ou quando assistiu ao crime ou quando há um mandado do juiz.”. Na entrevista, a GNR diz que pode ir buscar as vítimas, se acontecer alguma coisa e que há uma resposta da Segurança Social e a linha 144, para protecção à vítima.

Em relação à alteração das esquadras policiais, foi referida nas quatro entrevistas a criação nas esquadras tanto da PSP como da GNR, de espaços específicos e reservados destinados ao atendimento das mulheres vítimas de violência, para que haja privacidade. Quanto aos NMUME da GNR, “foram criados em 2004 pela necessidade de tratar este crime de forma diferenciada. Pelo tipo de crime, que ocorre em quatro paredes, em que as vítimas estão muito fragilizadas.

(...) Existem 23 Núcleos como o nosso distribuídos pelos distritos com dois a três militares. Quando são dois, são duas mulheres, quando são três normalmente são duas mulheres e um homem. A constituição dos NMUMES é feita por convite e o militar aceita ou não.”

### **Evolução dos serviços de saúde.**

Em três das quatro entrevistas ficamos com a ideia de que existe formação para os profissionais de saúde, mas não da forma sistemática. Numa das entrevistas é-nos dito que a AMCV “em colaboração com a Direcção Geral de Saúde tem feito trabalho nesta área, por vezes são os próprios Centros de Saúde que conheceram a Associação e pedem para lá irem dar informação”. Noutra entrevista é-nos revelado que “a Dra. Beatriz Calado, trabalha na Direcção Geral de Saúde ...que se tem debatido sempre para que os profissionais de saúde recebam formação, para que se criem gabinetes, que as pessoas saibam como é que hão-de encaminhar as mulheres vitimas de violência, que tenham formação jurídica, saibam quais são os apoios na comunidade, para que a mulher vítima de violência que lá aparece saia de lá completamente informada, onde é que há-de ir, o que é que pode fazer, quais são os mecanismos legais.” Uma terceira entrevistada diz ter também conhecimento de algumas acções da Direcção Geral de Saúde e realça como necessidade a formação dos profissionais tanto a nível dos Hospitais como dos Centros de Saúde em geral.

Também numa destas entrevistas é referido que no programa europeu Dhafne se reconhecia que “os profissionais de saúde estavam muitas vezes desinformados sobre as questões da violência”

Na restante entrevista a resposta que nos é dada vai no sentido de que não há formação, mas que seria bom que esta existisse.

Quanto à responsabilidade da formação dos profissionais de saúde as três entrevistadas que responderam atribuíram-na ao Ministério da Saúde em colaboração com a Direcção Regional de Saúde, Centros de Saúde e Administrações Regionais de Saúde, contando com a colaboração das organizações e dos profissionais que trabalham nesta área.

Uma das entrevistadas acrescenta que no III Plano Nacional “estará previsto que se desenvolva um projecto-piloto em cada ARS que seja precedido de formação aos profissionais...”

Quanto à definição e implementação de novas formas de intervenção e recepção das vítimas de violência nos serviços de Saúde as três entrevistadas que responderam são unânimes em concordar que não existem normas a serem seguidas a nível nacional. Dizem que o que existe são “experiências no país mais localizadas”, “iniciativas de cada Hospital, de cada Centro de Saúde”, “há hospitais que demonstram interesse em que os seus profissionais recebam formação...E se calhar esses hospitais, eventualmente criarão gabinetes, onde a pessoa que o desejar pode ser encaminhada para receber informação.”

Uma das entrevistadas fala-nos também de uma ficha que estavam a fazer “para as pessoas que recebem a vítima em todos os serviços de atendimento, hospitais, urgências...Essa ficha foi elaborada e existe. Eu penso que em alguns sítios já está em funcionamento.”

Numa das entrevistas é-nos falada da experiência do hospital de Torres Vedras “em que o hospital em termos daquela sinalização das urgências por cores... uma situação que seja detectada como violência doméstica às mulheres tivesse grau de urgência maior do que noutra situação. ...as mulheres já não ficam tanto tempo à espera... há uma rede montada que de certa forma é benéfico. Podemos observar depois nos resultados que aumentaram o número de situações de violência doméstica, não porque aumentassem em termos reais, mas porque aumentou a detecção das situações e leva à prevenção.”

Outro exemplo dado noutra entrevista é o da rede do Montijo “que há uma parceria em que a AMCV está envolvida, organizações locais, o hospital do Barreiro e do Montijo e portanto têm havido acções de formação às vezes até promovidas por organizações que não o Ministério da Saúde e os profissionais têm beneficiado dessa formação, não tendo no entanto aquele carácter obrigatório depois de instituir determinados procedimentos. Mas devido ao trabalho dessas parcerias locais algumas dessas instituições e mesmo os hospitais têm tentado introduzir, mais nas urgências, alguns protocolos e alguns profissionais que já estão mais sensibilizados podem fazer ali a diferença e fazerem um atendimento mais especializado, digamos”

### **Impacto das Organizações Não Governamentais.**

Duas das entrevistadas referem o apoio financeiro da Segurança Social às Organizações Não Governamentais que trabalham com vítimas de violência, uma delas refere que a APAV recebe apoio financeiro do Ministério da Justiça. Quanto às outras duas entrevistadas, uma diz desconhecer se existe este tipo de apoios e a outra diz que deveria haver ajudas em todos os sectores.

Quanto ao apoio técnico uma das entrevistadas diz-nos que na Associação são as mulheres que constituem a própria Associação que dão a formação. “No apoio técnico o que é importante é a articulação, a intervenção tem que ser articulada.”, sendo igualmente importante a formação dos profissionais com os quais se faz a articulação.

No que respeita ao papel das organizações não governamentais nas mudanças sociais e políticas a opinião das entrevistadas é unânime, classificando-o como papel fundamental, central e de grande impacto. Uma das entrevistadas diz-nos que as Associações têm uma dimensão de pressão política para as políticas e as medidas sociais que são necessárias, sem este papel das Associações nada muda. É referido por duas das entrevistadas que para que estas Associações sejam reivindicativas é necessário também que sejam independentes. Outra das entrevistadas salienta o facto de os países estarem sujeitos a orientações internacionais, mas depois a forma e a prioridade com que essas medidas são postas em prática está relacionada com o papel das organizações, sendo também papel fundamental destas a exigência de mudança para obtenção de melhores resultados.

Quanto ao papel que as organizações não governamentais desempenham junto das mulheres vítimas de violência doméstica a opinião das entrevistadas vai no mesmo sentido que é de considerarem um papel muito importante. Uma das entrevistadas define de forma geral o papel das organizações junto destas mulheres como: “formação, defesa de direitos, Empowerment, uma intervenção técnica e protecção”. Outra entrevistada afirma que estas organizações por não serem ligadas ao Estado, mais facilmente ganham a confiança das mulheres, permitindo-lhes ouvir,

escolher e pedir ajuda. Noutra entrevista é-nos dito que estas instituições têm um papel importante de colmatar algumas necessidades que o Estado não consegue abarcar, têm vários técnicos nomeadamente na área jurídica e da saúde e perspectivam a vida futura da mulher. A outra entrevista vai neste mesmo sentido de que têm sido estas organizações a prestar todo o suporte às mulheres.

Em relação à criação dos abrigos para sobreviventes uma das entrevistadas diz-nos que: “A primeira coisa que existiu em Portugal, foi uma coisa muito antiga que foi feita por umas freiras ali na zona de Sintra, quando as prisões de mulheres tinham freiras, quem tomava conta daquilo eram freiras, depois do 25 de Abril passaram a ser os guardas prisionais. Então as freiras para acolher essas mulheres que saíam da prisão e não tinham para onde ir criaram um lar e acolhiam as mulheres que saíam da prisão e às vezes com filhos... e a partir de certa altura esse era o único abrigo que existia para mulheres e nós tentávamos colocar lá mulheres vítimas de violência, mas aquilo era mesmo um abrigo, um depósito, não tinha nada de *shelter*.” Em 1999 surge um diploma que previa a criação das casas abrigo, havendo um serviço de recepção às mulheres que depois as encaminhava para os abrigos sigilosos. Entre esse lar de freiras e este diploma começaram a surgir organizações como a Soroptimist internacional, a UMAR, que tinham sítios para onde as mulheres podiam fugir. Como nos relata uma das nossas entrevistadas foi a AMCV que abriu o primeiro abrigo para sobreviventes em Lisboa. Este apoio às mulheres estava um pouco entregue à Igreja e às Misericórdias, que não tinham uma intervenção específica para este problema.

Uma das entrevistadas diz-nos que há quinze anos atrás não existia o que poderíamos chamar de verdadeiros abrigos, haveria o tal lar de freiras em Mem-Martins, talvez um da UMAR e um da Soroptimist. Actualmente já podemos chamar abrigos a duas ou três casas, mas entre abrigos e o que chama de “depósitos” existirão mais. Quanto a este número nenhuma das outras entrevistadas faz ideia.

Quanto a associações para apoiar as vítimas das três entrevistas em que obtivemos resposta a esta questão podemos retirar que existe a AMCV, a UMAR, a Soroptimist, a APAV, sendo que nem todas desde o início deram apoio a mulheres vítimas de violência, mas por serem solicitadas para este tipo de crime acabaram por direccionar a sua intervenção.

## Outras questões abordadas nas entrevistas

### **Implementação de novos sistemas de registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres.**

Quanto ao registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres, uma das entrevistadas diz que não há registo a nível nacional, diz que existe uma ficha cuja finalidade era ser informatizada e “foi criada no II Plano Contra a Violência Doméstica, mas que ainda não está implementada e que daria este registo estatístico”, esta ficha engloba várias áreas: social, saúde e intervenções técnicas na área da violência doméstica, com *passwords* e esta informação poderia ser tratada estatisticamente. Outra das entrevistadas também diz que não existe registo a nível nacional, mas sim por áreas como policia, saúde. Uma terceira entrevistada diz que quando trabalhava na CIDM tinha registo estatístico e que a AMCV também tem. Noutra entrevista é-nos dito que entidades como o Observatório Nacional, as Forças de Segurança, os tribunais enviam os seus dados estatísticos para o Ministério da Administração Interna que depois faz uma estatística nacional.

### **Desenvolvimento de estudos no campo da violência contra as mulheres.**

Nas quatro entrevistas é referida a realização de estudos nesta área. Uma das entrevistadas refere os estudos feitos por pessoas do ISPA e outros com o apoio da Direcção Geral e do Ministério. Outra das entrevistadas refere também os trabalhos do ISPA, assim como trabalhos de Universidades que não chegam a ser publicados nem divulgados. Noutra entrevista é também referido que todas “as entidades envolvidas nestas temáticas estão sempre a desenvolver estudos.”. A outra entrevistada diz que normalmente quando um problema tem visibilidade social surge o interesse académico, sendo que as faculdades de Psicologia têm demonstrado algum interesse, nomeadamente Lisboa, Porto e Minho e também na área da Sociologia. Diz também que “a Fundação para a Ciência e Tecnologia, que financia investigação teve uma linha também

de prioridade para estudos nesta área”. “Nos Planos isso está contido como uma área importante, foram realizados com o apoio da CIDM alguns trabalhos... Ou seja, estudos de larga escala especificamente sobre este fenómeno e com critérios e conceitos muito precisos acho que ainda não se fez ainda nenhum grande estudo.”

### **Mudanças na estrutura da administração pública ou do governo**

Duas das entrevistadas falam da criação da Comissão para a Igualdade dos Direitos da Mulher que existe desde o 25 de Abril, segundo uma delas é um órgão consultivo “começou por se chamar Comissão para as Nações Unidas e conforme as presidentes que lá estavam, a Comissão foi desenvolvendo mais actividade. Um dos papéis da Comissão era ser ouvida sempre que fizessem a preparação de diplomas que directa ou indirectamente afectassem a vida das mulheres, concretamente na área dos seus direitos. “... sei que existe também um grupo de acção jurídica que é na área da violência contra as mulheres que é para implementação do programa de combate à violência doméstica ...” Em três das entrevistas é referida a criação da Estrutura de Missão, sendo que numa delas é referido que esta está ligada à CIDM.

### **Se os esforços desenvolvidos resultaram num plano de acção comum.**

Em três das quatro entrevistas é considerado que os esforços desenvolvidos começam a resultar numa acção comum das pessoas envolvidas, no entanto ainda há muito a fazer, embora segundo duas entrevistadas já tenhamos evoluído muito. “A cooperação entre as diferentes áreas, saúde, educação, profissional, etc. há uns anos não era uma prática.... Os profissionais têm cada vez mais que trabalhar desta forma e confiando uns nos outros, tem que se desenvolver essa confiança mútua no trabalho que o outro vai realizar com base nesses projectos conjuntos e portanto são evoluções que vão existindo.”. Contrariamente, uma das entrevistadas considera que não existe um esforço comum “Acho que não, acho que existem capelinhas, as pessoas não conseguem conciliar esforços... Também seria difícil haver um esforço comum se não há vontade política...”

## Discussão dos resultados

Podemos constatar que desde 1991 foram efectuadas bastantes mudanças em Portugal no que respeita à problemática da violência doméstica.

Assim verificamos que em 1991 saiu uma lei que podemos considerar o ponto de partida legal para reconhecer a violência doméstica como um crime. A Lei nº 61/91, de 3 de Agosto, garante a protecção adequada às mulheres vítimas de violência (CIG, 2007).

Uma medida importante foi o afastamento do agressor da residência, esta medida deve ser requerida pelo Ministério Público imediatamente após a queixa da mulher. No entanto, no início não era muito aplicada, embora actualmente já comece a ser usada.

Outras medidas a aplicar pelo Ministério Público ou pelo tribunal são a proibição de aproximação da esposa e menores e a prisão preventiva.

Em 98 há a autonomização do crime de maus-tratos a cônjuge. Esta resposta vai de encontro ao que encontramos em Lisboa (2006), que nos diz que em 1998 há a autonomização do crime de maus-tratos a cônjuge ou equiparado.

Um acontecimento importante foi a passagem do crime de maus-tratos a cônjuge de semi-público a público. A natureza pública do crime de violência doméstica é também referida como mudança importante na legislação nacional por Lisboa (2006).

Foi também criada uma lei que permitiu a criação das casas abrigo para vítimas de violência. A criação de tal lei permite que a primeira casa abrigo seja aberta em 2001 pela AMCV, com acordo com a Segurança Social, o que permite uma mudança na protecção das mulheres sobreviventes de violência doméstica. Esta lei é a Lei nº107/99, de 3 de Agosto, que estabelece o quadro geral da rede pública de casas de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica, estabelecendo que compete ao Estado pelo Governo, garantir a criação, instalação, funcionamento e manutenção (CIG, 2007).

Está também já salvaguardado pela legislação que as moradas das vítimas sejam confidenciais.

A Nova Lei das Armas permite à polícia nos casos de violência doméstica em que haja uma arma, apreendê-la.

Outra lei elaborada foi a da protecção às testemunhas embora tenha demorado muito a ser regulamentada e se levantem dúvidas quanto à aplicabilidade.

Depois da queixa há uma peritagem médico-legal, actualmente, pelas opiniões que recolhemos, já se verifica uma melhor sensibilização dos profissionais para esta problemática, as perícias já estão mais descentralizadas e têm carácter de urgência no caso de violência doméstica. Segundo Lisboa (2006) os institutos de Medicina Legal desempenham um papel relevante na obtenção de provas necessárias à penalização jurídica. Após a queixa é importante realizar um Exame Penal Directo, onde se efectuam rigorosas observações das características físicas e psicológicas das lesões sofridas (tipo, localização, extensão, gravidade, efeito, etc.) (Lisboa, Barroso e Marteleira, 2003, cit. Lisboa 2006).

Nos tribunais um facto muito importante no processo judicial é a prova, há uma fase de instrução de inquérito com o objectivo de arranjar provas para os autos onde são ouvidas as pessoas, pois o sistema de prova é feito principalmente por testemunhas. Pela especificidade deste crime muitas vezes é difícil arranjar testemunhas. Há uma evolução nos tribunais em termos de compreensão desta questão traduzindo-se num aumento de condenações embora sejam prisões preventivas e medidas de coacção e poucas de prisão efectiva. Uma evolução positiva é o facto de a pena ser agravada no caso de o autor ser alguém ligado à vítima. Com a Revisão do Código Penal, entrou em vigor através do Decreto-Lei nº 48/95, de 15 de Março (rectificado pela Declaração de Rectificação nº 73-A/95, de 14 de Junho, e posteriormente alterado), em que são agravadas as penas dos crimes de maus-tratos a cônjuge (art.º152) (CIG, 2007).

Quanto às percepções de tratamento dado pelos tribunais aos casos de violência doméstica, Stans e Lurigio (1995), citados por Nabi & Horner (2001), compararam vítimas com não vítimas de violência doméstica e concluíram que as primeiras preferem penas mais severas para os agressores, apoiando veredictos de culpa e restrições cautelares contra homens que cometem actos de violência não intencionais ou que não tenham antecedentes de violência.

O apoio psicológico é feito pelas Associações, nos hospitais, centros de saúde e a nível particular e para as crianças também nas escolas e na Comissão de Menores havendo mais sensibilização por parte dos profissionais para esta problemática. O apoio psicológico disponível ao nível do Serviço Nacional de Saúde revela-se insuficiente.

No estudo dos custos sociais da violência contra as mulheres (Vicente, 2006) verificou-se a probabilidade de as vítimas consultarem um psiquiatra e/ou psicólogo é de 33,3 % e as não vítimas é de 16,4%, praticamente o dobro. Também 49 % das vítimas dizem explicitamente que foram ao psiquiatra/psicólogo devido a actos de violência.

Outra mudança importante é a possibilidade de as mulheres que não possam pagar um advogado pedirem apoio judiciário através da Segurança Social e nesse caso é-lhes nomeado um advogado pela Ordem dos Advogados. Uma evolução neste campo é o facto de actualmente estes advogados já escolherem a área do apoio que querem fazer mostrando mais interesse por estes processos.

Uma evolução também positiva é o facto de a mulher se poder constituir assistente no processo e pedir uma indemnização ao agressor e tendo também à disposição a possibilidade de pedir um adiantamento dessa indemnização ao Estado, embora se o arguido não for condenado a mulher depois tenha que devolver a quantia e o valor da mesma também seja baixo. A Lei 129/99, de 20 de Agosto, aprova o regime aplicável ao adiantamento pelo Estado da indemnização devida às vítimas de violência conjugal (CIG, 2007).

Uma evolução notoriamente positiva observou-se na polícia. No início dos anos 90 as respostas deste grupo profissional às necessidades das mulheres não era de maneira nenhuma adequadas, inclusivamente aconselhando as mulheres a ter paciência com a situação ou até quando o crime passou a ser público aconselhando-as a pensar melhor antes de apresentar queixa. Como resultado de uma formação específica de qualidade nesta área os polícias evoluíram rapidamente no sentido de compreender e intervir nestas situações e actualmente as mulheres são melhor recebidas e têm mais confiança nestes profissionais.

Também no Canadá o aumento da consciência da violência como um grave problema familiar levou a mudanças no sistema judicial e nos procedimentos policiais. Foi implementada a obrigatoriedade de acusação em caso de agressões domésticas e as novas políticas possibilitam às partes envolvidas na queixa serem interrogadas em separado e permite à polícia levantar processos contra o agressor independentemente do desejo da vítima. Estas medidas contrapõem-se às anteriores práticas policiais de interrogar as partes em conjunto aquando da chegada ao local da agressão, em que por vezes o agressor convencia a polícia da inexistência de problemas e a vítima tinha medo de apresentar queixa (Mighty, 1997).

A mudança na polícia ao nível das políticas e dos procedimentos, passando de evitar a intervenção num assunto que diziam “familiar” à detenção dos agressores, é consistente com as provas de investigação que indicam que uma política de prender os agressores reduz a reincidência (Kantor e Straus, 1990; Sherman e Berk, 1984, cit. Mighty, 1997).

Os agentes da GNR dos NMUNE já acompanham as mulheres para evitar que elas contem a sua história várias vezes e andam vestidos à civil para que a farda não seja um constrangimento.

Foram criados tanto na PSP como na GNR espaços específicos, reservados dentro das esquadras policiais para atendimento às mulheres.

Quando comparados os resultados do inquérito de 1995 e os do inquérito para o estudo dos custos sociais da violência contra as mulheres, Lisboa (2006), verifica-se que neste último houve um aumento na percentagem de mulheres que recorrem à polícia (10,4%) e a advogados e tribunais (2,1%), pois no anterior inquérito a percentagem situava-se em 1%. Esta baixa percentagem de participação da situação a autoridades não é exclusiva do nosso país, verifica-se também num inquérito americano (Tjaden e Thoennes, 2000, cit. Lisboa 2006), que revela que 60% das vítimas não participa a situação.

Vê-se crescer alguma protecção à vítima, a GNR pode ir buscar as vítimas, há a resposta da Segurança Social e a nível nacional foi criada a linha telefónica 144 para vítimas de violência.

Actualmente já se realiza formação dos profissionais de saúde embora não de forma coordenada a nível nacional, sendo esta formação da responsabilidade do Ministério da Saúde com as Administrações Regionais de Saúde, com a colaboração das organizações e profissionais que trabalham nesta área.

Tower (2006) defende que assistentes sociais, médicos de família, ginecologistas e obstetras têm uma posição privilegiada para rastrear e ajudar nos casos de violência doméstica. Por isso, realizou um estudo em que foram enviados questionários a médicos de família e obstetras/ginecologistas certificados pela direcção do NASW da Florida. Dos resultados deste estudo verificou-se que 20,8% dos participantes faziam sempre ou quase sempre rastreios de violência doméstica e 24 % dizem que tal não se aplica ao seu papel.

Tower (2006) diz que os diversos sintomas tanto físicos, como psíquicos e também associados a abusos durante a gravidez, sintomas que já referenciámos anteriormente, devem ser foco de interesse dos profissionais de cuidados médicos, especialmente os que ocupam posições

privilegiadas para o rastreio e intervenção em violência doméstica, A detecção e intervenção precoce podem servir para reduzir as doenças, lesões e mortes relacionadas com a violência doméstica.

Segundo Carmo (2006), no estudo dos custos sociais da violência contra as mulheres, 30 % das mulheres disseram não ter contado ao médico que o motivo daquela consulta era a violência, dado este resultado a autora questiona se a utente não sentirá falta de disponibilidade, compreensão e descrédito na confidencialidade do clínico, constituindo assim uma deficiência do serviço. Outra conclusão do mesmo estudo é que as vítimas recorrem muito menos aos centros de saúde (9%) do que aos hospitais (21%), o que não seria de esperar porque no primeiro sítio poderiam ser atendidas de forma mais acolhedora e personalizada, reduzindo a espera e a exposição. Mas se o Centro de Saúde está mais próximo do utente mais facilmente deveria identificar o acto de agressão e o agressor, mas isto não se verifica. Assim, os centros de saúde deveriam ser mais sensibilizados para estas situações e para a necessidade de as solucionar eficazmente. No contexto da natureza pública deste crime, a sua denúncia podia partir do centro saúde e este também poderia encaminhar as mulheres para as casas-abrigo (Carmo, 2006).

Na Universidade de Berlim, um estudo conclui que 80% das inquiridas afirma que a violência doméstica deveria fazer parte de um inquérito de rotina para a história clínica e 67 % responderam que se forem vítimas de violência contarão aos médicos, mas apenas 8% afirmam terem sido questionadas sobre tal situação (Brzank, Hellbernd e Maschewsky-Schneider, 2004, cit. Carmo, 2006).

Num estudo efectuado na província de Belluno, em Itália, por Romito et al. (2004), entre pacientes mulheres dos serviços dos médicos de família, verificou-se que 85% respondeu que os médicos de família deveriam perguntar sobre a violência a todas as mulheres, 6,7% pensam que não deve e 8,2% não têm a certeza. Quando questionadas sobre com quem gostariam de falar sobre a violência em caso de necessidade, sendo possível escolher mais do que uma resposta: 54% opta pelo médico de família, 28% pelo psicólogo, 22% por outra mulher com a mesma experiência, 9% assistente social e 7% com a polícia. Estes resultados juntamente com os resultados encontrados da prevalência da violência nos últimos 12 meses e no passado (anterior aos 12 meses) foram divulgados em reuniões públicas, tornando-se um instrumento de mudança comunitária. Uma das reuniões envolveu psicólogos, assistentes sociais, embora poucos médicos e enfermeiros. Outras duas reuniões abertas à comunidade envolveram o presidente da câmara, o

chefe da polícia e o presidente do sistema judicial e teve cobertura da comunicação social. As reuniões ajudaram a tornar a violência visível e o presidente da câmara foi forçado a admitir que este é um problema social sério, contrariamente às suas ideias anteriores. Foi criado pelos autores um curso de treino para profissionais de saúde. As maiores mudanças verificaram-se nos médicos que participaram no estudo, dias após as reuniões o médico que iniciou o estudo observou a primeira paciente agredida que não teria reconhecido se não tivesse participado no estudo, requerendo contacto com a emergência do hospital, serviços sociais, polícia e abrigo noutra cidade. Tudo isto estimulou a criação do primeiro grupo de mulheres em Belluno, e este grupo organizou a criação de um linha telefónica para ajudar mulheres vítima de violência. Também a apresentação do estudo em salas de espera levou a troca de impressões entre homens e mulheres.

As mulheres escondem por medo e vergonha a violência de que são alvo, assim deve fazer parte da rotina do médico de família questiona-la sobre este facto (Smith e Giltelman, 1995 cit. Carmo, 2006). Um profissional de saúde informado e que sirva de suporte pode ser de imensa ajuda (Campbell, 1998, cit. Romito et al, 2004).

Também Hamberger et al. (2004) defendem que o ambiente dos cuidados de saúde é importante para identificar e ajudar as mulheres agredidas, devido ao contacto intensivo entre pacientes e prestadores de cuidados, assim estes estão idealmente posicionados para rastrear estes casos. Num estudo da organização da manutenção da saúde conclui-se que apenas 1% dos médicos rastreavam os doentes sobre violência doméstica (McNutt, Carlson, Rose & Robinson, 2002).

Na Austrália, a Universidade de Melbourne, fez um estudo no Departamento de Clínica Geral com 1836 mulheres, em que 37% disseram já terem sido agredidas e um terço destas admitiram nunca terem falado com o médico sobre a situação e 87,7% destes profissionais não lhes tinham perguntado nada sobre essa situação (Hegarty e Taft, 2001, cit. Carmo, 2006). No que respeita ao contexto obstétrico Helton et al. (1987) e McFarlane et al. (1992) citados por Hamberger et al. (2004) descobriram que as pacientes nunca tinham sido questionadas sobre a violência durante as consultas regulares pré natais.

Segundo a *American College of Physicians* (1986), citado por Vicente (2006), a violência deve ser tida em conta pelos médicos como possível causadora de doença e os hospitais e os clínicos devem elaborar protocolos no sentido de identificar e tratar as vítimas.

Também Jaffe e outros (1986, 1990) defendem que aquando da avaliação psiquiátrica de uma mulher se deve despistar se esta é vítima de violência, pois a violência pode ter sido a causa do problema psicológico tornando-o secundário (Vicente, 2006).

Diferentes explicações são dadas pelos profissionais de saúde que não vêem ou, por vezes, não querem ver a violência. Eles pensam que a mulher não quer falar sobre o assunto; pensam que pode ser intrusivo perguntar directamente; têm medo de abrir o assunto da violência sentindo que não têm tempo, nem treino, nem preparação para lidar com ele. Mais, se eles acreditarem que a violência é rara eles não vão sentir necessidade de analisar cuidadosamente ou perguntar à mulher (Acierno et al., 1997; Koss et al., 2003; Loughlin, Spínola, Stewart, Fanslow, & Norton, 2000; Paci & Romito, 2000 cit. Romito et al. 2004).

Num estudo nos Estados Unidos os investigadores treinaram enfermeiras para fazerem perguntas de rotina sobre violência às mulheres atendidas nos serviços de emergência. Antes do início do estudo a percentagem de vítimas de violência íntima era de 5,6 %, depois de iniciado o estudo passou para os 30% (McLeer & Anwar, 1989, cit. Romito et al. 2004). Mas quando os autores repetiram o estudo oito anos depois esta percentagem tinha baixado para os 7,7% (McLeer, Anwar, Herman & Maquiling, 1989, cit. Romito et al. 2004). O protocolo introduzido no primeiro estudo não continuava a ser usado nos serviços.

Na Nova Zelândia foi implementado um protocolo para identificar mulheres vítimas de abuso pelo parceiro num departamento de emergência. Iguamente, verificou-se um aumento na identificação destas situações após a intervenção, mas não foi mantida no ano seguinte (Fanslow, Norton, & Robinson, 1999, cit. Romito et al. 2004).

O apoio financeiro às organizações não governamentais é efectuado pela Segurança Social e no caso da APAV pelo Ministério da Justiça.

As organizações não governamentais têm um papel fundamental nas mudanças sociais e políticas pela sua dimensão de pressão política para medidas e políticas sociais necessárias.

As organizações não governamentais têm igualmente um papel muito importante junto das mulheres vítimas de violência protegendo-as, defendendo os seus direitos, tendo uma intervenção técnica perspectivando a vida futura da mulher. Estas organizações permitem responder a necessidades das mulheres às quais o Estado por si só não tem capacidade de resposta.

No que respeita às casas abrigo evoluímos de um lar de freiras em Mem-Martins, que acolhia mulheres ex-presidiárias com filhos e também mulheres vítimas de violência doméstica, passando pelo aparecimento de várias organizações como a Soroptimist internacional e a UMAR, no entanto foi AMCV que abriu o primeiro abrigo em 2001. O diploma de 1999 previa a criação dos abrigos com um serviço de recepção às mulheres que depois as encaminhavam para os abrigos sigilosos, até aqui este trabalho estava um pouco entregue à Igreja e às Misericórdias que não tinham uma intervenção específica.

Neste aspecto podemos verificar que o nosso país começou mais tarde a possibilitar a abertura de abrigos. Como já referimos anteriormente, em Inglaterra um grupo de mulheres na maioria sobreviventes de situações de violência, criam o primeiro abrigo para mulheres agredidas, o *Chiswick Women's Aid* (Pizzey 1974/1977, cit. Muehlenhard & Kimes 1999). Em Itália abre o primeiro “Centro anti-violência” e abrigo para mulheres apenas em 1990. Em 2000 o número ronda os noventa “Centros anti-violência”, alguns deles funcionando apenas por telefone e 35 abrigos, normalmente localizados nas grandes cidades, que tentam trabalhar em rede com as outras agências (Casa delle donne per non subire violenza, 2001, cit. Romito et al. 2004).

Também nos Estados Unidos é aberto pelas feministas o primeiro abrigo em 1972 (Bergen, 1998, cit. Muehlenhard & Kimes, 1999). Em 1975, existiam nos Estados Unidos apenas meia dúzia de abrigos de emergência, mas em 1995 existiam 1250. Nos anos setenta os serviços disponíveis para mulheres agredidas eram linhas telefónicas de vinte e quatro horas e casas de emergência e comida para uma a oito semanas. Quando a mulher estava pronta a deixar o abrigo eram-lhe facultados contactos para o seu bem-estar e para a sua defesa legal dependendo das necessidades, mas nada mais (Roberts, 1981 e 1995, cit. Roberts & Lewis, 2000). Em meados dos anos noventa, muitos abrigos começaram a oferecer às mulheres aconselhamento, treino profissional e colocação em empregos e aconselhamento às crianças. Foram também criadas segundas casas de transição em alguns abrigos. A componente humana que constituía os abrigos mudou de voluntários e estudantes para profissionais treinados muitos deles com bacharelato ou licenciaturas (Roche & Sadoski, 1996, cit. Roberts & Lewis, 2000).

Foram criadas no nosso país associações para apoiar mulheres vítimas de violência, embora nem todas desde o início estivessem voltadas para este tipo de crime, mas pela solicitação direccionaram para aqui a sua intervenção, destacamos das associações existentes a AMCV, a UMAR, a Soroptimist e a APAV.

Existe uma ficha que foi elaborada e que ao ser implementada irá fornecer um registo estatístico nacional dos casos de violência doméstica, fornecendo informação por áreas, nomeadamente saúde e a nível social, permitindo uma maior compreensão do problema, uma troca de informação entre serviços e um melhor funcionamento.

Podemos também verificar que este assunto suscitou bastante interesse, efectuando-se vários estudos sobre o tema tanto ao nível académico como a nível estatal.

Ao nível do Governo também se demonstra preocupação por esta questão, a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), que presentemente mudou de nome para Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) existe desde o 25 de Abril (nessa altura com o nome de Comissão para as Nações Unidas) é um órgão consultivo tendo como uma das suas missões ser ouvida cada vez que sejam preparados diplomas que directa ou indirectamente afectem as mulheres nos seus direitos. Com esta mesma preocupação foi criada a Estrutura de Missão ligada à CIDM.

A Resolução do Conselho de Ministros nº21 /2005 de 28 de Janeiro aprova o relatório de execução anual do II Plano Nacional contra a Violência Doméstica e cria a Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica dependendo do ministro que tutela a segurança social. Em 27 de Outubro de 2006 sai o Decreto-Lei nº202/2006 que cria a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, com a função de garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género. Extingue, por fusão, a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e a Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica, sendo as suas funções integradas na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG, 2007).

Embora tenhamos encontrado algum pessimismo numa das entrevistadas nas restantes podemos concluir que os esforços desenvolvidos pelas pessoas envolvidas nesta área começam a ter resultados numa acção que se quer comum a todos embora ainda haja muito a fazer. Talvez este ainda seja o início de um longo percurso a percorrer em conjunto pelos vários profissionais de diferentes áreas numa perspectiva de confiança no trabalho mútuo.

## Conclusões

Numa reflexão conclusiva consideramos que todas estas mudanças se revelaram muito importantes, mas não podemos deixar de notar que ainda temos muito a melhorar, conforme sugestionaremos. O longo caminho iniciado ainda está longe de chegar ao fim.

De seguida destacaremos alguns aspectos que na nossa opinião necessitam de mudanças.

Começamos pelo facto de as mulheres e os filhos serem retirados de casa e não o agressor, neste caso o correcto seria que a mulher permanecesse no seu espaço habitacional com os seus filhos e quem deveria ter que sair seria o agressor pois ele é que é o criminoso, uma das soluções poderia passar por uma maior aplicação da medida de coacção do afastamento do agressor da residência, logo no inicio, após a apresentação da queixa ou aplicação da prisão preventiva aos agressores, medida legislativa que está para aprovação na Assembleia da República.

O desfecho dos processos em tribunal deveria resultar em mais sentenças de prisão a serem aplicadas, pois ainda existem muitas penas suspensas e estas não constituem penalizações efectivas. Para que se contribua para esta mudança, outro factor também importante é a criação de condições de protecção às testemunhas nos casos de violência doméstica, porque muitas vezes as pessoas não testemunham devido ao medo de retaliação e ameaças do agressor e o testemunho ainda é um elemento de prova importante nos tribunais.

Uma mudança muito positiva foi a questão da indemnização à vítima, mas talvez existam também alguns aspectos a serem revistos tais como o valor dessa indemnização e o facto de a mulher ter que a devolver no caso de o arguido não ser condenado.

Nunca nos podemos esquecer que a solução do problema da violência doméstica não se limita à adopção de medidas jurídicas para romper os laços contratuais entre vítima e agressor, pois a violência pode continuar mesmo depois desses laços serem desfeitos e há que garantir a segurança da sobrevivente.

Seria também importante a disponibilização de apoio psicológico a sobreviventes de violência pela situação que viveram, pois para além das experiências físicas violentas que passaram foram

alvo também de isolamento social, desvalorização, insultos, medo, etc, e é preciso fazer o Empowerment destas mulheres. Verifica-se que o apoio psicológico disponível no Serviço Nacional de Saúde é insuficiente, seria importante um reforço nesta área, pois as mulheres referem essa necessidade.

Vemos como benéfica a implementação de um projecto a nível nacional para a formação dos profissionais de saúde que se deparam com situações de violência doméstica no sentido da sua detecção e encaminhamento, uma vez que são estes profissionais que se confrontam com estas situações em primeira linha; também após a formação dos profissionais de saúde, ou em simultâneo, seria vantajosa a criação de novas formas de recepção e intervenção das vítimas de violência doméstica nos serviços de saúde (p. ex. prioridade de atendimento na urgência; a criação de um guia com linhas orientadoras para os profissionais intervirem em relação à violência doméstica; gabinetes onde as vítimas possam receber informação e apoio dentro do próprio hospital ou centro de saúde, estando nesses gabinetes entre outros profissionais um psicólogo para uma primeira intervenção, etc.); realização de sessões de esclarecimento para todos os técnicos dos centros de saúde e hospitais sobre a violência doméstica e divulgação da legislação portuguesa relativamente a este crime, nomeadamente a sua natureza pública, esclarecimento sobre instituições que apoiam as vítimas, contactos e recursos disponíveis.

É muito preocupante a falta de comunicação entre as mulheres e o seu médico de família, tem que partir do médico uma posição de abertura, compreensão e por vezes ser ele a questionar visto que a mulher tem medo de falar sobre o assunto. Uma ideia, que se podia implementar no nosso país, que já é feita nos Estados Unidos em alguns hospitais é o uso pelos profissionais de saúde de crachás que dizem “Ok, se quiseres falar comigo sobre violência doméstica”.

Também é importante que se sensibilize os profissionais de saúde que se deslocam nas ambulâncias para socorrer as vítimas para que se disponibilizem a ser testemunhas das vítimas. Eles são as primeiras pessoas a contactar com a vítima depois da agressão e, na maioria das vezes, quando a vão buscar e a única pessoa para além dela que está em casa é o agressor.

Segundo a SIG, o nosso país, tem 34 casas abrigo em 2008. A existência de mais abrigos seria importante, mas abrigos onde a mulher seja acolhida, tenha segurança e lhe seja dada a oportunidade de traçar o seu projecto de vida, numa perspectiva de Empowerment, uma vez que a lei não lhe garante o direito à permanência no lar com o conseqüente afastamento do agressor.

Nos Estados Unidos as mulheres que estão nos abrigos de emergência ao fim de trinta dias passam para um programa de transição que vai até dois anos em que há subsídio do estado nessa situação transitória. Inclui programas em que as mulheres se podem candidatar a vales de habitação para terem uma casa individualizada. Esta poderia ser uma ideia a implementar em Portugal depois de estudadas as vantagens e inconvenientes uma vez que já há experiência da situação nos Estados Unidos da América.

Deveriam ser implementados projectos de formação tanto profissional como de complementaridade escolar para sobreviventes de violência doméstica porque muitas vezes estas mulheres são impedidas de progredir academicamente pelos agressores ou são prejudicadas por eles a nível profissional, tendo maior probabilidade de ser despedidas, maior dificuldade em ser promovidas e maior dificuldade em arranjar emprego devido a toda a situação que por vezes envolve absentismo no trabalho devido aos episódios de violência, redução de produtividade e cenas que o agressor faz no local de trabalho.

A violência na vida das mulheres tem custos muito elevados se contabilizarmos o nível pessoal e social, no primeiro temos custos com a saúde, hospitalizações, medicamentos, tratamentos, eventualmente fisioterapia, consultas, sofrimento, sequelas físicas e psicológicas, redução de relações sociais, perda de dias de trabalho e consequentemente redução no salário, coisas do foro privado como objectos partidos ou mobiliário danificado; a nível social temos a parte dos serviços de saúde que é suportada pelo estado através do Serviço Nacional de Saúde (pois os utentes apenas pagam taxas mínimas que não reflectem o custo da prestação dos cuidados médicos), os custos dos serviços sociais, das entidades policiais e sistema de justiça.

A legislação no sentido da criminalização da violência doméstica, a acção das organizações não-governamentais, organismos públicos e privados têm permitido melhorar a situação no nosso país. No entanto a condição jurídica só por si dificilmente muda mentalidades e práticas que lhe estão associadas. A violência doméstica além de um problema legal é um problema social e psicológico que requer uma acção coordenada da sociedade, da mentalidade, atitude e conduta das pessoas.

A violência tem que ser condenada publicamente não só a nível do governo, mas em conjugação com todos os organismos que detêm alguma posição de autoridade social como policia, magistrados, entidades religiosas, levando a uma condenação por parte de toda a sociedade para que se atinja tal mudança de mentalidades.

Por tudo isto o caminho passa pela prevenção e intervenção. Algumas acções estão neste momento a ser desenvolvidas neste sentido na sociedade portuguesa, são exemplo uma campanha de sensibilização contra a violência no namoro, lançada no dia 22 de Novembro de 2008, “Namoro Violento Não é Amor”, que conta com a participação de todas as escolas do país. No dia 12 de Dezembro de 2008 foi lançada uma campanha também para as escolas no sentido da prevenção da violência doméstica, que irá levar os professores a fazer trabalhos sobre este tema. No dia 25 de Novembro assinalou-se o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, neste âmbito a APAV lançou um desfile de moda onde as manequins desfilaram com hematomas e marcas visíveis de violência doméstica. Não se pode permitir que no nosso país se continue a deixar morrer às mãos de homens violentos cerca de uma mulher por semana como aconteceu no ano de 2008.

Por fim gostaríamos de referir que sendo este um estudo sobre as mudanças em várias áreas na problemática da violência doméstica é um estudo que é sempre continuável uma vez que ano após ano existem actualizações nesta área (novas leis, novas organizações, modificações sociais, etc.). Assim, pode por um lado actualizar-se em termos temporais e/ou por outro entrevistar pessoas ligadas a esta temática, mas de áreas profissionais distintas das abordadas neste estudo.

## Referências bibliográficas

- Abrahams, H. (2007). *Supporting Women after Domestic Violence: Loss, Trauma and Recovery*. London: Jessica Kingsley Publishers
- Campbell, J. (1998). Making the health care system an empowerment zone for battered women. In J. Campbell (Ed.), *Empowering survivors of abuse, health care of battered women and their children* (pp 3-21). Thousand Oaks, California: Sage.
- Carmo, I. (2006). Custos com a Saúde Física. In M. Lisboa (Coord.), *Prevenir ou Remediar: Os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres* (pp.78-94). Lisboa: Edições Colibri e Socinova.
- Casimiro, C. (2002). Representações sociais de violência conjugal. *Análise social*, XXXVII (163), 603-630.
- CIG (2007). *A Igualdade de Género em Portugal*. Lisboa: GIG Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Davis, L., Hagen, J. & Early, T. (1994). Social Services for Battered Women: Are They Adequate, Accessible and Appropriate?. *Social Work*, 39(6), 695-704.
- Eliasson, D. (2000). Report on the panel how to obtain media impact. In F. Barbosa, D. Canço, I. Castro, & M. Sousa (Eds.), *Actas da conferência de encerramento da campanha europeia. Violência contra as mulheres: Tolerância zero* (pp. 165-171). Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

- Fawcett, M., Heise, L., Isita-Espejel, L., Pick, S. (1999). Changing Community Responses to Wife Abuse. A Research and Demonstration Project in Iztacalco, México. *American Psychologist* 54(1), 41-49.
- Fink, G. (Ed). (2000). *Encyclopedia of stress* (3 Vols.). San Diego: Academic Press.
- Frieze, I. (2000). Violence in close relationships – Development of a research area: comment on archer (2000). *Psychological Bulletin*, 126 (5), 681-684.
- Grandin, A. (2000). Sessão de Abertura. In F. Barbosa, D. Canço, I. Castro, & M. Sousa (Eds.), *Actas da conferência de encerramento da campanha europeia. Violência contra as mulheres: Tolerância zero* (pp. 37-41). Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Guedes, M., (1998). Violência doméstica a intervenção da APAV. In Ornelas J. (Ed.), *II Congresso Europeu de Psicologia Comunitária* (pp.227-231). Lisboa: Instituto Superior de Psicologia Aplicada.
- Hamberger, K., Guse, C., Boerger J., Minsky D., Pape D. & Folsom C. (2004). Evaluation of a Health Care Provider Training Program to Identify and Help Partner Violence Victims. *Journal of Family Violence*, 19 (1), 1-11.
- Lavadinho, C. & Câmara M. (2005). A violência familiar: conceito, perspectivas e características. In N. Sarmiento (Ed.), *Contra a Violência Doméstica: O Caminho Percorrido[2002-2005]* (pp. 27-32). Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros e Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- Levendosky, A., Bogat, G., Theran, A., Trotter, S., Eye, A. & Davidson S. (2004). The Social Networks of Women Experiencing Domestic Violence. *American Journal of Community Psychology*, 34(1/2), 95-109.

- Lisboa, M. (2006). Contexto Social da Vitimação. In M. Lisboa (Coord.), *Prevenir ou Remediar: Os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres* (pp.41-65). Lisboa: Edições Colibri e Socinova.
- Lisboa, M.& Franco L. (2006). Vítimas no Singular: Percursos, Processos e Dinâmicas Sociais. In M. Lisboa (Coord.), *Prevenir ou Remediar: Os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres* (pp.155-233). Lisboa: Edições Colibri e Socinova.
- Lisboa, M.& Roque A. (2006). A Violência no Plural: Olhar os Números e Procurar as Pessoas. In M. Lisboa (Coord.), *Prevenir ou Remediar: Os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres* (pp.121-138). Lisboa: Edições Colibri e Socinova.
- Matos, M., & Machado, C. (1999). Violência conjugal e modelo de intervenção em crise. *Psicologia: Teoria, Investigação e Prática*, 4(2), 373-388.
- McNutt, L., Carlson, B., Rose, I. & Robinson, D.(2002). Partner Violence Intervention in the Busy Primary Care Environment. *American Journal of Preventive Medicine*, 22(2), 84-91.
- Mighty, E. (1997). Conceptualizing Family Violence as a Workplace Issue: A Framework for Research and Practice. *Employee Responsibilities and Rights Journal*, 10(4), 249-262.
- Monteiro, F. J. (2000). *Mulheres agredidas pelos maridos de vítimas a sobreviventes*. Lisboa: Gráfica 2000.
- Mpaayei, S. (2003). Violence against Women in Europe. In Braundt, D. (Ed.), *Violence Against Women: From Silence to Empowerment* (pp. 85-94). USA: World Vision International.
- Muehlenhard, C. & Kimes, L. (1999). The Social Construction of Violence: The Case of Sexual and Domestic Violence. *Personality and Social Psychology Review*,3(3), 234-245.

- Nabi R. & Horner J. (2001). Victims With Voices: How Abused Women Conceptualize The Problem of Spousal Abuse and Implications for Intervention and Prevention. *Journal of Family Violence*, 16(3), 237-252.
- Ólafsdóttir, O. (2000). The Action of the Council of Europe Against Violence Against Women. In F. Barbosa, D. Canço, I. Castro, & M. Sousa (Eds.), *Actas da conferência de encerramento da campanha europeia. Violência contra as mulheres: Tolerância zero* (pp. 91-99). Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Ornelas, J. (2008). *Psicologia Comunitária*. Lisboa: Fim de Século.
- Pence, E. & Shepard, M. (1999). An Introduction. Developing Coordinated Community Response. In M. Shepard & Pence, E. (Eds.), *Coodinating community responses to domestic violence. Lessons from Duluth and Beyond* (pp.3-40). Thousand Oaks, California: Sage.
- Perista, H., & Ramos, G.. (2000). Avaliação da campanha europeia de sensibilização da opinião pública para a violência contra as mulheres. In F. Barbosa, D. Canço, I. Castro, & M. Sousa (Eds.), *Actas da conferência de encerramento da campanha europeia. Violência contra as mulheres: Tolerância zero* (pp. 55-63). Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Poiares, C. (2005). Deambulações sobre a violência ou o rio e as margens, segundo Brecht. In N. Sarmiento (Ed.), *Contra a Violência Doméstica: O Caminho Percorrido[2002-2005]* (pp.15-25). Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros e Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- Roberts, A. & Lewis, S. (2000). Giving Them Shelter: National Organizational Survey of Shelters for Battered Women and Their Children. *Journal of Community Psychology*, 28(6), 669-681.

- Robinson, E. (2003). Violence Against Women in North America. *Archives Women's Mental Health*, 6, 185-191.
- Romito, P., Marchi, M., Turan, J., Bottaretto, R. & Tavi, M. (2004). Identifying Violence Among Women Patients Attending Family Practices: The Role of Research in Community Change. *Journal of Community & Applied Social Psychology*, 14, 250-265.
- Sarmiento, N. (2005). O Silêncio da Violência. In N. Sarmiento (Ed.), *Contra a Violência Doméstica: O Caminho Percorrido[2002-2005]* (pp.9-14). Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros e Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- Sarmiento, N. (2005). Marcos de mudança. In N. Sarmiento (Ed.), *Contra a Violência Doméstica: O Caminho Percorrido[2002-2005]* (pp.43-51). Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros e Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- Sousa, J. (2008). Resolução do Conselho de Ministros nº83/2007 de 22 de Junho. In Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (Ed.), *III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica [2007-2010]*. Lisboa: CIG Presidência do Conselho de Ministros.
- Tower, E. (2006). Barriers in Screening Women for Domestic Violence: A Survey of Social Workers, Family Practitioners, and Obstetrician-Gynecologists. *Journal of Family Violenc*, 21, 245-257.
- Vicente, L. B. (2006). Custos Psicológicos nas Mulheres Vítimas de Violência. In M. Lisboa (Coord.), *Prevenir ou Remediar: Os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres* (pp.95-109). Lisboa: Edições Colibri e Socinova.
- Walker, L.E. (1999). Psychology and domestic violence around the world. *American Psychologist*, 54(1), 21-29.

Capuchinho Vermelho estava  
tão indignada com o lobo, que lhe disse:

**- "Se não fechas essa boca,  
faço queixa de ti na esquadra!"**



### Você está sempre a tempo de mudar a sua história.

Quando era criança, você sonhou em ter uma profissão, uma casa e uma família feliz. Mas não foi isso que aconteceu. Lá em casa há discussões, gritos, ameaças. Às vezes, são agressões que deixam marcas no seu corpo.

Mas as coisas podem mudar.

Tal como nos contos de fadas, na vida real as histórias também podem acabar bem.

Repita em voz alta: "Eu mereço ser bem tratada". Ainda mais alto: "Eu mereço ser feliz".

É um direito básico que você tem e todos temos. Está salvaguardado na lei e se o homem da sua vida não a respeita, ele não a merece.

Bater não é gostar. Gritar não é gostar. Ameaçar não é gostar. Bater é crime. Gritar é crime. Ameaçar é crime. Para mudar a sua vida, há pelo menos uma coisa que pode começar por fazer: não cale, não consinta, não sofra em silêncio.

Partilhe. Procure ajuda. Você não é a única. O Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica existe para ouvir e orientar a si e a milhares de outras mulheres corajosas que acreditaram ter chegado a hora de dizer "chega!".

Você está sempre a tempo de mudar a sua história. Você tem direito a ser feliz. Você merece ser feliz. A sua família merece ser feliz.

### Diga não à Violência Doméstica.

Serviço de Informação a  
Vítimas de Violência Doméstica  
**800 202 148**

LNES • 144  
APAV • 707 200 077 (dias úteis: 10h00-13h00 e 14h00-17h00)  
SOS MULHER Região Centro • 239 832 073  
(dias úteis: 9h30-20h30)  
SOS MULHER UMAR Açores • 808 200 175  
(todas as dias: 07h00-24h00)  
APFeminina Madeira • 291 754 777  
(dias úteis: 09h00-18h00)

Todas as linhas são confidenciais.

Uma campanha da  
  
COMISSÃO PARA A IGUALDADE  
E PARA OS DIREITOS DAS MULHERES  
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

EPAL  
Pfizer  
BPM  
Sociedade Portuguesa de Apoio à Vítima  
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima  
edp  
Abil é Evolução

Sininho repeliu o Capitão Gancho:

- "Se me voltas a prender na gaiola, ponho-te em tribunal!"



### Você está sempre a tempo de mudar a sua história.

Quando era criança, você sonhou em ter uma profissão, uma casa e uma família feliz. Mas não foi isso que aconteceu. Lá em casa há discussões, gritos, ameaças. Às vezes, são agressões que deixam marcas no seu corpo.

Mas as coisas podem mudar.

Tal como nos contos de fadas, na vida real as histórias também podem acabar bem.

Repita em voz alta: "Eu mereço ser bem tratada". Ainda mais alto: "Eu mereço ser feliz".

É um direito básico que você tem e todos temos. Está salvaguardado na lei e se o homem da sua vida não a respeita, ele não a merece.

Bater não é gostar. Gritar não é gostar. Ameaçar não é gostar. Bater é crime. Gritar é crime. Ameaçar é crime. Para mudar a sua vida, há pelo menos uma coisa que pode começar por fazer: não cale, não consinta, não sofra em silêncio.

Partilhe. Procure ajuda. Você não é a única. O Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica existe para a ouvir e orientar a si e a milhares de outras mulheres corajosas que acreditaram ter chegado a hora de dizer "chega!".

Você está sempre a tempo de mudar a sua história. Você tem direito a ser feliz. Você merece ser feliz. A sua família merece ser feliz.

### Diga não à Violência Doméstica.

Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica  
**800 202 148**

LNES - 144  
APAV - 707 200 077 (dias úteis: 10h00-13h00 e 14h00-17h00)  
SOS MULHER Região Centro - 239 832 073 (dias úteis: 9h30-20h30)  
SOS MULHER UMAR Açores - 808 200 175 (todas as dias: 07h00-24h00)  
APFeminina Madeira - 291 754 777 (dias úteis: 09h00-18h00)

Todas as linhas são confidenciais.



COMISSÃO PARA A IGUALDADE E PARA OS DIREITOS DAS MULHERES  
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Polegarzinha estava furiosa com o senhor Toupeira:

- "Se me obrigas a beijar-te, chamo o meu advogado!"



### Você está sempre a tempo de mudar a sua história.

Quando era criança, você sonhou em ter uma profissão, uma casa e uma família feliz. Mas não foi isso que aconteceu. Lá em casa há discussões, gritos, ameaças. Às vezes, são agressões que deixam marcas no seu corpo.

Mas as coisas podem mudar.

Tal como nos contos de fadas, na vida real as histórias também podem acabar bem.

Repita em voz alta: "Eu mereço ser bem tratada". Ainda mais alto: "Eu mereço ser feliz".

É um direito básico que você tem e todos temos. Está salvaguardado na lei e se o homem da sua vida não a respeita, ele não a merece.

Bater não é gostar. Gritar não é gostar. Ameaçar não é gostar. Bater é crime. Gritar é crime. Ameaçar é crime. Para mudar a sua vida, há pelo menos uma coisa que pode começar por fazer: não cale, não consinta, não sofra em silêncio.

Partilhe. Procure ajuda. Você não é a única. O Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica existe para a ouvir e orientar a si e a milhares de outras mulheres corajosas que acreditaram ter chegado a hora de dizer "chega!".

Você está sempre a tempo de mudar a sua história. Você tem direito a ser feliz. Você merece ser feliz. A sua família merece ser feliz.

### Diga não à Violência Doméstica.

Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica  
**800 202 148**

LNES - 144  
APAV - 707 200 077 (dias úteis: 10h00-13h00 e 14h00-17h00)  
SOS MULHER Região Centro - 239 832 073 (dias úteis: 9h30-20h30)  
SOS MULHER UMAR Açores - 808 200 175 (todas as dias: 07h00-24h00)  
APFeminina Madeira - 291 754 777 (dias úteis: 09h00-18h00)

Todas as linhas são confidenciais.



COMISSÃO PARA A IGUALDADE E PARA OS DIREITOS DAS MULHERES  
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

E o Monstro disse à Bela:

**- "Desculpa ter sido violento contigo. Estou a precisar de apoio terapêutico."**



### Você está sempre a tempo de mudar a sua história.

Quando era criança, você tinha muitos sonhos. Queriat ter uma profissão de sucesso. Um carro desportivo. Uma casa com jardim. Uma família feliz. Ser feliz.

Mas as coisas não têm corrido bem. A sua família já não sorri quando estão todos juntos. Ao fim do dia não lhe apetece voltar para casa. Quando você lá está, só há lugar para discussões, gritos, ameaças, agressões.

Bater não é gostar. Gritar não é gostar. Ameaçar não é gostar.

Mas as coisas podem mudar.

Não é só nos contos de fadas que as histórias acabam bem. Também na vida real os problemas podem ser resolvidos.

Repita em voz alta: "Eu consigo mudar". Agora com mais convicção: "Eu consigo resolver os meus problemas sem gritar, sem ameaçar, sem bater". Mais convicto ainda: "EU CONSIGO MUDAR!".

Para mudar a sua vida, há pelo menos uma coisa que pode começar por fazer: procurar ajuda.

Partilhe. Você não é único. Procure apoio. Para que você pare de sofrer e dê a si próprio uma nova oportunidade.

Você está sempre a tempo de mudar a sua história. A sua família merece ser feliz. Você merece ser feliz.

### Diga não à Violência Doméstica.

**Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica**  
**800 202 148**

LNES - 144  
APAV - 707 200 077 (dias úteis: 10h00/13h00 e 14h00/17h00)  
SOS MULHER Região Centro - 239 832 073 (dias úteis: 9h30/20h00)  
SOS MULHER UMAR Açores - 808 200 175 (todos os dias: 07h00/24h00)  
APFeminina Madeira - 291 754 777 (dias úteis: 09h00/19h00)

Todas as linhas são confidenciais.



Ao ouvir aquilo, as raparigas da aldeia exclamaram:

**- "O Monstro está a fazer mal à Bela. Vamos ligar já à GNR."**



### Você está sempre a tempo de mudar a história.

A violência doméstica é um crime. Isto significa que todos nós podemos e devemos denunciá-lo. Caso contrário, estaremos a ser cúmplices.

Não dá para ficar apenas incomodado quando, no andar de cima, ouvimos gritar, bater, chorar. E se fosse a sua família? A sua irmã, a sua filha, a sua mãe? E se ninguém fizesse nada? Se ninguém denunciasse? Se ninguém ajudasse?

Bater é crime. Gritar é crime. Ameaçar é crime. Não cale. Não consinta. Não seja cúmplice. Denuncie.

Para ter uma noção da gravidade deste fenómeno, segundo o Conselho da Europa, 1 em cada 5 mulheres é vítima, pelo menos uma vez na vida, de agressões no espaço familiar. Isto sem contar com milhares de outras que ficam com marcas profundas no corpo e na alma. Ou, com as crianças que ficam traumatizadas com as cenas a que assistem e que, em adultas, procurarão reproduzir.

Mas porque é que só falamos em mulheres? Porque cerca de 95% das vítimas são do sexo feminino.

E cerca de 89% dos suspeitos são homens.

Assim, esteja mais atento. Se suspeita que a sua irmã, prima, amiga, vizinha, está a ser vítima de violência doméstica porque anda mais triste, mais calada, ou mais isolada, ultimamente, converse com ela. E se souber de algum caso, ajude, chamando a PSP ou a GNR.

É claro que este é apenas o primeiro passo, mas, pelo menos, você terá contribuído para que a história dela não acabe ali. Contribua para um final feliz.

### Diga não à Violência Doméstica.

**Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica**  
**800 202 148**

LNES - 144  
APAV - 707 200 077 (dias úteis: 10h00/13h00 e 14h00/17h00)  
SOS MULHER Região Centro - 239 832 073 (dias úteis: 9h30/20h00)  
SOS MULHER UMAR Açores - 808 200 175 (todos os dias: 07h00/24h00)  
APFeminina Madeira - 291 754 777 (dias úteis: 09h00/19h00)

Todas as linhas são confidenciais.



## Anexo B

### Guião de Entrevista

(versão inicial)

#### Medidas Legais

1- Foi adoptada nova legislação? Qual? Pode descrevê-la brevemente?

2- Foram adoptadas disposições específicas nas áreas de:

- Protecção às vítimas? Quais?
- Protecção às testemunhas? Quais?
- Para uma mulher que se desloca para um abrigo? Quais?
- Para exames de peritos de medicina forense? Quais?
- Houve mais disposições específicas noutras áreas além destas que foram referidas?

#### Como foram feitos os procedimentos legais?

3- Foram adoptados procedimentos em relação às mulheres vítimas de violência, nas várias etapas do processo judicial:

- No que respeita a medidas cautelares e policiais? (incluindo ordens restritivas) Quais?
- A nível da investigação? Quais?

- Na fase da instrução do processo? Quais?
- Sentenças? (incluindo sentenças alternativas que não impliquem perda de liberdade ou que envolve terapia para o perpetrador da violência) Quais?

4- Foram adoptadas disposições para promover apoio legal e psicológico e de assistência às vítimas durante os processos criminais? Quais?

5- Foram definidas maneiras de diminuir os danos para as mulheres vítimas de violência? Quais?

#### O Papel de Polícia

6- Foram definidas e implementadas novas formas de intervenção policial com vista a:

- Prevenção e informação? Quais?
- Condições da queixa? Quais?
- Investigação do crime? Quais?
- Protecção da vítima? (incluindo medidas restritivas depois da situação da violência ser reportada) Quais?

### O papel dos serviços de saúde

7- Foi dada formação específica para os profissionais de saúde que se deparam com situações de violência doméstica?

8- De quem é a responsabilidade dessa formação?

9- Foram definidos e implementadas novas formas de intervenção e recepção das vítimas de violência pelos profissionais de saúde? Quais?

### Organizações não governamentais

10- Foram implementadas formas específicas de apoio técnico e/ou financeiro para as organizações não governamentais que trabalham com as vítimas de violência? Quais?

11- Qual o papel das organizações não governamentais nas mudanças sociais e políticas?

12- Qual o papel que desempenham junto das mulheres vítimas de Violência Doméstica?

### Outras

13- Foram implementados novos sistemas de registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres? Quais?

14- Foram desenvolvidos estudos no campo da violência contra as mulheres? Quais?

15- Foram introduzidas mudanças na estrutura da administração pública ou na estrutura do governo (ex: criação de um comité) Quais?

16- Foram desenvolvidos esforços comuns para um plano de acção? Quais?

17- Como surgiu a criação de abrigos para as vítimas?

18- Há 10 anos quantos abrigos haviam e quantos há hoje?

19- Foram criadas associações para apoiar as vítimas? Quando surgiram? Quantas existem?

## Anexo C

### Guião de Entrevista

(versão final)

#### Medidas Legais

1- Desde 1991 foi adoptada nova legislação? Qual? Pode descrevê-la brevemente?

2- Como foram adoptadas disposições específicas nas áreas de:

- Protecção às vítimas? Quais?
- Protecção às testemunhas? Quais?
- Para uma mulher que se desloca para um abrigo? Quais?
- Para exames de peritos de medicina legal? Quais?
- Houve mais disposições específicas noutras áreas além destas que foram referidas?

#### Como foram feitos os procedimentos legais?

3- Desde 1991 como foram feitos e adoptados novos procedimentos em relação às mulheres vítimas de violência, nas várias etapas do processo judicial:

- No que respeita a medidas cautelares e policiais? (incluindo ordens restritivas) Quais?
- A nível da investigação? Quais?

- Fase da instrução e do processo? Quais?
- Sentenças? (incluindo sentenças alternativas que não impliquem perda de liberdade ou que envolve terapia para o perpetrador da violência) Quais?

4- Foram adoptadas disposições para promover apoio legal e psicológico e de assistência às vítimas durante os processos criminais? Quais?

5- Foram definidas maneiras de diminuir os danos para as mulheres vítimas de violência? Quais?

#### O Papel de Polícia

6- Qual a situação em 1991 e quais as mudanças operadas até ao momento presente ao nível da intervenção policial com vista a:

- Prevenção e informação? Quais?
- Condições da queixa? Quais?
- Investigação do crime? Quais?
- Protecção da vítima? (incluindo medidas restritivas depois da situação da violência ser reportada) Quais?

7- Os profissionais da polícia receberam formação específica para casos de violência doméstica?

8- Ocorreram alterações nas esquadras policiais a nível do atendimento prestado nestes casos (ex: organização da esquadra)?

#### O papel dos serviços de saúde

9- Foi dada formação específica para os profissionais de saúde que se deparam com situações de violência doméstica?

10- De quem é a responsabilidade dessa formação?

11- Foram definidas e implementadas novas formas de intervenção e recepção das vítimas de violência pelos profissionais de saúde? Quais?

#### Organizações não governamentais

12- Foram implementadas formas específicas de apoio técnico e/ou financeiro para as organizações não governamentais que trabalham com as vítimas de violência? Quais?

13- Qual o papel das organizações não governamentais nas mudanças sociais e políticas?

14- Qual o papel que desempenham junto das mulheres vítimas de Violência Doméstica?

#### Outras

15- Foram implementados novos sistemas de registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres? Quais?

16- Foram desenvolvidos estudos no campo da violência contra as mulheres? Quais?

17- Foram introduzidas mudanças na estrutura da administração pública ou na estrutura do governo (ex: criação de um comité)? Quais?

18- Considera que os esforços desenvolvidos resultaram num plano de acção comum?

19- Como surgiu a criação de abrigos para as sobreviventes?

20- Há 15 anos quantos abrigos existiam e quantos existem hoje?

21- Foram criadas associações para apoiar as vítimas? Quando surgiram? Quantas existem?

Anexo D  
**Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV)**  
**Resposta ao questionário inicial para consolidação do guião final**

Dra. Margarida Martins – Representante da AMCV

Dra. Isaura Correia – Advogada na AMCV

Contextualização de Portugal

Em 1991 Portugal estava a preparar o relatório para Conferência Mundial dos Direitos Humanos, que na altura era Conferência Mundial do Direitos do Homem. Estas conferências mundiais eram das Nações Unidas e era a primeira conferência desde a criação da Carta.

É importante os países das Nações Unidas fazerem a avaliação da Carta do Direitos Humanos, no fim destes anos todos do pós-guerra. Nesta altura, em 1993, o Procurador-geral da República faz sair um ofício/ circular interna para os magistrados e juizes no sentido da primeira medida de coacção que vem na sequência da Lei 61/91 de 13 de Agosto, que até hoje ninguém aplica, porque ninguém é penalizado.

Pela primeira vez as Nações Unidas reconhecem a violência contra as mulheres e crianças, que sempre existiu mas que até aqui eram enquadradas no plano da paz e em contexto de guerra, porque haviam países em guerra, campos de refugiados, violações maciças, etc.

Em 1993 está também a Bósnia a acontecer e o mundo já não pode fingir que não vê. Resulta também dos movimentos das mulheres. Aqui passa da designação Direitos do Homem para os Direitos Humanos. Os direitos das mulheres passam a integrar a Carta dos Direitos Humanos, porque esta quando foi feita não contemplava a especificidade dos direitos da mulher, como não contemplava os direitos da criança. Surge a necessidade da Carta dos Direitos da Criança, porque o mundo das crianças não se revia dentro da Carta dos Direitos do Homem.

As Nações Unidas reconhece que é um problema generalizado e interior nas sociedades e que tem mais vítimas que qualquer guerra mundial. Assim, vai escrever uma carta/declaração neste contexto no sentido de comprometer os países para uma estratégia de mudança.

Em 1995 vai haver a Conferência Mundial das Mulheres, em Pequim, na China, em que sai um documento a que chamaram “A Plataforma de Acção de Pequim 1995”, que surge como um guia para diversas áreas. O movimento da igualdade vem muito desta estratégia. De

## II

Pequim sai este grande projecto, e de um outro de 1991 o CEDAW, que é um documento, uma convenção para a eliminação de qualquer tipo de discriminação ou violência contra as mulheres. Este documento das Nações Unidas, está ainda sobre a mesa, é avaliado com alguma regularidade. Portugal como membro das Nações Unidas também apresenta relatórios. Há também o contributo da sociedade civil. Há uma avaliação, depois as Nações Unidas chama a atenção para algum aspecto que não esteja a ser feito em todos os países e em que áreas os países têm que evoluir. O Banco Mundial apoia esta conferência a alertar os governos para o impacto que violência contra as mulheres tem nas economias. As Nações Unidas vão pedir para que cada país faça um levantamento do custo que a violência doméstica tem no seu país. O primeiro país a apresentar foi a Holanda, que apresenta em 1997 o resultado da sua investigação que foi dedicada ao Instituto de Criminologia, vai concluir que em 1997 só na violência doméstica, a Holanda gastou o que corresponde na altura a cerca de cem milhões de euros, nas diversas áreas: saúde, justiça, acção social, etc. Esta consciência leva a que outros países comecem a apresentar relatórios sobre o custo que a violência doméstica tem para o país.

Portugal era o único país da Europa Ocidental que não tinha refúgios especializados na área da violência doméstica. Surge em Portugal, em 1997, o primeiro refúgio para as mulheres, enquanto que na Europa tinha surgido 30 anos antes, na Inglaterra.

Depois surge o que se chama o Protocolo Opcional que dá conta que os países escrevem relatórios, mas não fazem nada, nada acontece. Este protocolo permite que qualquer cidadão denuncie directamente às Nações Unidas que há uma violação de direitos, por ex. em Portugal. Esta comissão, deste protocolo, demora cerca de dez dias a confrontar o país. Este protocolo não está a resultar cá em Portugal, porque ainda não o fizeram de forma simples para que as pessoas saibam como actuar.

## Questão 1 e 2

### ► 1991

#### ▪ Lei 61/91, de 13 de Agosto

Garante protecção adequada às mulheres vítimas de violência:

- Prevenção: campanhas de sensibilização da opinião pública.
- Chama a atenção para a necessidade da criação de gabinete SOS (CIDM), para atendimento telefónico 800 202 148.
- Há necessidade da criação de secções de atendimento directo para estas mulheres, junto dos órgãos de polícia criminal.
- Sempre que, no hospital, a mulher o solicitar e no caso de se revelar necessário, pode aquele estabelecimento hospitalar solicitar a presença da secção especial de órgão de polícia criminal para encaminhamento imediato da queixa.

Amplia as medidas de coacção previstas no Código de Processo Penal: medida de afastamento da residência, que pode ser cumulada com obrigação de prestar caução.

Aplica-se quando o crime resulte de uma atitude discriminatória relativamente à mulher, designadamente, nos casos em que ocorrem crimes sexuais e de maus-tratos a cônjuge, rapto, sequestro ou ofensas corporais;

Era apenas aplicadas as medidas de obrigação de prestar caução e prisão preventiva. A medida de afastamento da residência não era aplicada.

#### ▪ Decreto-Lei n.º 423/91, de 30 de Agosto

(Alterado pelas Lei n.º 10/96, de 23 de Março, Lei n.º 136/99, de 28 de Agosto e Decreto-Lei n.º 62/2004, de 22 de Março)

Estabelece o regime jurídico de protecção às vítimas de crimes violentos

Esta lei não é só para mulheres, mas também para homens. Determina o grau de gravidade; o crime tem que se ter mantido por 30 dias e a pessoa tem que ter um grau de incapacidade permanente para recorrer a esta lei.

► 1992

▪ **Decreto-Lei n.º 194/92, de 8 de Setembro**

Regula a cobrança de dívidas às instituições e serviços públicos integrados no Serviço Nacional de Saúde

O pagamento das dívidas resultantes de tratamentos prestados a vítima de crime punível compete ao agente do crime (n.º 1 do art.º 7). Isto é, Quando há uma agressão e há uma lesão que é determinada por um agente, é ele o responsável pelo pagamento dessas dívidas.

► 1993

▪ **Decreto Regulamentar n.º 4/93, de 22 de Fevereiro**

(Alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/99, de 15 de Fevereiro)

Regulamenta as condições em que o Estado indemnizará as vítimas de crimes violentos.

Vem também instituir o funcionamento da comissão para a instrução dos pedidos de indemnização às vítimas de crimes violentos.

Faz referência ao Decreto-Lei n.º 423/91, de 30 de Agosto e vem determinar quem tem legitimidade para fazer um pedido de indemnização, a quem se deve dirigir e como fazer.

► 1997

▪ **Aviso n.º 148/97, de 10 de Maio**

Torna público que Portugal assinou a Convenção Europeia Relativa a Indemnização das Vítimas de Crimes Violentos, em 6 de Março de 1997, em Estrasburgo.

É relativo à posição de Portugal em relação aos outros países e o que deve aplicar na ordem jurídica interna.

▪ **Lei n.º 22/97, de 27 de Junho**

Altera o regime de uso e porte de arma.

Esta lei também é importante, no sentido em que muitas pessoas usam arma com a desculpa de que são caçadores ou polícias. Assim, se houver indício que a pessoa tem algum processo relacionado com armas, o acesso é limitado e pode não obter licença de uso e porte de arma.

#### ► 1998

##### ▪ **Lei n.º 75/98, de 19 de Novembro**

Garantia de alimentos devidos a menores.

Quando uma mulher é vítima de violência e tem filhos surgem muitas dúvidas, a mulher tem muitas vezes receio de exigir os seus direitos. Esta lei vem garantir os alimentos ao menor. Assim, se a pessoa que está obrigada a cumprir essa prestação de alimentos não a cumpre, o Estado é obrigado a cumpri-la.

#### ► 1999

##### ▪ **Decreto Regulamentar n.º 1/99, de 15 de Fevereiro**

Altera o Decreto Regulamentar 4/93, de 22 de Fevereiro. É uma alteração na redacção.

##### ▪ **Resolução da Assembleia da República n.º 31/99, de 14 de Abril**

Assembleia da República pronuncia-se pela necessidade de serem regulamentadas e executadas as medidas previstas na legislação que garante protecção às mulheres vítimas de violência (Lei 61/91, de 13 de Agosto).

Isto é, já tinha saído a legislação em 1991, mas não tinha sido regulamentada. Diz respeito a como são criadas as casas de abrigo, os direitos que têm as mulheres que vão para essas casas e como são feitos os atendimentos.

##### ▪ **Decreto-Lei n.º 164/99, de 13 de Maio**

Regula a garantia de alimentos devidos a menores, prevista na Lei n.º 75/98, de 19 de Novembro.

É atribuído ao pai a obrigação de contribuir com a prestação de alimentos. Isto não é só para pais. O Estado é obrigado a cumprir a prestação enquanto a pessoa responsável não cumpre. O que pode acontecer é que quando a pessoa obrigada a cumprir resolve pagar, o Estado mais tarde pode exigir ser recerido do que pagou, facto que inibe algumas mulheres vítimas de violência de o fazer. Não é uma lei específica para casos de violência.

▪ **Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99**

Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, que vem definir conjunto de medidas a adoptar a vários níveis: justiça, administração interna, educação, saúde.

Objectivos:

I – Sensibilizar e prevenir

II – Intervir para proteger a vítima

III – Investigar/Estudar

Vem chamar a atenção para voltar a sensibilizar a comunidade com esta área. Vem também em consequência da Convenção dos Direitos do Homem.

▪ **Decreto-Lei n.º 218/99, de 15 de Junho**

Estabelece o regime de cobrança de dívidas pelas instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde.

“As instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde podem constituir-se partes civis em processo penal relativo a facto que tenha dado origem à prestação de cuidados de saúde, para dedução de pedido de pagamento das respectivas despesas.” (n.º 1 do art.º 6.º)

Revoga o Decreto-Lei n.º 194/92, de 8 de Setembro.

Assim, passa a ser o hospital que vai a tribunal pedir o pagamento da dívida.

▪ **Lei n.º 93/99, de 14 de Julho**

Regula a aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal.

▪ **Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto**

Criação de rede pública de casas de apoio.

Surge a necessidade dos organismos funcionarem em rede. Tem a ver com a protecção das mulheres, a mulher não pode estar demasiado só.

▪ **Lei 129/99, de 20 de Agosto**

Aprova o regime aplicável ao adiantamento pelo Estado da indemnização devida às vítimas de violência.

O Estado pode adiantar uma indemnização às vítimas de violência doméstica. A verdade é que os processos demoram imenso e a mulher durante o período que medeia a apresentação da queixa até ao fim do processo que determina a indemnização vai ter encargos. Portanto pode pedir ao Estado para adiantar as despesas. Quando o processo estiver concluído, ela tem que devolver ao Estado o que foi adiantado.

▪ **Lei 136/99, de 28 de Agosto**

Altera o Decreto-Lei n.º 423/91, de 30 de Outubro.

Tem a ver com a redacção de alguns artigos, não tem grandes alterações.

► **2000**

▪ **Resolução da Assembleia da República n.º 7/2000, de 26 de Janeiro**

Concretização de medidas de protecção das vítimas de violência doméstica.

Regulamentação da Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, no prazo de 90 dias.

Necessidade de assegurar de forma eficaz o atendimento telefónico permanente de forma a funcionar 24h/dia.

▪ **Resolução da Assembleia da República n.º 16/2000, de 6 de Março**

Aprova, para ratificação, a Convenção Europeia para Indemnização de Vítimas de Infracções Violentas.

▪ **Decreto do Presidente da República n.º 4/2000, de 6 de Março**

Ratifica a Convenção Europeia Relativa à Indemnização de Vítimas de Infracções Violentas, aberta à assinatura dos Estados Membros do Conselho da Europa, em Estrasburgo, em 24 de Novembro de 1983.

Não são necessariamente as mulheres a beneficiar destas leis, pois são para Vítimas de Infracções Violentas.

▪ **Lei 7/2000, de 27 de Maio**

Alteração ao Código Penal

Reforça as medidas de protecção a pessoas vítimas de violência

Altera a redacção do artigo 152.º (Maus tratos e infracção de regras de segurança)

O procedimento criminal depende de queixa mas o M.P. pode dar início ao procedimento se o interesse da vítima o impuser e se esta não vier opor-se, até ser deduzida acusação.

Ou seja, se alguém souber que outra pessoa é vítima de maus-tratos e vai ao M.P. fazer queixa, o M.P. não pode dar início ao processo, apenas o envolvido maior de 16 anos. O crime continua a ser semi-público, depende de queixa. Mas, se há perigo de vida o M.P. pode andar com o processo se vítima não se opuser. Se a vítima disser que não quer o processo, o M.P. não anda com o processo, fica limitado à vontade da vítima. A vítima tem sempre medo de avançar, tem medo que o agressor faça alguma coisa, normalmente fazem. Se a vítima se opuser o processo fica suspenso, não arquivado.

▪ **Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro**

Regulamenta a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, que estabelece o quadro geral da rede pública de casas de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica.

Vem especificar a forma como funcionam as casas de apoio e o que é uma vítima de violência doméstica.

► **2001**

▪ **Lei n.º 6/2001, de 11 de Maio**

Adopta medidas de protecção das pessoas que vivam em economia comum. Não tem que ser obrigatoriamente união de facto.

▪ **Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio**

Adopta medidas de protecção à união de facto

► **2003**

▪ **Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003, de 7 de Julho**

Aprova o II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2003-2006)

▪ **Decreto-Lei n.º 190/2003, de 22 de Agosto**

Regulamenta a Lei n.º 93/99, de 14 de Julho, concretizando os mecanismos de protecção de testemunhas em processo penal

▪ **Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2003, de 6 de Novembro**

Aprova o II Plano Nacional para a Igualdade (2003-2006)

De 2003 para cá não surgiu grande legislação. Os anos em que surgiram mais legislação foram 1999, 2000, 2003. A legislação tem sempre um enquadramento histórico. Muitas vezes, na prática, as mulheres não recorrem a esta legislação.

Ocorreram portanto, alterações legislativas a vários níveis, nomeadamente, nos âmbitos do direito da família, do direito penal, do direito processual penal.

Quanto ao ponto 4 da questão 2, a associação desconhece se foram adoptadas medidas específicas para exames de peritos de medicina legal.

As leis existem, mas os tribunais não as aplicam. Muitas vezes também são as mulheres que não querem, p.ex. o pedido de adiantamento ao Estado da indemnização, porque faz-lhes alguma confusão terem que devolver depois esse dinheiro.

Quanto às mulheres que estão em abrigos, as organizações podem representar as mulheres no processo-crime, mas normalmente preferem serem elas a fazê-lo.

Muitas vezes o problema vem também dos advogados de defesa, não existe durante a sua formação nenhuma disciplina direccionada para esta área, ninguém os sensibiliza para este tipo de questões. São os próprios advogados que se interessam pelo assunto ou têm que ler e estudar quando lhes surge um caso destes. É uma área à qual os advogados não se dedicam muito, requer muito tempo porque estas pessoas necessitam de alguém que as oiça. Há falta de sensibilidade dos advogados, dos magistrados. Os advogados têm que recolher tudo o que é importante no interesse da pessoa, muitas vezes acontece é que para além da falta de sensibilização também não têm preparação técnica para isso, tem a ver também com o estudo e recolha de informação.

Na ordem não há nenhuma cadeira nesta área relacionada com os recursos humanos, existe por ex. Direito do Trabalho.

Também é difícil porque se tem que passar uma barreira de intimidade, pois tem muito a ver com as intimidade das pessoas. Muitas destas mulheres não se identificam como vítimas e não se identificam com outras vítimas, têm muito medo e muita vergonha da reacção das pessoas. As pessoas a quem elas se revelaram não lhes deram feedback e as pessoas ficam sozinhas, tem também a ver com estratégias do próprio agressor e a verdade é que essas pessoas ficam mesmo sozinhas. Há portanto uma barreira.

Nos meios pequenos todos se conhecem, as vítimas têm a ideia que são perseguidas porque acham que o agressor já falou com todos, as pessoas acham que elas têm a mania da perseguição. Tem que haver da parte dos advogados disponibilidade para elas.

Na prática, temos um conjunto de leis que estão equiparadas às da União Europeia, mas não há investimento atrás nesta área, por ex. Espanha investe na área da violência doméstica cerca de cinquenta milhões de euros todos os anos. Também não temos interiorizado nos currículos dos profissionais esta formação e estes conhecimentos.

Para o caso das mulheres que recorrem aos refúgios a morada tem ser confidencial, está na lei que a morada de entrada no processo pode ser a da organização que a acolhe, mas há juízes que muitas vezes são resistentes a estas mudanças, confrontam as mulheres para que dêem a morada do refúgio.

A protecção de testemunhas é criada em Portugal por questões de processos relacionados com droga. É muito difícil proteger testemunhas, algumas já andam armadas para se defenderem a elas próprias porque o sistema é ineficaz.

Quanto à questão das medidas de coação, os juízes porque estão muito isolados nos gabinetes dizem que não temos recursos policiais que permitam assegurar que a medida é aplicada, ou seja, que o agressor não se vai aproximar da vítima. Isto revela o nível do isolamento em que o juiz trabalha, não trabalha em rede. A associação está a trabalhar em modelos que vão no sentido de resolver as dificuldades que os juízes têm, se todos trabalharem em rede qualquer instituição faz esse controlo. Ou seja, se as instituições trabalharem em rede quando há um incumprimento, qualquer uma delas pode avisar o tribunal. Quando há incumprimento o sujeito deve ir preso. Há situações em que os agressores podem ir a casa numa ocasião como Natal, fins-de-semana, etc., eles ficam completamente à solta e continuam a perseguir a vítima e são muitos meses para fazer com que o juiz as oiça e ninguém consegue conter o agressor.

**Questão 3:**

Ponto 1: De acordo com a gravidade dos factos e reunidos que estejam os pressupostos para aplicação de uma medida de coacção, poderá ser aplicada ao agente, qualquer uma das medidas que constam no Código de Processo Penal, única ou cumulativa, sendo certo que o M.P. só pode aplicar o termo de identidade e de residência (TIR). Qualquer uma das outras é imposta pelo Juiz (poderá fazê-lo a requerimento do MP).

A Lei n.º 61/91, de 13 de Agosto veio ampliar aquelas medidas de coacção, estabelecendo a medida de afastamento de residência, que pode ser cumulada com a medida de prestar caução. Esta medida raramente é aplicada, porque muitas vezes existe queixa, mas quando é feita a investigação ninguém vê, ninguém ouve e raramente existem provas ou quando existem o juiz considera insuficientes para a aplicação desta medida, por vezes considera também que não existe perigo da continuação da actividade criminosa. Muitas vezes acontece também porque chegam à conclusão que existiu uma ofensa à integridade simples e não um crime de maus-tratos.

Pontos 2 e 3: Durante o inquérito, após a apresentação da queixa, o M.P. e os órgãos de polícia criminal levam a cabo diligências no sentido de recolherem indícios suficientes da prática do crime: são recolhidos depoimentos (de eventuais testemunhas nomeadamente dos agentes policiais, da pessoa que se queixou e da pessoa que virá a ser constituída arguida), feitos exames periciais, solicitados exames médicos que tenham sido feitos no hospital.

Findo o inquérito: caso tenham sido recolhidos indícios suficientes da prática do crime e de quem foi o agente, o M.P., nos crimes de natureza semi-pública e pública, deduz acusação. Quanto a crimes de natureza particular, por exemplo crime de injúrias, o M.P. convida a Assistente (ofendida que requeira esta qualidade no processo, dentro do prazo legal, tendo pago taxa de justiça ou estando dispensada do pagamento e estando representada por advogada/o) a deduzir acusação particular, que acompanhará ou não.

Quando o crime for punível com pena de prisão não superior a cinco anos ou com sanção diferente da de prisão, pode o M.P., com a concordância do Juiz de Instrução, decidir-se pela suspensão provisória do processo. No caso do crime de maus-tratos esta suspensão só é admitida com a condição do arguido não maltratar física e psiquicamente a mulher (n.º 2 do art.º 16, da Lei n.º 61/91, de 13 de Agosto).

## XII

Se não são recolhidos indícios suficientes da prática de um crime, o M.P. arquiva o processo.

Quando o arguido é consumidor de bebidas alcoólicas ou de estupefacientes, o Tribunal pode impor ao arguido que cumpre determinado programa de desintoxicação, ou faça determinado tratamento ou tire determinado curso, enquanto o processo fica suspenso.

Pode acontecer que a mulher apresente queixa pelos maus-tratos que o marido lhe infligiu durante vinte anos mas que em sede julgamento só resulte provada uma ofensa à integridade física (Relevância da prova). Nestes casos, pode ser aplicada pena de multa mas só em casos pontuais (reincidentes ou arguido encontrar-se com pena suspensa) o arguido é preso. Se a pena de multa for muito baixa pode ser substituída por uma repreensão em tribunal.

### **Questão 4**

Foram adoptadas medidas para promover o apoio legal e psicológico e de assistência às vítimas.

Foram criados gabinetes de consulta jurídica;

Foi criada a CIDM, com linha de atendimento telefónico permanente 800202148

Linha 144

Criação de casas de apoio e centros de atendimento, aconselhamento jurídico e acompanhamento por técnicas especializadas

Nos hospitais foram estabelecidas consultas, por psicólogos, para vítimas de violência doméstica

Protecção jurídica (apoio judiciário) para as mulheres que não disponham de meios para suportar encargos com tribunal: nomeação e pagamento de honorários de advogado e dispensa do pagamento de taxa de justiça e dos demais encargos com o processo. Este benefício é requerido junto do Instituto de Solidariedade Social. Estas mulheres nestas condições estão financeiramente muito dependentes, não têm como suportar este tipo de encargos.

**Questão 5**

Estas mulheres têm a possibilidade de pedir uma indemnização, mas o que acontece é que muitas vezes passam anos. Muitas delas dizem que não vale a pena, já estão arrependidas, expuseram a vida, falaram imensas vezes.

**Questão 6**

Papel da polícia:

Houve um programa muito importante em Portugal, o programa INOVAR, que possibilitou formar metade do país, isto porque o programa foi suspenso e estava na altura em Coimbra, não chegando ao resto do país.

Tinha a ver com o Ministério da Administração Interna que permitiu desenhar um conjunto de estratégias, entre elas a necessidade de criar um atendimento especializado às mulheres vítima de violência doméstica em gabinetes separados e focava muito a necessidade de formação dos profissionais deste atendimento. Apesar do programa ter acabado tem-se conseguido que esta questão dos gabinetes tenha crescido.

Houve também um exercício no sentido de alterar o sistema de registo, conseguiram nas áreas de registo das forças de segurança discriminar o tipo de ofensas sofridas, o que permitiu registarem números estatisticamente. Não adoptamos os mesmos métodos de registo a nível nacional, cada distrito regista de forma diferente a ocorrência de casos de violência doméstica, sem haver critérios uniformes.

Ponto 1: As polícias, nomeadamente a PSP tem vindo a receber formação específica nesta área. Actualmente há um departamento de formação das forças de segurança, concentrado num único gabinete quer seja PSP ou GNR. Tem havido muita formação.

Ponto 3: Há algumas diferenças entre GNR e PSP a nível da actuação. A Polícia Judiciária também aparece, sendo difícil limitar fronteiras de actuação. A AMCV está no terreno tem dificuldade em saber onde fazer a queixa, onde vai ser mais eficaz.

Ponto 2: A queixa não exige nenhuma formalidade em especial exige apenas que a pessoa relate os factos: o que é que aconteceu, onde, quando, quem foi. Para apresentar queixa, a mulher tem de ter legitimidade, isto é tem de ter sido ela a ofendida (titular dos interesses que a lei quis proteger) ou alguém que ela represente, ter dezasseis anos ou mais e não terem passado mais de seis meses sobre a data de conhecimento da prática dos factos e do

autor (art.º 115.º C.P.). A queixa pode ser feita directamente no M.P. que às vezes é mais eficaz, do que ir à GNR ou PSP, sobretudo em meios pequenos.

São feitos exames médicos no hospital. Há pessoas que vão primeiro ao hospital e depois apresentam queixa, outras apresentam queixa primeiro e depois vão ao hospital. Esses exames são depois juntos ao processo.

Os exames periciais são marcados depois de entrar a queixa e são feitos no tribunal, existe um gabinete onde está um médico que faz o exame. O que acontece é que estes exames são pedidos pelo tribunal e por vezes passam alguns dias, assim é aconselhável a pessoa voltar ao hospital, tirar uma fotografia, para ter uma prova mais evidente do que se passou, porque por vezes passa muito tempo até ao exame e já não há marcas visíveis.

É sempre necessária a apresentação da queixa. Ainda há o preconceito de que a casa pode ser do agressor e então não querem entrar lá dentro e muitas vezes querem mediar o conflito.

O Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, está ainda em vigor até 2006. Neste contexto foram criados grupos de trabalho e um deles tinha a ver com a área da justiça em que foi possível juntar a Procuradoria Geral da República, as forças de segurança, o IRS, tribunais, etc. Todos os técnicos tiveram que perceber que tem que haver coesão na intervenção. Então houve reuniões para haver alguma uniformidade no registo. Foi solicitado a entidades como a AMCV, APAV, etc., que enviassem a informação já recolhida no terreno aquando do levantamento da situação, pois o que a associação pudesse mandar estruturado seria mais fácil.

Nesse contexto foi definida uma estratégia no sentido da contenção do agressor, se o governo valorizar o trabalho e for neste sentido então vão-se tomar medidas para a contenção do agressor. Este é um desafio que está desde 1997 não só em Portugal, mas também na Europa, porque foi feita uma avaliação da intervenção na violência doméstica dos últimos 30 anos, ou seja, desde o aparecimento dos refúgios. E essa avaliação que foi feita foi que o mundo dos refúgios, sendo um direito e um espaço importante, no entanto em 30 anos protegeu realmente o agressor, porque saem as vítimas e ficam os agressores. Assim, a União Europeia, em reuniões da presidência, fez uma recomendação no sentido de alterar a estratégia e retirar o agressor da casa, assim quem sai é quem comete o crime, mas em Portugal está a levantar muitas resistências. A estratégia nesse sentido é uma estratégia de economia, em vez de saírem várias pessoas da casa, sai apenas o agressor.

Na Suécia não há sigilo, como trabalham articulados, há muita coordenação toda a gente sabe, a qualquer invasão do agressor tem a polícia logo ao lado.

Foi criada para a polícia uma ficha que ainda não está em vigor. É uma ficha nacional onde todos os intervenientes vão ter que escrever, havendo campos confidenciais. A única pessoa que tem acesso à informação toda é o juiz, os tribunais. A questão que se levanta é o risco que se corre porque os advogados das partes têm que ter acesso à informação toda e essa é uma das questões que não está ainda clara. A ficha nacional vai permitir que o sistema de saúde vai ter que entrar e identificar quantas vezes aquela pessoa já entrou por maus-tratos. Muitos crimes efectuados durante 30 anos, quando é feita queixa são classificados como simples, porque não há testemunhas provas suficientes etc. Mas sabemos que a violência doméstica deixa sequelas (fracturas, depressão etc.), por isso é necessário arranjar estratégias que dêem prioridade a um percurso. Assim, quando acontece alguma situação é necessário ir à ficha e registar lá os dados. Deste modo os magistrados já não podem dizer que não há nada de prova, assim já não depende só da mulher, havendo um historial de registo com o que se passou com aquela mulher. Isto vai levar a uma revolução, vai ser um desafio porque obriga a que cada pessoa tenha alguma coisa a dizer.

Isto vai levar a uma reestruturação nestes serviços todos, alguém vai ter que saber preencher isto e alguém vai ter que se especializar na área da violência doméstica.

### **Questão 7 e 8**

Respondidas na questão 6.

### **Questão 9**

A violência contra as mulheres e crianças é prioridade 3 na área da saúde em Portugal, é assim das zonas de intervenção com maior prioridade.

A Direcção Geral de Saúde teve nos últimos anos, sete cursos de carácter nacional, vieram de todas as zonas do país incluindo ilhas, profissionais de diversas áreas (médicos forenses, enfermeiros, etc.) dar formação. Normalmente estes cursos têm cerca de 30-40 pessoas.

### **Questão 10**

A responsabilidade dessa formação é da Direcção Geral de Saúde.

**Questão 11**

Ainda não está definido, mas estão a ser desenhadas novas abordagens dos profissionais de saúde. Por outro lado há hospitais, nomeadamente o de Torres Vedras que tomou a iniciativa de se reorganizar face às questões das mulheres, fez uma reorganização dos serviços, criou um protocolo interno na área da violência contra as mulheres e para a área da violência contra as crianças e tem uma técnica de acção social especializada só na área da violência contra as mulheres e outra só na violência contra as crianças. Inserido no protocolo de Manchester, usado actualmente em Portugal para classificar a prioridade nas urgências, este hospital tem também uma estratégia interessante que é equiparar as situações de violência ao amarelo. Assim a vítima é encaminhada mais rapidamente para dentro do hospital deixando o agressor do lado de fora. É de tal maneira inovador que se está a trabalhar com a Direcção geral de Saúde a tentar fazer um projecto que possa ser reflectido e avaliado e depois ser usado a nível nacional. Isto indica que alguma coisa está a mudar.

**Questão 12**

Foram arrancados ao governo e ao sistema alguns dinheiros.

O primeiro refúgio em Portugal foi criado em 1997, com o acordo de toda a gente, nomeadamente a Comissão para a Igualdade, a Misericórdia, da Câmara, mas só entrou a primeira mulher em 2001. Só em 2001 conseguiram que fossem estabelecidos os acordos, isto porque entretanto a AMCV disse que tinha terminado a sua capacidade de espera e que ia denunciar a situação às Nações Unidas União. A partir desse momento foi tudo muito rápido.

**Questão 13**

O papel da AMCV é igual ao papel de todas as ONG's que estão ligadas a isto que é o de lobby, de militância, tentar introduzir mudança. E este Plano Nacional o I e o II no fundo já tem ver com isso.

**Questão 14**

É um papel de suporte, apoiar o projecto de vida destas mulheres qualquer que ele seja. Disponibilizamos serviços a elas e às crianças, disponibilizamos o acolhimento. O modelo de intervenção tem a ver com uma estratégia de empowerment, partimos sempre do sítio onde aquela mulher está e para onde quer ir. Temos disponibilidade para apoiar o projecto delas.

**Questão 15**

Irá ser criada uma nova forma de registo referida anteriormente e que irá criar uma base de dados. (Referido na resposta à questão 6)

**Questão 16**

Foram feitos muitos estudos. O ISPA é um exemplo disso, a Universidade Nova também tem feito muitos estudos, a Universidade do Minho, a Direcção Geral de Saúde está para publicar uma investigação na área do impacto da violência na saúde das mulheres. O mundo académico tem contribuído muito para dar visibilidade ao problema, o que não quer dizer que esteja muito ligado a quem está no terreno.

**Questão 17**

As mudanças em Portugal são temporárias porque o sistema não quer mudar. Quando Portugal teve a Presidência Europeia foi criada uma secretaria de estado para as questões da igualdade, que foi fechada quando acabou a presidência. Foi também o ano em que houve mais projectos de iniciativa europeia num total de cinco, devido à presidência.

Em Dezembro mudaram esta área da violência que estava na Comissão da Igualdade para a Segurança Social, isto descentra as questões da violência como uma prioridade na agenda política para ser um problema só da área do social em que o que está em causa são apenas dinheiros e fundos para fazer face ao problema. Estamos a fazer alguma pressão no sentido de repor esta área numa perspectiva transversal que envolva todos os ministérios, porque o combate à violência doméstica não é possível ser só uma questão social, tem que envolver a educação, a justiça, etc.

**Questão 18**

Houve dois planos nacionais de acção.

**Questão 19**

Estamos em redes europeias, surge da consciência que a Europa exigia de Portugal também essa resposta.

A AMCV estava no terreno também envolvida nessa área e lutou nesse sentido. Nasce em 1997 e abre propriamente em 2001.

**Questão 20**

Não havia abrigos, mas Portugal tinha uma resposta assistencial, tinha resposta das misericórdias, das ordens religiosas.

O primeiro abrigo surge em 1997.

O país está lotado de uns 30 espaços de depósito de mulheres (criados pelas misericórdias, etc.) sem que ninguém saiba o que lhes vão fazer.

A AMCV, a UMAR e a APAV são as únicas organizações que têm centros de atendimento, que depois fazem a ligação e o suporte destas mulheres junto dos tribunais, dos centros de emprego, etc., todos os outros são espaços de abrigo.

**Questão 21**

Associações criadas não há muitas. Há a UMAR, a Soroptimist que é internacional. Há também ONG em Moura.

Para a AMCV teoricamente o crime público faz todo o sentido, mas como o país não tem recursos e o momento da queixa é o maior risco (é quando saem da casa para a comunidade), a AMCV sente que é complicado, assim apoiam o projecto de vida das mulheres a fazer queixa na altura em que acham que faz mais sentido, quando se sentem seguras para o fazer. Desde que não passe seis meses se não prescreve.

## Anexo E

## 1ª ENTREVISTA

Dra. Maria, coordenadora da AMCV, organização não-governamental

Medidas Legais

1- Desde 1991 foi adoptada nova legislação? Qual? Pode descrevê-la brevemente?

Em 1991 existiu uma lei específica na questão da violência contra as mulheres, essa lei foi praticamente até 2001, estava só no papel era raramente aplicada tentava reconhecer a violência contra as mulheres e protege-las, sendo que não tinha resultados concretos em termos de aplicação, estava no papel apenas. Até 2000, na experiência da Associação não temos qualquer resultado prático dessa lei, sabíamos da existência, falávamos dela muitas vezes, mas não trazia resultados era o mesmo que nada. As leis também servem para educar, para de alguma forma trazer alguma sensibilidade, mas durante muito tempo nem isso se sentiu, em nenhuma área profissional, começando pelos tribunais, policia, etc., etc.

O trabalho da Associação ficava muito no sentido de sermos nós a proteger as mulheres de alguma forma e até termos os acordos com a Segurança Social em 2001, não havia hipótese de protecção em casas de abrigo, fazíamos muito um trabalho de tentar arranjar redes locais, que as pessoas recorressem à sua rede de familiares e amigos e em casos em que a avaliação do risco era demasiado grande elaborávamos protocolos para as mulheres irem para o estrangeiro.

A primeira casa abrigo, a que nós chamamos refúgio abre em 2001, com os acordos com a Segurança Social, e começamos a ter uma dinâmica diferente as mulheres estariam protegidas por nós e depois tentaríamos dar alguma protecção que nesta altura era muito pouca.

A sensibilidade da polícia até esta altura também não era muito grande. Depois os profissionais da polícia começam a estar mais sensibilizados para esta área, pois começa a haver uma série de formação que partiu do Ministério da Justiça, com o programa INOVAR, que é um programa que trabalhava com as policias, com a Dra. Teresa Rosmaninho que

## II

esteve à frente desse programa, mas ao nível do norte, do Porto. Mas de alguma forma começamos sentir já alguns efeitos em termos da polícia, mas a área de actuação da polícia também é limitada e depois passando para os tribunais, as coisas continuaram. Sentimos já de alguma forma, há dois/três anos, nos tribunais alguma compreensão em termos destas questões mas continua a ser muito limitada porque como os tribunais se cingem muito à questão das provas e as provas são muitas vezes difíceis de arranjar, especificamente na violência doméstica, pela própria dinâmica da violência doméstica, que tem muito a ver com o não querer mostrar para fora o que se passa na família, com toda a dinâmica do segredo, do medo, a falta de recursos, tudo fica muito pouco exposto para fora. As pessoas estão muito dentro da família, das paredes, portanto há muito poucas testemunhas e quando há não falam porque têm medo, o que acaba por dificultar o trabalho do tribunal ou a forma como o tribunal funciona. Mesmo nos casos de condenação, que agora têm vindo a aumentar, a condenação raramente é de prisão, a não ser quando há homicídio. Acaba por ficar por prisões preventivas, medidas de coacção.

Essa lei de 1991, previa já de alguma forma dentro do código penal, a medida de coacção do afastamento do agressor, que também é uma lei pouco utilizada, também é complicado de a aplicar, mas já vai começando, porque as leis existem mas o problema é a aplicação delas.

Em 1998 ou 1999 há aquela questão do crime passar de semi-público a público, ou seja não depende da queixa da vítima. A lei foi aprovada, agora o crime é público. Não dependendo da queixa da vítima prevê-se que haja mais hipóteses de uma intervenção em termos jurídicos por poder ser denunciado por qualquer pessoa. Isto é uma situação aparente porque o que muitas vezes acontece, e nós somos chamadas por alguns grupos parlamentares para nos pronunciarmos sobre isso, e o que digo muitas vezes é que essa mudança na lei só era eficaz se houvesse uma rede suficientemente forte para que a mulher em condições de segurança pudesse estar protegida face à questão das queixas, e aí acabava por ser um bocado irrelevante porque se a mulher estivesse protegida, tivesse a sua própria rede de protecção e recursos já ela própria faria a queixa, não necessitaria que fosse outro a fazer por ela.

E o que para nós é muito importante em termos de intervenção, em termos de *Empowerment*, do poder de decisão, que digamos que é uma das nossas filosofias mais importantes aqui da Associação, tem a ver com as mulheres terem o poder de decisão, em todas as áreas inclusivamente na área de poder fazer queixa ou não, ser uma decisão delas querer ou não querer fazer queixa e portanto havendo uma rede, havendo uma protecção, as mulheres sabendo que estavam de alguma forma protegidas e que tinham algumas hipóteses

de recursos para fazerem a sua vida, poderiam então fazer a queixa ou não. E nós aqui aconselhamos a queixa por razões várias, porque é motivo de divórcio, para a protecção das crianças, às vezes é importante haver esta ligação entre os vários processos crime, mas não impomos, não é uma condição de apoio, como em algumas instituições em que é condição apresentarem queixa para entrarem numa casa, é uma decisão que nós achamos que tem que ser tomada por elas, mas em contexto de segurança. Se a mulher está em casa e faz a queixa, muitas vezes aumenta o risco. Actualmente qualquer pessoa pode fazer queixa, o que nós vemos é que na prática acaba por não fazer diferença pois a maior parte das pessoas não faz queixa e porque muitas vezes os amigos ou vizinhos também têm medo não se querem meter, nem querem testemunhar quanto mais fazer queixa.

De qualquer forma o que acontece é que a policia sabendo da ocorrência tem que obrigatoriamente apresenta-la e o Ministério Público segue com o processo, sendo que na lei diz que depende do Ministério Público achar se é importante ou não. Mesmo aquela questão que muitos profissionais se queixavam, de as mulheres apresentarem queixa, vinha a policia e depois elas retiravam-na não havendo hipótese de intervenção, agora já não é o caso. Agora havendo uma queixa já não pode ser retirada, depois depende da avaliação do Ministério Público se segue com o processo ou não, isso pode ser importante, mas também pode não ser, porque se a mulher está ainda dentro do contexto da violência, muitas vezes isso aumenta-lhe o risco, o agressor pressiona-a para retirar a queixa, mesmo que queira retirar a queixa o Ministério Público prossegue com a queixa. Quando as mulheres tinham a hipóteses de retirar a queixa ou não, conseguiam de alguma forma sobreviver, é uma estratégia de sobrevivência muitas vezes, mas tudo isto depende muitas vezes das situações, cada caso é um caso e em alguns casos é importante esta questão de não retirar a queixa, noutros talvez não. Mas isso também não é o mais importante porque o facto de o crime ser semi-público ou público em termos de intervenção na Associação não faz diferença, sendo que nós trabalhamos sempre no sentido de ser a mulher a fazer a queixa já protegida ou seja já com uma rede de protecção, bem como de alternativas disponíveis.

Agora já há coisas muito mais especificas, sendo que já está protegido por lei que as moradas são confidenciais muitas vezes o tribunal obrigava as senhoras a dizer de onde é que eram e portanto aí nós prestávamo-nos a dar a informação, é aqui que de certa forma se aplica o nosso trabalho e a protecção das mulheres.

Houve também os tais Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica, e agora temos a Estrutura de Missão que também está ligada a estas coisas, ou seja de alguma forma criaram também algumas estruturas a trabalhar nesta área, têm sempre o senão que não têm

orçamento. Portugal foi também pressionado internacionalmente, pelas Nações Unidas. Portugal vai sempre acompanhando estas coisas, mas depois deixa sem orçamento e acaba por não evoluir, hoje em dia aquilo que tem orçamento é que é importante. Mas isso também dá alguma elasticidade e capacidade às organizações de trabalhar em todas as situações, mesmo as mais adversas possíveis. Sendo que agora também é mais fácil, há mais subsídios, a acção social também reconhece estas questões, está mais sensibilizada é mais fácil, de facto, trabalhar mais na autonomia, isto é, para as mulheres serem autónomas e quando o risco é grande as casas de abrigo são muitas vezes a solução.

2- Se foram e como foram adoptadas disposições específicas nas áreas de:

- Protecção às vítimas? Quais?
- Protecção às testemunhas? Quais?
- Para uma mulher que se desloca para um abrigo? Quais?
- Para exames de peritos de medicina legal? Quais?
- Houve mais disposições específicas noutras áreas além destas que foram referidas?

No fundo a protecção às vítimas acaba por ser feita pela Associação, mas nota-se que as coisas estão mais fáceis não andamos a “partir tanta pedra” nem a “devastar tanta floresta”, já há alguns caminhos feitos, algumas estradas percorridas, mas quando o risco é alto a solução ainda passa por uma protecção primária. Por exemplo temos agora uma jovem que está metida em casa e provavelmente nos próximos tempos não vai poder sair de casa, ainda é assim uma protecção deste género.

Protecção às testemunhas é a mesma coisa, há uma lei, há uma Comissão fantasma. Houve uma altura que estive cá uma brasileira que estive a trabalhar nesta área, a fazer um mestrado ou um doutoramento e estive aqui a falar connosco, mas de facto não há protecção às testemunhas, na questão de mulheres vítimas ou sobreviventes não há, por exemplo no Brasil já fazem isso, aproveitaram todo o programa de protecção às testemunhas em termos de crimes e utilizaram-no para as vítimas de violência, o que faz todo o sentido.

Os peritos de medicina legal, não sei bem como é que é nos exames dos peritos, se há algumas específicas leis novas, sei que obviamente quando há uma queixa-crime há depois uma peritagem em termos de medicina legal. As coisas já funcionam melhor na medicina legal já há outra sensibilidade as coisas estão mais trabalhadas, alguma já não está centralizada, já há nos hospitais. Os peritos já têm formação já estão mais informados.

Como foram feitos os procedimentos legais?

3- Desde 1991 como foram feitos e adotados novos procedimentos em relação às mulheres vítimas de violência, nas várias etapas do processo judicial:

- No que respeita a medidas cautelares e policiais? (incluindo ordens restritivas) Quais?
- A nível da investigação? Quais?
- Fase da instrução e do processo? Quais?
- Sentenças? (incluindo sentenças alternativas que não impliquem perda de liberdade ou que envolve terapia para o perpetrador da violência) Quais?

Houve novos procedimentos e na questão da violência as penas são agravadas quando o autor é alguém ligado/próximo da vítima.

Agora em termos de aplicabilidade, em termos de eficácia as coisas continuam mais ou menos na mesma. É evidente que já há uma série de especificidade que já está ligada à violência contra as mulheres e da violência doméstica, mas em termos de eficácia as coisas vão andando, mas devagarinho, há mais medidas de coacção a serem aplicadas do que tínhamos mas continuam a não ser muitas, há mais sentenças, mas prisão por exemplo temos muito poucas, há muitas penas suspensas. Obviamente que há aqui uma margem de manobra, pelo menos as mulheres sentem-se reconhecidas porque reconhecem o que passaram, que foram vítimas de perigo, mas é uma coisa ainda muito pouco eficiente.

*Mas sentiu que houve um agravamento das sentenças ao longo dos anos?*

Mais que um agravamento das sentenças, na lei já há um agravamento das sentenças se a violência é exercida por familiares ou por pessoas que estão próximo da vítima. A minha experiência como profissional é que há uma maior compreensão e um maior número de condenações, agora que as condenações impliquem uma protecção à vítima eficaz, não. A pessoa é condenada, tem pena suspensa obviamente que há aqui uma agravante, o indivíduo é preso por estas questões isto pode funcionar para algum tipo de agressores, ou seja que têm algum respeito, ou têm alguma imagem a preservar, podem ter algum medo da justiça e pode sim abrandar ou pelo menos ficar contido, mas há outros que não. Mesmo a medida de

coacção acaba por não proteger, não se pode aproximar da vítima, certo, mas quem é que está lá para proteger? Ela não pode andar com um polícia ou um guarda-costas, estas coisas também são complicadas. O que ela pode fazer é: ele aproximando-se, chamar a policia, a policia tem poder de intervenção que não teria se não houvesse essa medida de coacção, pois havendo uma medida de coacção na aproximação já é estar a cometer um crime. Se houver aproximação para a polícia não é crime a não ser que haja a tal medida de coacção, mas também o facto de não se poder aproximar, apesar de parecer uma coisa quase de filmes, nada impede de dar um tiro à distância. Estas questões em muitas situações dependem também muito do tipo de agressor que é, mas normalmente a violência aumenta quando há uma autonomia da mulher. Nos casos que temos, que normalmente chegam aos média, ou já há um processo ou uma condenação, quando há morte, portanto ele já não tem nada a perder, mas isto depois depende de cada caso, depende de situação para situação. A lei não pode estar a ver situação por situação, tem que ter um enquadramento geral e vai fazendo o que pode, mas em termos de eficácia de protecção não chega.

4- Foram adoptadas disposições para promover apoio legal e psicológico e de assistência às vítimas durante os processos criminais? Quais?

Apoio legal já vimos que sim.

Apoio psicológico é feito pelas Associações ou a nível particular. Depois obviamente que temos os hospitais e os centros de saúde, são escassos, quer dizer eles não são escassos, os postos de trabalho em termos de Estado é que são escassos. Há uma maior sensibilização, mas depois depende em cada lugar se há profissionais disponíveis ou não. Nós aqui na Associação achamos que é importante o apoio psicológico às mulheres, mas muitas vezes nem é logo no primeiro momento, num primeiro momento há uma intervenção mais pragmática, coisas mais urgentes não só em termos processuais e jurídicos, mas em termos sociais e protecção ou outros e depois numa segunda etapa trabalhamos mais o conhecimento das suas próprias capacidades e conhecimento interno, é um trabalho que fazemos aqui, trabalhamos o *Empowerment*, as capacidades e esse trabalho é muito importante e de alguma forma é complementar com o acompanhamento psicológico.

A imagem que eu costumo dar do acompanhamento psicológico é a que me faz mais sentido do que é o acompanhamento psicológico de uma mulher nestas condições, é como se ela tivesse o armário em casa todo desarrumado. A sobrevivente vive no aqui e no agora, vive no momento para tentar sobreviver no momento seguinte, não tem capacidade para fazer a

revisão para trás, ela é reactiva. É como se ela tivesse um armário em casa desarrumado em que quando precisa arrumar alguma coisa abre devagarinho, um pouquinho, atira lá para dentro e fecha, se não cai tudo. O que eu costumo dizer às mulheres que é o apoio psicológico é abrir as portas daquele armário e deixar cair a roupa toda. A mulher vive na aparência da normalidade, neste caso o ter a casa arrumada sendo que o armário está todo desarrumado com as portas fechadas, quando ela abre o armário e lhe cai tudo em cima é o momento do desespero. Este é um momento de fragilidade e é muito complicado por isso não convém que seja logo, muitas vezes convém que ela ainda continue na sua reactividade, ou seja a pensar no sentido de sair daquela situação de violência. Quando cai é um desespero: “Que horror! Agora o que é que eu vou fazer?”. O apoio psicológico acaba por ser quando ela vai perceber que aquelas coisas que estão dentro do armário, há coisas que fizeram parte da vida dela mas que já não estão na moda, que não interessam, e que ela vai pôr de parte, vai dar ou fazer o que quiser, há coisas que ainda vão ser aproveitadas por que dá para aproveitar e há coisas que vai ter de precisar de novo, vai ter de comprar e vai arrumar nas gavetinhas, no sítio certo.

A própria dinâmica da vida das mulheres não permite que estejam aqui anos para serem acompanhadas, portanto é mais para arrumar ideias, arrumar a parte interna, os sofrimentos e preparar para a vida que tem coisas boas e coisas más e perceber que quando um dia vão à loja e compram uma coisa que não era bem o que queriam, que também não faz mal, pode-se resolver isso de outra forma, ou juntam dinheiro para comprarem no mês seguinte aquilo que realmente queriam, ou fica lá arrumadinho até poder vestir outra vez, é um bocadinho esta filosofia.

As mulheres se têm possibilidades para terem um advogado têm que recorrer a ele. Aqui na Associação fazemos um enquadramento jurídico, explicamos os direitos e processualmente como podem fazer. Se a mulher não tem capacidade para pagar a um advogado então há o tal apoio judiciário que se pode pedir através da Segurança Social, é um processo, há um formulário que ela preenche, tem que apresentar uma série de documentos é aprovado ou não, depois é-lhe nomeado um advogado. Antigamente se houvesse um advogado que se prestasse a seguir o caso elas podiam dar o nome, agora não. A Segurança Social aprova ou não e depois passa para a Ordem do Advogados que nomeia um advogado, sendo que os advogado hoje em dia quando se inscrevem na Ordem e querem fazer estes apoios judiciários já escolhem algumas áreas, o que é benéfico porque são os advogados que por exemplo escolhem família, estão mais interessados pelo menos, já não é o serem obrigados a fazer, o que depois dava muitas vezes os advogados não estarem muito

## VIII

interessados nos processos. Isso é que eu noto no último ano uma grande diferença, estão mais empenhados e mais interessados porque de alguma forma já escolheram aquela área.

O apoio jurídico não é específico para mulheres vítimas de violência doméstica, qualquer cidadão pode pedir apoio jurídico.

5- Foram definidas maneiras de diminuir os danos para as mulheres vítimas de violência? Quais?

Há uma altura no processo em que a mulher pode pedir uma indemnização, mesmo que não seja ela a fazer a queixa, no caso de ser o Ministério Público, a mulher constitui-se assistente e a partir daí ela faz parte integrante do processo e pode pedir uma indemnização. Em termos de eficácia é a mesma coisa, a maior parte dos agressores não tem meios ou não paga e começam-se a arrastar os processos por falta de pagamento. Agora o Estado já começa a fazer a ser ele a pagar por... isto quando é em termos de processo crime, normalmente é já no fim e tem que ser após a condenação. Depois há também a hipótese de pedir ao Estado um adiantamento por crimes violentos, é um processo em que se faz a apresentação e depois fica também dependente da queixa-crime e do resultado do processo, ou seja se no final do processo o arguido não for condenado a vítima tem que repor a quantia que lhe foi adiantada.

### O Papel de Polícia

6- Qual a situação em 1991 e quais as mudanças operadas até ao momento presente ao nível da intervenção policial com vista a:

- Prevenção e informação? Quais?

As medidas poderão ter começado mais cedo, mas começaram a ter mais visibilidade em 1999.

Por volta de 2000, a policia começa a ter formação através do projecto INOVAR, começa a ter informação e sensibilização para estas situações. Quando comecei a trabalhar nesta área havia muito aquelas frases feitas “Entre marido e mulher não metas a colher”, “É um assunto que não nos diz respeito”, “É um assunto de família”, havia ainda muito estes mitos. Depois a policia começa a ter formação nesta área e sensibilização para se aperceber porque é que as

vítimas retiravam as queixas e a perceber toda esta dinâmica e começa a estar mais sensibilizada de facto e a poder informar as mulheres dos seus reais direitos. Ainda acontece de quando em quando haver uma situação em que a policia não tem muita sensibilidade, mas o que sentimos aqui em termos do Centro, do nosso trabalho aqui, é que os policia foram os profissionais que nesta área deram o salto mais rápido no sentido não tanto de proteger, porque também não tem muitos meios, mas no sentido de compreender e de intervir dentro da sua área de intervenção, deram o maior salto em termos de qualidade. Houve uma senhora que já tinha apresentado imensas queixas e depois houve uma agressão mais recente e ela disse que já não podia apresentar queixa porque tinha atingido o seu limite de queixas, ou seja os policia como cada vez que o marido lhe batia ela ia lá fazer uma queixa, eles já não deviam poder vê-la à frente ou não estavam para se chatear e portanto um dia disseram-lhe que ela já tinha atingido o limite. Portanto é muito importante que as pessoas tenham informação dos seus direitos e do que podem fazer, há pessoas que não têm e ela achou realmente que tinha atingido o limite de queixas. Isto são coisas que hoje em dia já não ouvimos.

- Condições da queixa? Quais?

Para além da sensibilidade, há um coisa que nem todas as esquadras têm, mas que cada vez mais têm e que a ideia é haver em todas, que é um espaço específico para as mulheres poderem apresentar queixa sem ser ali á frente de toda a gente no balcão, com toda a gente a ouvir. Têm uma sala específica sempre que possível com uma mulher policia, nesse sentido também melhorou.

- Investigação do crime? Quais?

Sim em termos de compreensão, sendo que eu não sei muito bem porque não estou dentro de como eles investigam o crime, portanto aqui não posso dizer muita coisa. Acabam por se chamar os intervenientes fazem-lhe perguntas, uns dizem umas coisas, outros dizem outras e é um bocado baseado no testemunho que eles investigam. Depois no tribunal acaba por ser um bocado a sensibilidade do juiz.

- Protecção da vítima? (incluindo medidas restritivas depois da situação da violência ser reportada) Quais?

X

Aumentou a rede de casas-abrigo e há quem ponha em questão porque é que têm que ser as mulheres a sair de casa para umas casinhas e não há uma intervenção contrária, tirar o agressor, porque não metê-lo a ele nas casinhas, a ver o sol aos quadrinhos? Na Áustria e noutros países a policia pode prender até 48 horas e depois o tribunal tem que se pronunciar nesse tempo. Há uma intervenção que a policia aqui não tem. Obviamente que os policia são os profissionais de primeira linha nesta questão, são normalmente depois os bodes expiatórios, “porque a policia não fez...”, mas a policia tem uma intervenção limitada. Vemos algum poder de protecção, alguma coisa a crescer de facto, mas uma intervenção numa ordem de prisão, a policia só pode dar ou quando assistiu ao crime ou quando há um mandado do juiz, portanto estas coisas limitam, obviamente.

Agora a GNR também tem uns núcleos que é o Núcleo da Mulher e Menor, também são núcleos especializados, têm dois ou três agentes por esquadra, também se está a alargar a todo o país, que são especializados exactamente nestas questões na violência contra a mulher e menores. E obviamente que foi um avanço e todos os crimes mais complicados nesta área são avaliados por especialistas, agentes que são especialistas nesta área e que receberam formação e continuam a receber formação continua.

7- Os profissionais da polícia receberam formação específica para casos de violência doméstica?

Já respondeu

8- Ocorreram alterações nas esquadras policiais a nível do atendimento prestado nestes casos (ex: organização da esquadra)?

Já respondeu.

O papel dos serviços de saúde

9- Foi dada formação específica para os profissionais de saúde que se deparam com situações de violência doméstica?

Que eu tenha conhecimento não é feito de uma forma sistemática, mas obviamente que é uma das áreas importantes, é outra porta de entrada para as questões da violência: os hospitais, as urgências, os centros de saúde. A Associação tem feito muito trabalho em colaboração com a Direcção Geral de Saúde e que faz toda a diferença, para os profissionais de saúde é muito importante. Eu colaborei como representante da Associação num projecto europeu Dafne, que exactamente tinha este caris de reconhecer que os profissionais de saúde estavam muitas vezes desinformados sobre as questões da violência, não detectavam e não reconheciam as situações porque as mulheres não se queixavam e muitas vezes as coisas eram diluídas. Quando havia agressão era mais fácil de pôr a questão da violência, mas quando havia um quadro difuso de depressão ou doenças várias que acontecem nestas questões, os profissionais não estavam capacitados para reconhecer as questões da violência. Eles próprios reconhecem a importância da formação nessa área e que muda toda a intervenção e já estão mais aptos através da formação. Há formação nessa área, como a Associação o faz outras organizações o devem também fazer, mas não de uma forma sistemática, acaba muitas vezes por ser o interesse. A Direcção Geral de Saúde tem uma mulher empreendedora que é a Dra. Beatriz Calado, que é uma mulher interessada nesta área e tem pedido a nossa colaboração e muitas vezes são os próprios Centros de Saúde, que conheceram a Associação, que ouviram falar e que nos pedem para ir lá dar informação.

10- De quem é a responsabilidade dessa formação?

A responsabilidade da formação é da Direcção Geral de Saúde ou dos Centros de Saúde em colaboração com as organizações e os profissionais que trabalham nesta área. É uma área muito importante que deveria estar cada vez mais sensibilizada para isso. Por exemplo há alguns projectos pioneiros como em Torres Vedras, em que há uma rede local na qual a Associação trabalha, em que o hospital em termos daquela sinalização das urgências por cores, fez um acordo com a Administração do Hospital em que uma situação que seja detectada como violência doméstica às mulheres tivesse grau de urgência maior do que noutra situação. Aqui já é importante porque as mulheres já não ficam tanto tempo à espera, têm um reconhecimento, são tratadas em termos físicos mas também em termos de saúde mental e há um trabalho com a rede, há uma rede montada que de certa forma é benéfico. Podemos

## XII

observar depois nos resultados que aumentaram o número de situações de violência doméstica, não porque aumentassem em termos reais, mas porque aumentou a detecção das situações e leva à prevenção.

11- Foram definidas e implementadas novas formas de intervenção e recepção das vítimas de violência pelos profissionais de saúde? Quais?

Não é uma coisa em termos gerais. Acabam por ser iniciativas de cada Hospital, de cada Centro de Saúde

### Organizações não governamentais

12- Foram implementadas formas específicas de apoio técnico e/ou financeiro para as organizações não governamentais que trabalham com as vítimas de violência? Quais?

Fizemos acordos, ou seja começámos com apoio financeiro da Segurança Social em 2001 e hoje em dia as outras organizações também têm.

Apoio financeiro sim, na generalidade é a Segurança Social, mas por exemplo a APAV é o Ministério da Justiça.

Apoio técnico em relação à Associação, somos nós que damos a formação, somos nós as especialistas que damos a formação. O apoio técnico o que é importante e agora com a rede social em Lisboa vai ser importante vai ser na articulação, não pretendíamos sermos nós a fazer tudo e a intervenção não poderia ser boa, e não é também assim que é o nosso modelo de intervenção, a intervenção tem que ser articulada. Na rede de articulação a Segurança Social terá a sua parte, ou seja as assistentes sociais, a acção social terá a sua parte, a justiça a sua, tem é que haver uma articulação, havendo uma articulação as coisas funcionam já bem, pelo menos da nossa parte, em termos de serviços. É importante que esses profissionais com quem se faz a articulação tenham formação nesta área, o que já vai havendo já falamos numa linguagem muito aproximada muitas vezes. Depois a Associação tem depois outras áreas que tem a ver com o trabalho de pressão em termos políticos.

13- Qual o papel das organizações não governamentais nas mudanças sociais e políticas?

Era o que eu estava a dizer, é fundamental uma Associação tem sempre estas duas dimensões, tem uma dimensão de lobbie, de pressão política e pressionar para que haja recursos. Há sempre estas duas coisas como há um trabalho no terreno, identifica, legitima o que é necessário em termos do trabalho das políticas e as medidas sociais que são necessárias, portanto é uma coisa que funciona dentro da outra e é fundamental que as organizações tenham esse papel, se não nada muda. De alguma forma as associações têm independência e terão de ter mesmo, apesar dos acordos com a Segurança Social, terão que ter uma independência política para poderem ser reivindicativas e exigir que haja mudança. E isso é uma coisa que muitas vezes os profissionais que estão a trabalhar no Estado não podem fazer e portanto aí nós temos um papel fundamental.

14- Qual o papel que desempenham junto das mulheres vítimas de Violência Doméstica?

De forma geral é formação, defesa de direitos, *Empowerment*, uma intervenção técnica e protecção.

#### Outras

15- Foram implementados novos sistemas de registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres? Quais?

A nível nacional não há. Há uma ficha que nós por acaso já estamos a utilizar, que a ideia era ser informatizada e foi criada no II Plano Contra a Violência Doméstica, mas que ainda não está implementada e que daria este registo estatístico. Os números que aparecem normalmente estão ligados a entidades específicas, por exemplo a APAV tem lançado números, a Associação não tem lançados números para fora, mas vai fazendo uma pequena avaliação estatística anual, mas mais das situações novas, temos uma base de dados, mas não em termos estatísticos apresentamos mais em termos internos e quando temos que apresentar os resultados da Associação. Temos essa limitação que seria ultrapassada com essa tal ficha que seria nacional, abrangia varias áreas jurídica, social, saúde e intervenções técnicas na área da violência doméstica, com *passwords* e que depois poderia ter tratamento em termos estatísticos.

16- Foram desenvolvidos estudos no campo da violência contra as mulheres? Quais?

Sim tem-se feito vários estudos, alguns até por pessoas do ISPA, também houve outros com o apoio da Direcção Geral e do Ministério, têm sido feitas várias coisas. Têm sido feitos, qual o impacto deles não sei avaliar.

17- Foram introduzidas mudanças na estrutura da administração pública ou na estrutura do governo (ex: criação de um comité)? Quais?

Foi criada a Estrutura de Missão, a Comissão para a Igualdade dos Direitos da Mulher que já existe desde o 25 de Abril, que está ligada ao Estado, da qual nós fazemos parte da plataforma das ONGS, trata da questão da violência contra as mulheres, tem juristas. A Estrutura de Missão está ligada à CIDM, vai haver mudanças agora também, mas não estou bem dentro do assunto.

18- Considera que os esforços desenvolvidos resultaram num plano de acção comum?

A ideia é essa, mas ainda está no princípio. A Estrutura de Missão é um pouco isso.

19- Como surgiu a criação de abrigos para as sobreviventes?

O primeiro abrigo específico para essas questões aqui em Lisboa foi a Associação.

Por tradição em Portugal quem fazia esse papel eram as organizações da Igreja, as Misericórdias e outras organizações, havia uma casa em Évora também ligada a uma organização da Igreja e portanto era mais assistencial, era mais um apoio social, não tinham uma intervenção específica em termos da dinâmica da violência. A Associação enquanto organização de mulheres e de apoio específico acaba por ter um papel importante, entretanto também temos a UMAR, a Soroptimist, hoje em dia já há uma série de organizações de mulheres que têm intervenção nesta área.

20- Há 15 anos quantos abrigos existiam e quantos existem hoje?

Em 1991 surge a APAV, mas surge na questão do apoio à vítima em geral, depois acaba por estar também muito ligada a esta área.

A Associação surge em 1992, portanto nessa altura era “o deserto” e mesmo quando eu começo a trabalhar com a Associação em 1995 ainda éramos um bocadinho extraterrestres, éramos vistas como umas malucas que de vez em quando falávamos assim umas coisas. As mulheres mal tratadas eram vistas mesmo pelas organizações de mulheres como mulheres de segunda, eram mal tratadas porque queriam. A prioridade nessa altura tinha a ver com os direitos de trabalho, eram outras lutas que foram herdadas do 25 de Abril. As mulheres mal tratadas não eram reconhecidas como vítimas, eram umas mulheres fracas que se deixavam bater pelos homens era a ideia geral e haviam umas malucas que falavam disso, vinham importunar.

21- Foram criadas associações para apoiar as vítimas? Quando surgiram? Quantas existem?

Organizações de mulheres temos para além da Associação, a UMAR, a Soroptimist e não estou a ver mais nenhuma.

Depois há outras organizações ou do Estado, ou ligadas à Misericórdia, ou outras organizações da Igreja. Por exemplo no Montijo há uma mutualidade com o apoio da Câmara e da Segurança Social.

Agora especificamente organizações especificamente nesta área são as três que referi.

A APAV é outra organização que trabalha nesta área, mas não é uma organização de mulheres.

Não surgiram muitas organizações há mais um alargamento de intervenção das organizações já existentes. Começam a haver projectos na área e movimentos de jovens, mas organizações não estou a ver.

## Anexo F

## 2ª ENTREVISTA

Dra. Conceição Brito Lopes, Advogada

Medidas Legais

1 - Desde 1991 foi adoptada nova legislação? Qual? Pode descrevê-la brevemente?

Descrevê-la brevemente não consigo. Essa legislação, que penso que saiu em 1991, tentava tornar mais real o crime de maus tratos a cônjuges, que era considerado um assunto doméstico e de menor importância quando se passava entre pessoas casadas ou que viviam em união e passou a ser considerado um crime tal como os outros crimes. Isto na teoria, porque na prática a reacção da magistratura e das polícias foi de não ligarem muita importância. O Ministério Público e as polícias praticamente não registavam crimes de maus-tratos a cônjuges.

Outro marco importante foi a legislação processual penal, quando o crime de maus-tratos passou a ser crime público e eu devo dizer que discordo. Discordo que seja um crime de natureza pública, apesar de compreender porque é que lhe deram essa natureza, mas discordo. Ganhou essa natureza que teoricamente e aparentemente denunciava a gravidade desse crime, era um crime de tal maneira grave que não era cometido propriamente contra a pessoa, mas contra a sociedade portanto toda a sociedade tinha que reconhecer que tinha havido um crime e independente da vontade da vítima tinha que agir. Eu acho que isso aparentemente dá importância ao crime, na prática tem efeitos perversos.

O Processo Penal também acompanhou estas mudanças, dando mais flexibilidade aos processos crime em casos de violência doméstica o que permitia às mulheres que se viam envolvidas em processos crime, por violência doméstica, ter algum controlo da sua vida, na medida em que por exemplo podiam autorizar a suspensão do processo e desde que o criminoso não voltasse a bater e cumprisse as regras impostas pelo tribunal o processo parava ali o que permitia, até certo ponto, reconstruir a vida doméstica. Eu pessoalmente acho que os tribunais não têm nada que se meter nisto, portanto discordo um pouco destas novas

## II

mudanças embora compreenda o motivo que as ditou.

A legislação permitiu dar visibilidade a este crime e dando visibilidade mais facilmente promoverá eventualmente uma mudança de mentalidades, que permita fazer esgotar o crime na origem. O que nós pretendemos é que deixe de existir este crime e não propriamente meter na prisão todos os homens que agridem as mulheres, porque isso não resolve o problema, ele se calhar sai de lá mais violento e vai-se vingar noutra. Mas a criação dos abrigos para mulheres vítimas de violência foi um passo importante, o problema é que criaram no papel, na prática a maior parte destes abrigos são depósitos de mulheres, não são verdadeiros *shelters*, onde as pessoas são acolhidas, são acompanhadas, são aconselhadas, têm formação profissional, são recolocadas noutros sítios, se necessário for, em que se guarda o máximo de sigilo e em que elas podem criar o seu projecto de vida para mudar ou voltar exactamente aquilo que queriam, portanto têm liberdade física e segurança para fazerem um projecto de vida à sua medida.

A minha experiência que não é muita, é mais de ouvir as nossas colegas falarem disso, é que os abrigos protegem as mulheres que estão em risco de vida naquele momento, mas nem sequer são garantia de quando elas saírem dali, porque podem estar lá num prazo limitado, que a vida delas tenha mudado para melhor.

Portanto a legislação foi importante que fosse criada, foi um bom ponto de partida, mas uma coisa é certa enquanto não se operar a mudança de mentalidades, não há legislação que nos valha. E repare que essa mudança de mentalidades é para os agressores, é para as agredidas sem sombra de dúvida, é para a sociedade em geral que continua a preferir ignorar e depois para todos os actores intervenientes em todo este processo, as organizações não governamentais, as assistentes sociais, o Ministério Público, a magistratura judicial, as advogadas e enfim as outras pessoas todas que intervêm.

Podemos falar dos efeitos perversos, como deve calcular há mulheres que não querem fazer queixa porque a solução do seu problema passa por outras vias e precisamente para evitar que seja apresentada uma denuncia do crime que foram alvo, escondem-se. Escondendo-se não podem, por exemplo, ser objecto de determinadas garantias que a lei dá, não podem ser objecto de atendimento no hospital porque têm medo que haja uma denuncia, muitas vezes as mulheres não têm sinais exteriores ou não são particularmente graves, mas têm hemorragias internas e outras lesões muito graves e não querem ir ao médico, nem a um hospital precisamente porque têm medo de serem denunciadas. Por outro lado também há o efeito perverso de maldade, que é o efeito oposto, que é as pessoas por vingança começarem a denunciar este e aquele, que é uma característica portuguesa, gostarem de fazer denúncias.

Portanto as pessoas precisamente porque querem manter a sua privacidade e porque têm outras alternativas escondem um crime que eu pessoalmente acho que é um cancro da sociedade moderna. E além disso as mulheres são adultas, são maiores, têm mecanismos, a lei como estava antes permitia que em casos mais graves fosse apresentada uma denúncia, mesmo que a própria não o fizesse. Qualquer particular que tivesse conhecimento, denunciava o facto, o Ministério Público atenta a gravidade do facto denunciado, iniciava um processo, após o início do processo a mulher tinha a faculdade de dizer se queria avançar com o processo. Portanto já havia a possibilidade de se apresentar uma denuncia, mas a mulher ainda tinha algum controlo da sua vida, com a nova legislação não tem. E portanto o que é que elas fazem: escondem-se. As ameaças de morte “se tu disseres, se tu fizeres, eu mato-te”, são muitas. Anteontem dois homens mataram um a mulher e o outro a companheira. Um regou-a com gasolina e chegou-lhe o fogo e o outro deu um tiro na nuca da companheira. Como se vê a legislação só por si não é eficaz.

As próprias mulheres foram condicionadas para não fazerem queixa, para tolerarem e aceitarem até um certo ponto, as pessoas não consideram que o crime de maus-tratos a cônjuges é, na minha opinião, mais grave ainda que por exemplo um sujeito que vá na rua e agrida uma mulher que vá a passar. Porque ao cônjuge, as pessoas que se casaram, a união de facto é diferente, mas se casaram se são religiosas juraram perante Deus, se acreditam em Deus é grave porque Deus está atento ou atenta e sabe que disseram mentiras e não estão a cumprir. Se só se casaram pelo civil, escreveram lá num papel, assumiram um compromisso que está escrito e já sabem que assumiram esse compromisso, assinam e por isso ainda é mais grave pessoas que assumem compromisso perante a lei. A mentalidade é que ainda não mudou as chamadas sobreviventes, as vítimas de violência, muitas vezes ainda não são sobreviventes porque ainda estão esmagadas por aquilo que lhes aconteceu, elas próprias muitas vezes deixaram ir o assunto muito longe, não agiram ou reagiram atempadamente porque desculpam o agressor. Tem causas que estão perfeitamente explicadas e que são sabidas, nunca se deve considerar que a culpa foi da agredida, mas há todo um mecanismo social que faz com que as mulheres se culpabilizem sempre a elas e desculpem os outros. E não são estas leis por mais bem intencionadas que sejam que vão corrigir isso, são necessárias, são indispensáveis, contribuem para dar visibilidade a este crime, criam mecanismos que nos permitem agir, mas depois há todo o trabalho que tem que ser feito para desmontar esta culpabilização que as mulheres fazem automaticamente de si próprias e que a sociedade faz, até nos casos de violação “como é que ela ia vestida?”, “se calhar foi ela que provocou”, a culpa é sempre da mulher e acabar com isso. Por exemplo a violação conjugal

que é um crime em Portugal desde 1982, existe o crime de violação mesmo dentro do casamento, é de difícil prova e as próprias mulheres têm dificuldade em considerar que foram vítimas do gravíssimo crime de violação, porque são casadas.

Há dois anos, se não me engano, discutiu-se, já não me lembro qual foi o motivo, mas discutiu-se se era um dever decorrente do casamento o débito conjugal, se as pessoas eram obrigadas a ter relações conjugais quando casavam e eventualmente se a recusa do fazer se seria um fundamento de divórcio. Não é, nem é dever, nem é fundamento de divórcio, por um único motivo, não está na lei. O que está na lei é que ninguém pode ser obrigado a ter relações sexuais contra sua vontade, se isso acontecer a pessoa é vítima do crime de violação. Portanto se alguém tivesse a leviandade de considerar que é um dever decorrente do casamento ter relações sexuais, está a dizer que é permitido violar alguém na circunstância do matrimónio, porque se a pessoa não tiver vontade, mas se tiver o dever de prestar o seu corpo está a ser violada. Portanto é um absurdo total e eu só me espanto como é que ainda hoje me perguntam se isso afinal é verdade ou é mentira. Obviamente que é um crime ninguém pode ser obrigado a ter relações sexuais, quer dizer é um bocado aborrecido as pessoas casarem-se e depois não quererem, mas às vezes podem ter os seus motivos e nesse caso as pessoas tentarão por outra forma. Agora querer obrigar alguém é cometer o crime de violação de cônjuge, que são dez anos de prisão.

Estava-me a esquecer de uma alteração legislativa que foi a possibilidade de pedir que o agressor seja mantido fora de casa, portanto retirar o agressor do local onde estão os familiares que foram agredidos, o afastamento do agressor da residência. Esta medida é uma medida importantíssima que devia ser permanentemente usada para que as mulheres não tivessem necessidade de sair das suas casas para os abrigos, pois se elas é que são as ofendidas quem deve sair é o criminoso, e se eu lhe disser que a reacção que tem existido aqui em Portugal e por toda a Europa é: “E então os homens depois para onde é que vão?”, isto é de cair o queixo, então os homens para onde é que vão coitados, que pena que eu tenho deles. Então e as mulheres com os filhos? Que ainda por cima foram espancadas, que têm que fugir de casa. Portanto essa medida que eu me esqueci de responder há bocado, foi uma medida extremamente importante muito difícil de conseguir à qual praticamente não é dado seguimento nenhum, porque o afastamento do agressor da residência é feita numa determinada fase do processo. Por exemplo num país como a Áustria a mulher é vítima de violência, chama a policia, a policia vai lá a casa, retira o agressor lá de casa, se ele ainda lá estiver, e passa uma ordem de afastamento que é um mero diploma administrativo. A nossa

legislação não permite isso, só um juiz tem o poder de afastar alguém de casa, porque durante o regime fascista a policia entrava na casa das pessoas às horas que queria e lhe apetecia e levava-as sem qualquer ordem do tribunal. Portanto a seguir ao 25 de Abril foi tornado extremamente difícil não só a entrada da polícia em casa das pessoas, como particularmente retirar as pessoas de casa, só com um mandato que tem que ser assinado pelo juiz. E portanto em Portugal a policia não pode fazer isso e o que se tentou fazer foi que a policia pudesse fazer isso como um mero acto administrativo, portanto perante um situação de violência, a policia ao abrigo da legislação que já existe, nomeadamente do flagrante delito, o flagrante delito não é quando se está a fazer, é quando existe indícios visíveis em que acabou de ter lugar a prática de um determinado crime, a policia retirava o agressor, não o prendia, detia-o, passava-lhe uma ordem administrativa e a vítima, a mulher fosse quem fosse, no dia seguinte dirigia-se a um tribunal e pedia a confirmação, que é como se faz na Áustria, se ela não o fizesse, essa ordem perdia a eficácia e elas têm um prazo que começou por ser de dez dias e passou para quinze, isto na Áustria, porque as mulheres muitas vezes ficam em estado de choque e não conseguem reagir, não sabem o que é que hão-de fazer, ou têm medo. Esse prazo que era de dez dias foi alargado para duas semanas, em Portugal isso não se faz, portanto essa medida do afastamento do agressor perde um bocado a eficácia, mas mesmo sendo uma medida que existe não é utilizada como devia, portanto a mulher apresenta queixa e o Ministério Público imediatamente pode requerer o afastamento do agressor, pode e deve requerer e não o faz. A mulher tem que apresentar queixa, tem que passar aqueles primeiros trâmites e durante esses dias todos ela pode morrer, poder ter tanto medo que lhe perdoa, deixa-o voltar para casa, enfim podem acontecer muitas coisas que tiram a eficácia a essa medida. Portanto as medidas existem, mas todo o contexto em que elas se envolvem retira-lhes a eficácia. A passagem das medidas à realidade ou não se faz ou é uma fraude. Para mim é uma fraude.

2- Como foram adoptadas disposições específicas nas áreas de:

- Protecção às vítimas? Quais?
- Protecção às testemunhas? Quais?
- Para uma mulher que se desloca para um abrigo? Quais?
- Para exames de peritos de medicina legal? Quais?
- Houve mais disposições específicas noutras áreas além destas que foram referidas?

Vamos começar pela adaptação aos abrigos. Não sei porque não trabalho em abrigos, mas a ideia que eu tenho é que se a lei fosse cumprida devia haver pelo menos um abrigo em cada comarca do país e não há. Existem depósitos de mulheres, existem umas coisas de umas religiosas que não têm minimamente a natureza de um abrigo.

Devia haver abrigos de emergência, onde uma mulher pode entrar com os seus filhos em situações de risco de vida. Mas depois devia haver os verdadeiros *shelters* onde as mulheres teriam a tal oportunidade de reconstruir a sua vida. Portanto na minha opinião, a adaptação da lei à realidade não existe, nem sequer se pode falar em adaptação, era preciso haver fundos disponibilizados para isso. Por exemplo na Alemanha quem se responsabiliza pela manutenção de abrigos para mulheres vítimas de violência são as Câmaras. Isto é um problema universal, as pessoas gastavam muito menos dinheiro a corrigir os homens, digamos assim, do que a abrigar mulheres vítimas de violência. Eu costumo comparar isto com a história do aborto e da contraceção, quer dizer não vamos fazer abortos às mulheres que ficam grávidas, vamos é dar contraceção para não ficarem. E aquilo que se faz é deixar que o problema exista e depois tentar abrigar as mulheres em vez de logo na raiz evitar que estas coisas existam, criar um ambiente tal que as mulheres não necessitem de ir para os abrigos.

Por exemplo protecção de testemunhas, a lei saiu há imensos anos e eu fiquei muito satisfeita na altura porque a maior parte das pessoas não queria prestar depoimentos nos processos de violência doméstica porque tinham medo do agressor. De acordo com a terminologia dessa lei, era uma lei que teria de ser regulamentada, na minha opinião e não só na minha, estavam abrangidos os casos de violência doméstica. Não imagina o tempo que passou antes que fosse regulamentada essa lei, portanto não havia disposições que permitissem proteger as vítimas de violência doméstica.

A partir de certa altura é como se perdesse o respeito pela lei. A lei existe é como uma pessoa que está a dizer “não faças isto, não faças isto, não faças isto.” e a criança vai fazendo e a pessoa que diz “não faças isto” na realidade deixa-a fazer. Portanto uma lei que proíbe uma coisa e depois não tem eficácia para o seu cumprimento, não tem mecanismos que obriguem ao seu cumprimento e que castiguem o seu incumprimento. É uma lei que desvaloriza o crime. Desvalorizado o crime a própria vítima de crime, pensa “mas para que é que eu vou fazer, ninguém liga nenhuma”. Portanto estas leis tornam-se perigosas e esse é um dos efeitos perversos quando perdem a eficácia por falta da sua aplicação correcta e da existência de sanções adequadas.

Eu disse-lhe que o objectivo destas leis não é encher as prisões com os homens que

batem nas mulheres, se não víamo-nos livres deles ou de uma boa percentagem deles num instante, depois tínhamos é que pagar prisões que sai muito caro. O objectivo é que eles nem sequer batam e se eles sentirem que é um crime grave e que não o devem fazer, eu não digo que eles deixem de bater porque eles são maus, não são doentes mentais nem nada, são apenas maus, se calhar batiam menos.

Durante os vinte e tal anos que eu trabalhei com mulheres vítimas de violência eu apercebi-me exactamente do esquema que havia, a mulher vítima de violência apanha a primeira vez fica em estado de choque, não espera ser agredida por aquela pessoa e perdoa facilmente, porque ela não deseja que aquela situação exista na vida dela e é tão inesperada que ela acha que aquilo foi uma excepção e perdoa. A segunda vez é muito importante, porque à segunda vez ela já sabe que não é uma excepção porque aconteceu uma segunda vez se ela perdoar está condenada, se ela não perdoar se calhar vai parar uma cadeia de violência. Portanto a segunda vez, pelo menos da minha experiência, é a mais importante. À terceira se se mantinha era fatal. Eu lembro-me que a primeira vez que fui falar do síndrome da mulher espancada “*battered wife syndrome*”, que eles chamam a lua-de-mel e que depois aquilo vai diminuindo porque o período de lua-de-mel é cada vez mais curto e a violência é cada vez mais forte e os prazos entre a violência são cada vez mais pequenos, portanto há uma onda que vai mudando de perfil e quando surgiu nos Estados Unidos, porque aqui em Portugal não se falava nisso, eu fiquei satisfeita porque eu já me tinha apercebido desse ritmo, não tinha era nome para ele e pensei “é isso mesmo, é assim que as coisas acontecem”. E esta do bater à primeira, à segunda e à terceira, à terceira já é grave. À segunda se não reage inicia-se um ciclo, é inevitável. À primeira quando elas reagem e podem reagir de muitas maneiras gritar, contar a toda a gente, até á maneira extrema que é voltarem-se a eles, que não é tão aconselhável.

Outra coisa que eu gostava de referir no crime de maus-tratos a cônjuges: a própria polícia teve alguma dificuldade em lidar com a natureza pública do crime de maus-tratos a cônjuges. Mesmo antes de ser natureza pública a polícia costumava fazer isto: as mulheres iam apresentar queixa, portanto a própria como tinha que ser, a policia com alguma frequência dizia “a senhora pense melhor no assunto, tem seis meses para apresentar queixa, eu não registo nada, a senhora vá para casa, pense no assunto e se realmente continuar com a ideia de apresentar queixa venha cá e volta a apresentar queixa”, o que é errado, eles tinham mesmo é que apresentar queixa. Mas a policia não fazia isto por serem selvagens ou preguiçosos, eles faziam isto porque uma percentagem enorme das pessoas que apresentam queixa, na altura de levar com o processo para a frente desistiam, o que significa que a policia

## VIII

tinha uma data de trabalho em vão. Portanto eles por uma questão de experiência e prudência, seguiam um caminho não muito legal, mas que até certo ponto era compreensível. O que não é compreensível é quando o crime adquiriu a natureza de crime público continuam a fazer isso. É feita a denuncia e eles dizem à mulher para pensar nisso, isso é que não é compreensível.

Eu acho que a policia com os meios que dispõem faz um trabalho óptimo. Eu conheço melhor a PSP, a GNR conheço menos, acho que com os meios que dispõem fazem um bom trabalho, recebem muita formação nessa área. Mas como disse até a mentalidade das pessoas que foram agredidas terá que mudar, mas de qualquer forma a policia vai ter que mudar um pouco, por exemplo quando o policia é amigo do agressor, a vítima diz-me sempre “não vale a pena eu ir apresentar queixa porque eles são amigos”, “eles vão para os copos juntos” ou “vão pescar juntos”, é o que as mulheres me dizem, mas não me custa a acreditar que seja verdade. A polícia são seres humanos como os outros, aquilo que eles são hoje e o que eram quando eu comecei é diferente do dia para a noite e às vezes são injustiçados, mesmo com os meios que dispõem, eles já conseguem fazer umas coisas. Quando digo eles, são eles e elas, eu acho um erro crasso achar-se que uma mulher porque é vítima de violência deve ser atendida por uma mulher. Uma mulher vítima de violação poderá ser um pouco diferente, todos os policia independentemente do sexo devem estar preparados para atender as pessoas. Não têm que ser mulheres agentes, até porque elas podem não ser particularmente simpáticas em relação a mulheres vítimas de violência, às vezes elas próprias apanham, mas isto é um à parte.

Em relação a outras leis, não lhe posso dizer, eu vou perguntando às minhas colegas juízas e magistradas, mas tenho poucas colegas com quem eu possa lidar directamente que estão em tribunais penais. Não sei muito bem o que se passa nos tribunais, mas não penso que se passe algo de muito grandioso. Os dados estatísticos estão um pouco melhores mas continua a não ser muito eficaz, por causa do sistema de prova. O sistema de prova de maus-tratos é feito por testemunhas, por aí não se chega a lado nenhum. Eu falei uma vez com uma médica do Instituto de Medicina Legal do Porto, Dra Clara Grands, que me disse que é perfeitamente possível pela observação das equimoses e das marcas deixadas no corpo, ver se foi marcado pelas mãos, por um objecto contundente ou por uma queda, por uma mão ou por um objecto. Ela diz que na maior parte dos casos é absolutamente possível decidir, se a pessoa apanhou com a mão ou caiu, mais ou menos definir qual e a natureza da agressão. O nosso sistema penal continua a exigir para os crimes no seio da família, que são crimes privados, raramente com testemunhas, continua a exigir o mesmo sistema de prova. E por exemplo, os

filhos que assistem ao espancamento da mãe não podem ser testemunhas, o depoimento deles não tem valor. A menos que agora mudem, o Código Penal e o Código de processo Penal estão a sofrer uma grande alteração e tudo o que eu lhe estou a dizer neste momento daqui a uns meses já é mentira.

Há várias disposições que foram benéficas na medida em que vieram dizer publicamente que existe este crime, que é grave e que deve ser punido, mas que também poderão ter um efeito perverso de desvalorizarem o crime, se não lhes for dado o seguimento adequado.

- Para exames de peritos de medicina legal? Quais?

Há legislação na área da medicina legal. O que me tem sido dito, eu tenho uma pós-graduação em criminologia, e um dos meus professores que era um dos directores do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, o médico que se chama Santos Costa ou Costa Santos, é doutorado, ele disse que o que está no papel, na prática não existe. Os gabinetes médico-legais nos hospitais por exemplo distritais, não existem. As perícias médico-legais de que as mulheres deviam ser objecto quando são vítimas de maus-tratos não existem, são feitas daí por uns dias ou não são feitas ou têm que deslocar a outro sítio para fazer, isto foi a indicação que ele me deu. Por exemplo uma perícia médico-legal só pode ser feita aqui em Lisboa e em qualquer sítio onde haja Institutos de Medicina Legal, se a mulher tiver apresentado queixa. Portanto a mulher apresenta queixa nos locais adequados e o local onde ela apresentou queixa passa-lhe uma guia para ela ir ao Instituto de Medicina Legal ser objecto de uma perícia médico-legal, que quase nunca é feita no dia em que ela foi objecto de agressão.

Se a mulher não quiser apresentar queixa, se preferir pelas razões que ela tem o direito de ter, guardar-se para outra data, porque tem um prazo legal para apresentar queixa, mas se quiser na mesma ser objecto de uma perícia médico-legal paga uma fortuna por isso. É muito caro pagar uma perícia médico-legal e só as perícias médico-legais feitas no Instituto de Medicina Legal têm valor provatório em tribunal. Se a pessoa for vítima de uma agressão e for a um hospital, for vista por um médico que faz um relatório ou por um médico ou médica particular, não tem valor provatório, o que lá está escrito é irrelevante só as perícias do Instituto de Medicina Legal, que são muito caras. E portanto nós, as pessoas que pensam como eu que não devia haver uma natureza pública no crime de maus-tratos a cônjuges, mas achamos que as mulheres têm direito de ser objecto de uma perícia para usarem numa data posterior, na realidade elas têm esse direito se pagarem, é um direito bastante dispendioso. Eu

acho que está mal, eu compreendo que tem que haver uma certa disciplina, porque uma perícia médico-legal não é propriamente barata e as pessoas não podem andar a fazer perícias como faziam antigamente, que faziam queixa para meter “medo”, ao agressor “eu apresentei queixa e se tu não fizeres isto ou aquilo eu sigo com o processo para a frente, se fizeres isto ou aquilo que eu quero, eu perdoo-te e retiro o processo”. Não se pode brincar com a justiça, lá está outra mudança de mentalidades para as pessoas ofendidas, têm que respeitar a justiça e trata-la com a dignidade que ela merece. As pessoas fazem as coisas a sério. Eu costumava dizer às minhas utentes, quando elas me permitiam essa liberdade de linguagem, “A senhora vai apresentar queixa, não vai fazer queixinhas”, “Queixa é uma coisa séria, portanto pense bem antes de apresentar a queixa”. Nunca lhes disse tem que fazer ou não tem que fazer porque isso é uma decisão que cabia à própria. Eu compreendo que tenha que haver uma certa disciplina, mas a verdade é que quando se obriga as mulheres a pagar, certas vítimas de violência que podem não ter meios, mas que naquele momento preciso elas estão aconselhadas de maneira diferente ou não é isso que elas querem fazer porque têm um medo de morte do agressor, lhes seja retirado um direito que elas poderiam exercer à posteriori, na semana seguinte ou no mês seguinte, e que deixam de exercer porque a própria lei retira essa possibilidade.

Eu não lhe posso falar de como estão as coisas na medicina legal.

### Como foram feitos os procedimentos legais?

3- Desde 1991 como foram feitos e adoptados novos procedimentos em relação às mulheres vítimas de violência, nas várias etapas do processo judicial:

- No que respeita a medidas cautelares e policiais? (incluindo ordens restritivas) Quais?
- A nível da investigação? Quais?
- Fase da instrução e do processo? Quais?
- Sentenças? (incluindo sentenças alternativas que não impliquem perda de liberdade ou que envolve terapia para o perpetrador da violência) Quais?

Isso eu não sei. Eu nunca meti um processo-crime por maus-tratos a cônjuges, a minha especialidade era o direito de família e do direito de menores, o meu trabalho era de *counseling*, mas não de levar processos a tribunal, por isso não lhe posso dizer. Aquilo que eu sei é que as coisas funcionam muito mal, muito mal mesmo.

4- Foram adoptadas disposições para promover apoio legal e psicológico e de assistência às vítimas durante os processos criminais? Quais?

Durante o processo não sei. A Comissão para a Igualdade dos Direitos da Mulher, onde eu trabalhei durante 22 anos, tinha um serviço de psicólogas, tínhamos um acordo precisamente com o ISPA e as psicólogas do ISPA iam estagiar lá na Comissão. Era um bocadinho mau, na medida em que num ano vinham umas no ano seguinte vinham outras, durante o Verão a Comissão não tinha ninguém, portanto era um bocadinho irregular. Depois esse apoio passou a ser dado até certo ponto, muito superficialmente pela APAV, mas que não tinha aquela regularidade, aquele apoio constante que dava a CIDM. Eu penso que não existe apoio de espécie nenhuma durante os processos, não está previsto na lei.

5- Foram definidas maneiras de diminuir os danos para as mulheres vítimas de violência? Quais?

Existe uma disposição legal que é a indemnização a vítimas de violência doméstica, que prevê o pagamento de uma indemnização em dinheiro às vítimas de violência doméstica, não é conjugal, é doméstica, nomeadamente conjugal ou pessoas que vivam em união de facto. E essa indemnização é de um valor baixíssimo e inclusivamente prevê se a mulher tiver circunstâncias económicas favoráveis, tenha que a devolver. O que é um absurdo porque a pessoa se precisa gasta, se gasta dificilmente volta a conseguir juntar aquele dinheiro para devolver. E essa quantia além de ser uma quantia irrisória, que a maior parte das vezes não dá sequer para a pessoa se tratar, fazer acompanhamento psicológico ou imagine pessoas que ficam com um braço partido ou costelas partidas, ou que perdem a vista ou que ficam surdas ou que ficam com a cara partida, têm que fazer reconstruções plásticas, do nariz, do maxilar, dos dentes. Atendi uma rapariga bastante nova em que o marido lhe tinha lixado a cara, pegou uma lixa e lixou-lhe a cara. Havia outra que ele arrancou-lhe cabelos as mãos, conforme lhe puxava os cabelos vinha a pele atrás. Coisas verdadeiramente hediondas. E a indemnização que não existia nessa altura nunca pagaria o tratamento, quanto mais a reconstrução plástica, quanto mais a recuperação psicológica. Portanto está prevista essa compensação a vítimas de violência, mas as circunstâncias em que está prevista faz com que ninguém tenha acesso a ela e o montante é ridículo, dá tanto trabalho pedi-la, fazer prova de que se preenche os requisitos que não vale a pena, porque o montante é irrisório.

## XII

As coisas que existem é no papel, é para se fazer ver para a União Europeia que existe uma lei que prevê a compensação a vítimas de violência doméstica, mas depois não explicam como é. Ou a dizer por exemplo para as Nações Unidas em relação ao cumprimento das disposições que constam nas convenções que Portugal ratificou, nomeadamente a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres. Ou as disposições constantes na plataforma de acção de Pequim, que não é uma convenção, mas pronto, os Estados mais ou menos obrigam-se a fazer o que lá está, nas convenções não, obrigam-se mesmo. É para dizer nesses relatórios que existe esta disposição legal, existe aquela, eu fiz vários, portanto sei que é assim, quando nós sabemos que na prática essas disposições não têm utilidade, são ineficazes pelas razões que já lhe contei. Eu sou muito negativa, mas penso que vai encontrar pessoas tão negativas quanto eu. Depois de uma afirmação geral em que digo ainda bem que existem porque se não existissem era pior, quando passamos à aplicação destas coisas vimos que são quase todas ineficazes, ainda bem que existem, mas o que era bom é que elas funcionassem.

Há coisas que não se podem dizer por causa do segredo profissional, mas saber que basta uma determinada disposição legal, que já existe noutros países, que já deu provas de ser eficaz e que não se faz por falta de vontade política. Isto é uma coisa que não mata, mas mói. Por exemplo o afastamento do agressor, nunca houve vontade política para o fazer, eu sabia que essa medida neste país de cobardes seria extremamente eficaz, porque eles passavam 15 dias sem ter para onde ir e todos sabiam que eles bateram na mulher e eles próprios tinham um bocadinho mais de cuidado. Isto era uma das medidas que eu dia após dia via coisas hediondas e via que não se aplicava. O crime de maus tratos a cônjuges estava definido de tal maneira que era extremamente difícil enquadrá-lo, a prova, eu andei por todo lado a pedir que alterassem o sistema de prova, não que retirassem importância ao crime, mas que alterassem o sistema de prova, que permitissem que a prova fosse feita por outras formas dada a própria natureza do crime. Uma pessoa chama uma ambulância, vão busca-la a casa, ela está toda partida ou está inconsciente, só está lá o marido, isso não é prova suficiente e as pessoas que a vão lá buscar, que ao abrigo do nosso processo penal todas as pessoas têm que ser testemunhas, é um dever de toda a gente e só não é testemunha aquele que a lei diga que naquele caso não o devem ser, portanto todas as pessoas têm que ser testemunhas não é dizer eu não quero ser testemunha, têm que ser é um dever que está na lei. Ninguém se pode negar, no entanto eles vão lá busca-la numa maca, levam-na e dizem “eu não quero ser testemunha” e ninguém os obriga, isto são coisas absolutamente inaceitáveis. As mulheres quando

recuperavam iam-me dizer isso “eu não tenho testemunhas” “viram-me, ajudaram-me, levaram-me ao hospital, mas não querem ser testemunhas”. Isto são coisas inaceitáveis e não haver um esclarecimento da opinião publica, tudo isto é muito cansativo.

As pessoas dizem violência contra as mulheres, as vítimas de violência, abrigos para mulheres vítimas de violência, o que é a violência? A violência é assim uma entidade que faz mal às mulheres, não é, são homens, os homens agridem as mulheres. Mas se eu falo assim, não deve usar essa linguagem porque ofende os homens e cria má vontade neles, há todo um ambiente de ocultação. Quando se fala de violência contra as mulheres não se fala de homens, fala-se de violência que é a tal entidade que faz mal às mulheres, tem que se afastar a violência. Estas coisas custam, porque nós sentimo-nos impotentes para lidar quando sabemos que é fácil conseguir uma alteração. Para mim falar-se da violência contra as mulheres é das coisas mais graves que há, não, é a violência masculina contra as mulheres. Metam lá o adjectivo, como se diz em inglês *Male violence against women*. Há realmente outras formas, mas não são essas que me estão a preocupar neste momento. Para os académicos é igual ao litro, dizem violência e não pensam, mas nós que estamos lá com elas pensamos e sabemos.

A nossa lei permite que a policia detenha o agressor e a policia não o faz, está na lei. Tudo isto ao fim de dois anos, sete anos, dez anos, vinte anos revolta-nos e irrita-nos bastante. Há coisas que tinham solução e que existe falta de vontade política para o fazer. Enquanto não houver uma postura política de que é mau é criminoso e serão severamente punidos as pessoa que fizerem, a população em geral, que é mais ou menos inculta, segue a corrente mais simples. Agora com a história das pulseiras eu penso que eventualmente alguns bandidos dos crimes violentos ficarão com essa pulseira e não vejo muito bem qual será a solução porque eles vão para casa e se calhar vão outra vez bater nas mulheres. A menos que a pulseira esteja feita para que eles não se possam aproximar da casa onde as mulheres estão, mas vão procurá-las ao trabalho e fazê-las perder o trabalho.

#### O Papel de Polícia

6- Qual a situação em 1991 e quais as mudanças operadas até ao momento presente ao nível da intervenção policial com vista a:

- Prevenção e informação? Quais?
- Condições da queixa? Quais?
- Investigação do crime? Quais?

- Protecção da vítima? (incluindo medidas restritivas depois da situação da violência ser reportada) Quais?

7- Os profissionais da polícia receberam formação específica para casos de violência doméstica?

Em relação à polícia eu já fiz uma referência, que eu acho que os polícias recebem muita formação específica nesta área da violência doméstica, eu dei-lhes também formação e recordo-me que eles diziam, “você deixam-nos de mãos vazias, porque você dizem-nos tudo aquilo que se pode fazer, mas nós não temos mecanismos para agir porque a lei não nos permite fazer nada”. Nessa altura ainda não havia a possibilidade do afastamento do agressor, mas a polícia não pode fazer nada porque não os pode levar. Já existia a possibilidade da detenção em flagrante delito que a polícia não fazia, como continua a não fazer.

Eu penso que os polícias neste momento estão melhor preparados para agir em relação aos agressores, não sei é concretamente que tipo de actuação é que eles têm porque como lhe digo já não trabalho nesta área há uns quatro anos. A única coisa que lhe posso dizer é que eles estão bastante melhor preparados para desempenhar o seu papel, as mulheres têm bastante mais confiança neles, são melhor recebidas, eles desempenham melhor o seu papel, não lhe posso dizer mais do que isto neste momento porque não sei. Estou convencida que desde que deixei de desempenhar as funções que desempenhava que eles devem ter melhorado, mas não me parece que lhes tenham dado muito mais instrumentos para eles fazerem mais e melhor. O tal sistema do afastamento do agressor depende da apresentação de queixa, portanto os polícias não podem fazer nada. A certa altura os polícias também ficam tão desanimados, vêem que não podem fazer e desistem, porque para fingirem não produz resultados, “então para que é que andamos a fingir?”, ao menos não dão cabo deles próprios. Nós, nesta área que eu conheço, todos os dias lutamos contra a sociedade, no contexto geral, a vontade política, as magistraturas para fazer passar a mensagem que é um crime e é um crime grave e que toda a sociedade é responsável, para que este crime desapareça, não é só polícia ou só juízes, toda a sociedade é responsável. A sociedade vive numa de “Não é comigo” e isso torna o trabalho mais difícil. Não há uma condenação aberta, clara e inequívoca do crime, não há.

8- Ocorreram alterações nas esquadras policiais a nível do atendimento prestado nestes casos (ex: organização da esquadra)?

Criaram gabinetes, tanto a PSP como a GNR, para que haja uma certa privacidade. Para que as pessoas estejam mais à vontade, que não estejam a falar de coisas extremamente penosas à frente de quem calha.

### O papel dos serviços de saúde

9- Foi dada formação específica para os profissionais de saúde que se deparam com situações de violência doméstica?

Posso-lhe dizer que é dada formação específica, porque eu própria faço muitas vezes formação ao pessoal dos hospitais, dos centros de saúde, médicos, médicas, enfermeiros, enfermeiras e mesmo pessoas que lá trabalham psicólogos e assistentes sociais recebem formação nessa área. E a pessoa que ao longo dos anos me tem convidado para dar essa formação é a Dra. Beatriz Calado, trabalha na Direcção Geral de Saúde. Ela é uma mulher que se tem debatido sempre para que os profissionais de saúde recebam formação, para que se criem gabinetes, que as pessoas saibam como é que hão-de encaminhar as mulheres vítimas de violência, que tenham formação jurídica, saibam quais são os apoios na comunidade, para que a mulher vítima de violência que lá aparece saia de lá completamente informada, onde é que há-de ir, o que é que pode fazer, quais são os mecanismos legais.

É dada formação, se essa formação é bem recebida ou não pelos profissionais de saúde, eu penso que será. Só que os profissionais de saúde deparam-se com o mesmo problema, “nós fazemos, nós dizemos, mas nós sabemos que ela vai para casa, mas passado uma semana está lá outra vez ainda pior ou eventualmente recebemos o corpo”. Porque sabem que não existem mecanismos que concretizem aquilo que está na lei e esmorecem, é muito desgastante e então eles que as recebem todas desfeitas... Os profissionais de saúde que lidam em primeira mão com estes casos de maus-tratos recebem formação, interessam-se bastante, mas também acabam por não ter para onde enviar as pessoas. Há mulheres que aparecem lá com o agressor e portanto elas “não piam”, os profissionais de saúde podem sempre retirá-la para outro sítio, não o deixar entrar, mas já sabem que ele está ali à espera e ele está lá por um motivo é que se houver a mínima coisa ela leva mais. Eu tenho ouvido contar casos desses

bastante graves e às vezes as mulheres nem se atrevem a denunciar. A própria médica ou enfermeira está a dizer “a senhora foi agredida é visível que foi agredida, a senhora não quer apresentar uma denuncia?” e elas dizem, “não, não, é impressão sua não foi nada, fui eu que caí, o meu marido só está aqui para me ajudar, para me acompanhar”, e não dizem nada, têm medo do agressor. Portanto o pessoal clínico sente-se também impotente para fazer seja o que for porque não existem mecanismos, há pessoas interessadas não há é mecanismos. Há bastante mais pessoas interessadas do que havia antigamente.

10- De quem é a responsabilidade dessa formação?

Penso que é do Ministério da Saúde. Neste caso a formação de que lhe falo é do Departamento de Saúde Materna de Crianças e Jovens, mas na realidade acho que é tudo a força e a alma da Dra. Beatriz Calado, com o apoio da Direcção Geral de Saúde.

11- Foram definidas e implementadas novas formas de intervenção e recepção das vítimas de violência pelos profissionais de saúde? Quais?

Que eu saiba não. A última formação que eu dei foi este ano, que eu saiba não há qualquer medida especial. Como disse, os gabinetes para perícias médico-legais só estão no papel ou pelo menos estavam, não existem. As pessoas vão para as urgências e são atendidas como outras pessoas quaisquer. Mas como disse, há hospitais que demonstram interesse em que os seus profissionais recebam formação, precisamente para poderem ir um pouco mais longe. E se calhar esses hospitais, eventualmente criarão gabinetes, onde a pessoa que o desejar pode ser encaminhada para receber informação. Mas regras para serem cumpridas que eu saiba não, há um ano não havia de certeza.

Estavam a fazer uma ficha para as pessoas que recebem a vítima em todos os serviços de atendimento, hospitais, urgências. Se todos recolherem os mesmos dados, já vii que ao fim do ano podemos fazer um levantamento do país inteiro. Essa ficha foi elaborada e existe. Eu penso que em alguns sítios já está em funcionamento. Lembro-me que quando essa ficha estava a ser elaborada, ainda colaborei na feitura de algumas perguntas, um dos problemas que se punha era como é que as médicas ou a pessoa que esteja a atender esta vítima tem tempo, numa urgência, para estar ali a fazer aquelas perguntas todas e a mulher não gosta de ser atendida por uma pessoa e depois passar para outra, portanto convém que a pessoa que iniciou seja a pessoa que continua, para ganhar confiança. Não sei como é que resolveram

esse problema, mas não é fácil a pessoa que vai à urgência estarem-lhe a perguntar, como é que é, quantas vezes, em que dias, a que horas. Recordo-me que uma das perguntas que eu fazia às minhas utentes era aonde, qual era o sítio mais frequente onde apanhavam e o sítio mais frequente era no quarto.

### Organizações não governamentais

12- Foram implementadas formas específicas de apoio técnico e/ou financeiro para as organizações não governamentais que trabalham com as vítimas de violência? Quais?

Não sei.

13- Qual o papel das organizações não governamentais nas mudanças sociais e políticas?

Eu tenho imensa admiração pelas ONGs, ninguém gosta delas e vivem do motor das pessoas que as constituem porque dinheiro têm muito pouco. E quando têm algum dinheiro são fundos vindos do Estado, o que as obriga até certo ponto a ceder um pouco em relação às pretensões do Estado, portanto perdem um pouco a sua autonomia, para poderem chegar ali têm que recuar aqui, mas vivem muito da determinação e vontade de mudança das pessoas que lá estão. Só que a boa vontade não chega, as ONGs têm que ser profissionais, as pessoas também precisam de ganhar a vida, precisam de ter um ordenado, precisam de saber que o seu trabalho dá frutos. Eu acho que elas têm um papel muito importante, sendo não governamentais teoricamente têm independência e podem apontar o dedo, mas na realidade no nosso país a maior parte delas sobrevive porque tem subsídios de Estado, portanto apesar de serem não governamentais acabam por depender sempre do Estado, esta é a minha opinião.

As mudanças políticas devem-se muito às pessoas, as organizações há umas que têm mais impacto que outras, mas eu acho-as importantíssimas. Para mim as ONGs são a força da sociedade civil, no nosso país a sociedade civil tem a força que tem, as ONGs têm a força que têm.

14- Qual o papel que desempenham junto das mulheres vítimas de Violência Doméstica?

## XVIII

Eu acho que é um papel muito importante. As mulheres desconfiam automaticamente de tudo o que esteja ligado ao Estado. Eu que trabalhei 22 anos no Estado sabia que tinha que lhes captar a confiança e as ONGs mais rapidamente ganham a confiança da mulher e se nós não ganharmos a confiança das mulheres, não conseguimos que elas nos escutem. Não temos que as convencer a fazer seja o que for, nem dizer o que têm que fazer, temos que as informar apenas e quando elas escolherem o caminho dar-lhes o apoio que elas precisam, dentro das possibilidades. Se elas não ganharem a nossa confiança vão-se embora e o que nós dissemos não penetra. Assim mais facilmente as ONGs captam a confiança das mulheres o que lhes permite ouvir, assimilar, interiorizar e depois escolher, e quando escolhem pedir a ajuda para lhes dizer como fazer isto ou aquilo. Eu acho muito importante o papel das ONGs.

### Outras

15- Foram implementados novos sistemas de registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres? Quais?

Não sei. Sei que eu na Comissão tinha, a Associação de Mulheres Contra a Violência também tem, mas não sei. Eu desde muito cedo que defendi a teoria que devia de haver um registo universal em Portugal, ainda se tentou fazer qualquer coisa.

Há bastantes anos, eu ainda estava na Comissão e me fartei de estar, tentou-se criar uma ficha única a nível nacional, que fosse a mesma para todas as organizações, a APAV, a CIDM, as esquadras de polícia. Ainda se fizeram algumas reuniões lá na CIDM, mas aqui em Portugal vive-se muito á base de capelinhas “Eu não te digo nada do que tenho porque eu quero ser melhor do que tu, e o meu trabalho é melhor que o teu”, as pessoas não pensam nos destinatários, nas destinatárias neste caso e nos frutos a recolher, pensam é no seu próprio prestígio, na sua própria projecção e são coisas pessoais e não voltadas para o serviço a terceiros. Em Portugal ainda se usa muito isso, “é meu, é meu”, mesmo nas coisas voluntárias, “isto é meu fui eu que fiz, eu é que sou voluntária, eu é que mando, têm que fazer como eu quero” e esquecem-se que muitas vezes nós estamos ali para servir as pessoas, os destinatários ou as destinatárias. Estamos ali para servir e não para fazer nada para nós, estamos ali para trabalhar para os outros, não queremos é ir embora. Isto na altura era para todas as instituições, não só instituições oficiais, a policia, etc, imagine todos os sítios onde vão vítimas de violência, Ministério da Saúde, Instituto de Medicina Legal, Ministério da Justiça, as policias, a APAV, a CIDM, o Serviço de Segurança Social, todos os serviços.

Juntaram-se pessoas das mais diversas proveniências e não se conseguiu fazer nada, ninguém queria abrir mão dos seus segredinhos e ninguém queria reconhecer que o segredinho daquele era melhor que o dele, cada um acha que é melhor que o outro e não se conseguiu chegar a um consenso e ainda fizemos várias tentativas. Informatizamos a nossa ficha de atendimento lá da CIDM, precisamente para que fosse um registo mais fácil, pusemos um programa próprio de computador teve um ano à experiência, não deu grande resultado porque naquela altura não era fácil as pessoas estarem connosco e nós estarmos a registar no computador, as pessoas não aceitavam bem e quando chegou a altura de apurar aquilo para que o registo fosse mais simples não houve dinheiro, para rever o programa de computador. Porque se nós tivéssemos um bom programa tínhamos divulgado. Para já, para mandarmos para as pessoas, cada pessoa que o aceitasse tinha que pagar para aí mil contos a quem o tinha criado, porque nós, Comissão, não tínhamos patente daquilo, nós podíamos usá-lo, mas quem o criou é que tinha a patente e qualquer outra entidade que o quisesse usar tinha que pagar uma fortuna. Portanto se existisse vontade política, o governo através da Comissão tinha comprado aquilo e divulgava-o gratuitamente, isto é da década de noventa, é uma história que não é tão antiga quanto isso, as pessoas não sabem disso. Quando entrei para a Comissão não havia nada na área da violência. As pessoas têm vontade, mas quando se deparam com estas coisas esmorecem. As pessoas precisam de ter garantido o seu sustento, um ordenado ao fim do mês para se poderem dedicar a estas coisas que exigem carolice.

16- Foram desenvolvidos estudos no campo da violência contra as mulheres? Quais?

Há um aumento de interesse, mas eu nunca sei onde é que acaba a moda e começa o verdadeiro interesse. A violência contra as mulheres é um maná, porque ninguém se interessava por isso e como há muita violência há sempre a possibilidade de se estudar e cada vez que vinha uma moda lá de fora as pessoas pegavam nessa vertente e faziam um estudo nessa área.

Eu recorde-me de há uns anos atrás 15 ou 18 ter falado da terapia do agressor, isto foi quando passou a ser opcional para os toxicod dependentes irem presos ou fazerem terapia, portanto eles não queriam ir presos faziam a terapia. E na altura a resposta que me deram foi que não se podia fazer isso porque coitadinhos dos agressores, só se eles tivessem vontade é que a terapia era frutuosa, eu disse-lhes que também não esperava que a terapia fosse frutuosa, mas ainda que eles estivessem de má vontade se calhar entrava-lhes alguma coisa e quanto mais não fosse da próxima vez que eles quisessem bater lembravam-se que estiveram um,

dois ou três meses a fazer terapia, porque quem faltasse à terapia iam cumprir a pena de prisão alternativa. Portanto a terapia era compulsiva e alternativa a uma pena de prisão era o que se fazia no Estados Unidos. Eu defendi isso e toda a gente me dizia “coitadinhos dos agressores, não vamos obriga-los a fazer terapia” e eu depois deixei de insistir porque comecei a ler os resultados da terapia dos agressor compulsiva e chegou-se à conclusão que eram praticamente zero, não dá efeitos e gastava-se muito dinheiro. Na realidade os que batem, batem porque querem, batem porque gostam e não há terapia que os corrija, só levarem no coco é que os corrige. E então fiquei extremamente estupefacta quando vi que este Processo do Código Penal vai prever a pena alternativa de certeza, quer dizer agora que já está provado, já há estudos que provaram que é ineficaz, prevê.

Isto tudo por causa das pessoas pegarem por modas, mas há muitos trabalhos na área da violência contra as mulheres, há mais do que se pensa, que não chegam a ser publicados, divulgados, são dissertações de mestrado ou são investigações de Universidades, como não rendem dinheiro faz-se um edição mínima e os professores é que recomendam aos alunos que leiam aquilo quando se debruçam sobre essa área. Há muitos trabalhos de mestrados, de licenciatura do ISPA, há deles muito bons, melhores que algumas teses de mestrado. É muito bom, são bastante bons, mas melhor ainda é que lhes dessem uso. Por exemplo a Comissão tem muito pouco, devia ter um catálogo de todos os trabalhos na área da violência contra as mulheres.

Há coisas que deviam ser estudadas, a mania de dizerem que o agressor tem que ser tratado, ele não sofre de doença nenhuma, é mau, essas discussões a nascente, para trás, isso não está a ser devidamente estudado. Eu recordo-me de uma colega minha que trabalhava na policia judiciária e resolveu fazer um pequeno trabalho sobre os agressores e a grande dificuldade dela é que os homens que estavam a cumprir pena por maus-tratos a cônjuges diziam que não tinham batido nada, que estavam condenados injustamente. Portanto todos estes estudos a nascente não estão feitos. Eu tenho as minhas teorias, eu lembro-me que quando comecei a dizer que o álcool não era causa de violência, as pessoas acharam que eu me tinha passado, depois veio a Organização Mundial de Saúde dizer que o álcool não era causa, mas sim contexto, na altura vi isso no dia-a-dia com as minhas utentes. Os estudos sérios não estão a ser feitos como deve ser, porque se se quisesse, não digo erradicar este crime, mas minimizá-lo tinha que se ir à fonte. Dizer que as crianças que assistem a violência na família são futuros agressores é treta. Eu perguntava às minhas utentes, como era em casa dos sogros, havia umas que sabiam outras que não sabiam, como é que era em casa dos pais e

não é verdade. Uma criança apanhar é um discurso, ver uma mãe apanhar, ver um pai a bater na mãe é um discurso diferente.

17- Foram introduzidas mudanças na estrutura da administração pública ou na estrutura do governo (ex: criação de um comité)? Quais?

Existe a Comissão desde mil novecentos e setenta e qualquer coisa, existe aí há uns 40 anos. Mas a Comissão era e continua a ser um órgão consultivo, começou por se chamar Comissão para as Nações Unidas e conforme as presidentes que lá estavam, a Comissão foi desenvolvendo mais actividade. Um dos papeis da Comissão era ser ouvida sempre que fizessem a preparação de diplomas que directa ou indirectamente afectassem a vida das mulheres, concretamente na área dos seus direitos. Imensos diplomas passaram pela nossa mão, o Código Penal, uma extensão do Código Penal de 1994, já não me lembro bem, e obviamente que falava naqueles crimes mais ligados às mulheres, crimes sexuais, maus tratos a cônjuges, esse tipo de crimes. A Comissão dava imensos pareceres e conseguia imensas alterações. Quando foi criado por exemplo o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, saiu a lista das entidades que iam constituir o Conselho e estava previsto um representante da Igreja, dos Jovens e não estava ninguém da área das mulheres, a Comissão reclamou e passou a estar lá uma representante indicada pela Comissão para a Igualdade e para os Direitos da Mulher. Portanto a Comissão tinha um papel muito activo, que já não tem hoje em dia na sociedade actual. A Comissão aos poucos por falta de vontade política foi perdendo papel. Neste momento já não sei o que é a Comissão, estou de licença, sei que existe também um grupo de acção jurídica que é na área da violência contra as mulheres que é para implementação do programa de combate à violência doméstica, não faço ideia se funciona bem ou mal, penso que deve funcionar mal porque não se vêem resultados nenhuns. Por muito que a actual presidente se queira esforçar ela é que tem essas duas funções presidente da Comissão e desse grupo, que não sei como é que se chama, mas realmente os resultados não se vêem, ela também não tem o dom da obiquidade, sendo professora universitária e tendo esses dois cargos deve ser um bocado difícil.

18- Considera que os esforços desenvolvidos resultaram num plano de acção comum?

Acho que não, acho que existem capelinhas, as pessoas não conseguem conciliar esforços, cada um quer ter a sua coutada e portanto não há um esforço comum. Também seria

difícil haver um esforço comum se não há vontade política, dividir para reinar é a teoria dos medíocres e dos maus. E o governo, se houvesse uma grande força a fazer exigências tinha mesmo que ceder. E eles querem manter as senhoras entretidas querem fingir que fazem, mas na realidade não fazem.

19- Como surgiu a criação de abrigos para as sobreviventes?

Surgiu a partir daquele diploma, de 99 para aí, não sei a data. A primeira coisa que existiu em Portugal, foi uma coisa muito antiga que foi feita por umas freiras ali na zona de Sintra, quando as prisões de mulheres tinham freiras, quem tomava conta daquilo eram freiras, depois do 25 de Abril passaram a ser os guardas prisionais. Então as freiras para acolher essas mulheres que saíam da prisão e não tinham para onde ir criaram um lar e acolhiam as mulheres que saíam da prisão e às vezes com filhos, porque as mulheres nas prisões podiam ter lá os filhos até aos 4 anos. E portanto as freiras criaram esse abrigo e a partir de certa altura esse era o único abrigo que existia para mulheres e nós tentávamos colocar lá mulheres vítimas de violência, mas aquilo era mesmo um abrigo, um depósito, não tinha nada de *shelter*.

Depois começou a ser cada vez mais necessário e então com esse diploma, acho que é o 301/99, sei que começa por um 3. Portanto existe a lei e existem os diplomas regulamentares. Esse diploma previa a criação dos verdadeiros *shelters*, portanto havia um serviço de recepção das mulheres que depois as encaminhava para os abrigos que seriam secretos, sigilosos precisamente para que as outras pessoas não os procurassem. Foi assim que começaram a criar os abrigos verdadeiros. Entre este diploma e essa casa na zona de Mem-Martins, começaram a aparecer organizações por exemplo a Soroptimist internacional, a UMAR que tinham sítios para onde as mulheres podiam fugir, porque realmente as mulheres morrem, são assassinadas pelos maridos e companheiros e em risco de vida elas tinham que fugir para algum sítio fugiam para ali, mas não tinham qualquer validade em termos do que deve ser um *shelter*. Havia essas instituições que começaram a produzir dados.

Todo este conhecimento da situação das mulheres começou nos Estado Unidos, na década de sessenta, quando as mulheres começaram a fugir para abrigos e estando lá começou-se a fazer o levantamento da vida delas e foi quando se começaram a divulgar estes dados de violência, porque antes disso não se sabia os crimes hediondos de que as mulheres eram alvo na família, isso era tratado como uma coisa particular. O marido bater na mulher

era um problema doméstico, não era um crime. Começaram e ser divulgados esses dados nos Estados Unidos e depois é que se estendeu para a Europa e de repente levantou-se um manto sobre um esboço daquilo que os homens fazem em casa às mulheres, que é indescritível. Se pensar numa forma qualquer bárbara de tortura, quase sempre já houve um homem que fez isso á mulher.

20- Há 15 anos quantos abrigos existiam e quantos existem hoje?

Há 15 anos, não eram verdadeiros *shelters*. Devia haver uns três, havia o de Mem-Martins, talvez já houvesse um da UMAR e talvez já um da Soroptimist. Actualmente não faço mesmo ideia entre *shelters* e depósitos, doze, não sei. É capaz de haver acolhimentos de que não se conhece a existência porque são pequenos, para 5 ou 6 mulheres e se divulgam caem lá imensas mulheres e eles não as podem acolher. São pequenos acolhimentos, eu quando digo *shelter* é aquela coisa a sério o tal que permite à pessoa recuperar, fazer um projecto de vida, receber orientação seguir um projecto de vida ou voltar para a situação que tinha antes, que dá espaço físico e mental à pessoa. A estes chamo *shelters* aos outros chamo acolhimentos. *Shelters* deve haver dois ou três, mas pouco mais. Os outros acolhimentos é das tais coisas, que haja para que as mulheres não morram, não sejam assassinadas, mas o que eu pretendia é que elas não precisassem de sair de casa, esse é que é o meu grande objectivo, não precisem de sair de casa. Enquanto esse objectivo não for alcançado eu não consigo desligar-me desses problemas, tenho vergonha de virar as costas a um problema que ainda é tão grave.

21- Foram criadas associações para apoiar as vítimas? Quando surgiram? Quantas existem?

Não sei dizer quantas existem, a AMCV é a mais conhecida. A UMAR também desde sempre deu apoio a mulheres vítimas de violência. Mas a UMAR começou por ser um ramo feminino de um partido político e isso é sempre complicado, depois constituíram-se como associação de mulheres, mas continuam a padecer da sua vertente política, mas a UMAR tem desempenhado um papel bastante importante. A UMAR e AMCV, e parece que não me lembro de mais nenhuma associação é que depois há associações que não sendo especificamente vocacionadas para mulheres vitimas de violência, dão algum apoio como é o caso da Soroptimist internacional, mas não lhe sei dizer quantas organizações existem, nesta área concreta não devem haver muitas. A CIDM tem esse registo, há muitas organizações de

## XXIV

mulheres agora de mulheres no combate à violência contra as mulheres especificamente, muito poucas.

## Anexo G

## 3ª ENTREVISTA

Sónia Neves

Agente da GNR, responsável pelo Núcleo Mulher e Menor da GNR de Leiria

Medidas Legais

1- Desde 1991 foi adoptada nova legislação? Qual? Pode descrevê-la brevemente?

Em 91 saiu uma lei para protecção às mulheres vítimas de violência.

A partir de 1997 começou a haver muita mudança. Desde 97 foram criadas muitas leis, muitas coisas que culminou em 2000, com este crime passar a ser público.

Entre 97 e 99 é que foram criadas imensas leis. Em 98 há a autonomização do crime de maus-tratos a cônjuge.

Uma grande mudança foi o crime de maus-tratos a cônjuges passar a ser público. Até aqui só as vítimas é que podiam apresentar queixa do agressor e acontecia que muitas vezes no dia seguinte estavam a retirar a queixa.

A partir do momento em que passa a crime público, é um momento muito importante, assim o profissional de saúde, o vizinho, uma pessoa que passa e se apercebe da situação de agressão pode denunciá-la. Isto mudou a importância que se dá ao crime, pois é um crime que se passa em quatro paredes, as únicas testemunhas são muitas vezes os filhos, muitas vezes menores o que era complicado.

Passou a haver mais denúncias, não porque tenha aumentado a violência, porque sempre existiu, o que aumentou foi o número de queixas.

Existe também uma lei que permitiu a criação da rede pública de casa de apoio a vítimas de violência.

Também está na lei a possibilidade das vítimas pedirem um adiantamento ao Estado da indemnização que lhes é devida e a possibilidade das vítimas pedirem apoio judiciário através da Segurança Social.

## II

2- Como foram adoptadas disposições específicas nas áreas de:

- Protecção às vítimas? Quais?
- Protecção às testemunhas? Quais?
- Para uma mulher que se desloca para um abrigo? Quais?
- Para exames de peritos de medicina legal? Quais?
- Houve mais disposições específicas noutras áreas além destas que foram referidas?

As medidas são sempre determinadas pelo tribunal. O magistrado pode sempre tomar várias medidas.

As medidas de caução são sempre aplicadas pelo procurador ou mais à frente pelo juiz.

A GNR aplica a medida de termo identidade e residência. A pessoa em causa pode ter que se apresentar em determinados dias na esquadra.

O Ministério Público ou o tribunal podem aplicar a medida do afastamento do agressor da residência, a proibição de aproximação da esposa e menores e a prisão preventiva.

A Nova Lei das armas permite-nos nos casos de violência doméstica quando existe uma arma, podemos apreendê-la, chama-se uma medida cautelar de polícia.

Existe também a medida de prova, que tem normas para ser validada.

### Como foram feitos os procedimentos legais?

3- Desde 1991 como foram feitos e adoptados novos procedimentos em relação às mulheres vítimas de violência, nas várias etapas do processo judicial:

- No que respeita a medidas cautelares e policiais? (incluindo ordens restritivas) Quais?
- A nível da investigação? Quais?
- Fase da instrução e do processo? Quais?

Há uma fase de instrução de inquérito, que é todo um conjunto de diligências que visam arranjar provas para os autos. Têm que se ouvir pessoas que dizem “isto acontece”, isto termina com a detenção do indivíduo.

- Sentenças? (incluindo sentenças alternativas que não impliquem perda de liberdade ou que envolva terapia para o perpetrador da violência) Quais?

Tem que haver sempre uma acusação. Existem sentenças alternativas, mas há medidas que são impostas, como por exemplo fazer uma cura ao álcool ou drogas.

Mas há coisas mais importantes, porque muitas vezes os agressores também são vítimas de muita coisa.

Temos que ver os agressores numa perspectiva de os tratar. É necessário um conjunto de terapias para o fazer ver que o que ele está a fazer é errado.

Muitas vezes os agressores têm famílias violentas e agem de forma violenta, é assim que ele faz as coisas, não sabe que é errado. Ele tem que perceber que é errado.

Não concordo com a maior parte das sentenças. Tirar as mulheres e os filhos de casa não pode ser, são eles as vítimas.

- 4- Foram adoptadas disposições para promover apoio legal e psicológico e de assistência às vítimas durante os processos criminais? Quais?

São sempre apoiadas, nomeadamente no nosso Núcleo trabalhamos numa rede de apoio com a Segurança Social, tribunal, escolas.

Primeiro contactamos as escolas, há apoio psicológico nas escolas para acompanhamento das crianças. Na Segurança Social, na Comissão de Menores há apoio psicológico.

Fazemos sempre a ponte com a rede de apoio. Assim como eles connosco.

- 5- Foram definidas maneiras de diminuir os danos para as mulheres vítimas de violência? Quais?

Se a senhora precisa de ir à Segurança Social, nós do Núcleo da GNR acompanhamo-la para evitar que ela conte tudo de novo. Nos tribunais é que não há forma de dar a volta tem que ser ela a contar tudo. Nós acompanhamo-la para evitar o que se chama a dupla vitimização.

## IV

O facto de nós aqui no Núcleo trajarmos à civil é por isso, porque a farda é uma barreira. Deslocamo-nos numa viatura à civil, vestidas à civil para que as pessoas não pensem “o que é que se passa?”.

### O Papel de Polícia

6- Qual a situação em 1991 e quais as mudanças operadas até ao momento presente ao nível da intervenção policial com vista a:

- Prevenção e informação? Quais?

Há muita informação divulgada. A criação dos NMUME. Foram feitos muitos panfletos. Muita informação que vamos passando para a vítima sentir protecção e para o agressor se conter, tendo um efeito preventivo da agressão.

- Condições da queixa? Quais?

Qualquer pessoa pode apresentar queixa a partir de 2001.

- Investigação do crime? Quais?

Todas as diligencias de inquérito. Evoluíram com a mudança da lei da investigação criminal. A investigação criminal está mais apetrechada. Todos os que estamos na investigação criminal temos uma especialização em investigação. E nós do Núcleo temos também uma especialização de Mulher e Menor. Os agentes da investigação trajam todos à civil.

- Protecção da vítima? (incluindo medidas restritivas depois da situação da violência ser reportada) Quais?

Há a resposta da Segurança Social. Há a linha 144. Se acontecer alguma coisa a GNR pode ir buscá-las. A maior parte das vítimas não quer deixar tudo para trás. Muitas não têm a noção que é um crime, acham normal.

7- Os profissionais da polícia receberam formação específica para casos de violência doméstica?

Nós, os NMUMNE fizemos um curso de investigadores que nos dá uma especialização de investigadores para qualquer tipo de crime.

Depois temos uma sub especialização em Núcleo Mulher e Menores para a competência para esta temática: Mulheres, Homens, Idosos, Deficientes.

8- Ocorreram alterações nas esquadras policiais a nível do atendimento prestado nestes casos (ex: organização da esquadra)?

Sim, o exemplo dos NMUNE que foram criados em 2004 pela necessidade de tratar este crime de forma diferenciada. Pelo tipo de crime, que ocorre em quatro paredes, em que as vítimas estão muito fragilizadas. As vítimas não têm auto-estima porque ouvem sempre que não prestam e ao fim de muitos anos acreditam mesmo, especialmente se não têm emprego.

Existem 23 Núcleos como o nosso distribuídos pelos distritos com dois a três militares. Quando são dois, são duas mulheres, quando são três normalmente são duas mulheres e um homem.

A constituição dos NMUNES é feita por convite e o militar aceita ou não.

Para nós, cada caso é um caso, temos que ver o tipo de agressor, se há crianças, qual a sua situação, se existe desemprego, se a vítima depende do agressor ou o agressor da vítima.

Na grande maioria das situações existem menores. Há uma série de procedimentos a serem feitos, tem que se comunicar à Comissão de Protecção de Menores, as escolas ou creches têm que ser alertadas, para que haja uma maior sensibilização para aqueles menores. Há uma rede de apoio com a qual nós trabalhamos. Recebemos uma queixa, temos que ver quais as necessidades do agregado familiar, o que está em causa para se poder cessar as agressões.

Achamos que as mulheres têm vontade de deixar aquela relação, mas não o fazem pelos filhos, quando percebem que eles estão a ser ajudados já têm um motivo para acabar com aquela situação.

Temos que ver também se estão empregados, quem é que depende de quem, o que se pode fazer naquela situação se por exemplo a mulher não tem como se sustentar, fala-se com a Segurança Social que é onde começa a ajuda.

É muito importante mostrar a essas vítimas o que podem fazer, quem as pode ajudar, informá-las.

Quando há uma situação de violência o que a GNR faz é em primeiro lugar tratar das pessoas feridas e acautelar os menores. Depois ver as necessidades das vítimas, se passar por sair de casa liga-se o 144, que é o número de emergência social, eles podem colocá-la noutra sítio para começar a resolver a situação. O 144 é para todas as pessoas que tenham uma situação urgente, não apenas para vítimas de violência.

As técnicas de acção social da Segurança Social determinam para onde as vítimas vão e vêm buscá-las ou dizem à GNR para onde elas vão, para que a GNR as leve.

### O papel dos serviços de saúde

9- Foi dada formação específica para os profissionais de saúde que se deparam com situações de violência doméstica?

Era muito bom que houvesse formação. Os números dos casos subiam em flecha, porque elas dizem que, por exemplo, caíram pela escada e os profissionais de saúde acreditam.

10- De quem é a responsabilidade dessa formação?

Sem resposta.

11- Foram definidas e implementadas novas formas de intervenção e recepção das vítimas de violência pelos profissionais de saúde? Quais?

Não sei.

### Organizações não governamentais

12- Foram implementadas formas específicas de apoio técnico e/ou financeiro para as organizações não governamentais que trabalham com as vítimas de violência? Quais?

Deve haver ajudas em todos os sectores. Há muito ainda a ser resolvido, é importante que se olhe para isto.

Deve haver ajudas para vítimas e agressores. Pois o agressor amanhã arranja alguém e o seu comportamento vai ser o mesmo, por isso é preciso ajudá-lo para que ele não trate a próxima mulher de igual modo.

13- Qual o papel das organizações não governamentais nas mudanças sociais e políticas?

Esta questão da violência doméstica tem altos gastos para o governo.

Há um conjunto de instituições envolvidas. Há a passagem deste crime de um problema particular para um crime social.

As organizações não governamentais estão a ter um grande impacto nesta área.

É muito importante que os olhos estejam virados para isto. Da maneira que o país está, leva a maus-tratos, dívidas. É importante olhar de forma pormenorizada.

14- Qual o papel que desempenham junto das mulheres vítimas de Violência Doméstica?

É um bom papel, muito importante, há muitas que dão apoio jurídico. Têm muitos técnicos na área da saúde, jurídica como alternativa à PSP e ao hospital.

Por exemplo a UMAR tinha todo o acompanhamento do início ao fim de todo o processo. São muitas as vítimas e o Estado não comporta as necessidades e estas entidades (ONGs) estão muito organizadas “tapando os buracos” deixados pelo Estado.

Estas organizações perspectivam a vida futura das mulheres. Têm um papel muito importante, desde que as pessoas exerçam o seu papel como técnicos.

## VIII

### Outras

15- Foram implementados novos sistemas de registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres? Quais?

Existem várias entidades, tais como Observatório Nacional, as Forças de Segurança, os Tribunais, que enviam os seus resultados estatísticos para o Ministério da Administração Interna que depois faz uma estatística nacional.

16- Foram desenvolvidos estudos no campo de violência contra as mulheres? Quais?

Toda as entidades envolvidas nestas temáticas estão sempre a desenvolver estudos. Temos agora em Leiria as Mulheres século XXI.

17- Foram introduzidas mudanças na estrutura da administração pública ou na estrutura do governo (ex: criação de um comité)? Quais?

A Estrutura de Missão.

18- Considera que os esforços desenvolvidos resultaram num plano de acção comum?

Vai resultando, mas ainda há muito trabalho para fazer, mas já evoluímos muito.

19- Como surgiu a criação de abrigos para as sobreviventes?

Não sei, todos os anos abrem novos abrigos. Os que existem estão mais que cheios. Os abrigos são sigilosos.

20- Há 15 anos quantos abrigos existiam e quantos existem hoje?

Não sei.

21- Foram criadas associações para apoiar as vítimas? Quando surgiram? Quantas existem?

Não sei.

## Anexo H

## 4ª ENTREVISTA

Dra. Fátima Monteiro, mestrado na área das mulheres sobreviventes de violência doméstica.

Medidas Legais

1- Desde 1991 foi adoptada nova legislação? Qual? Pode descrevê-la brevemente?

É obvio que de cor é difícil de descrever todo o conjunto de medidas legislativas. Mas é importante referir que no inicio dos anos 90 com todo este conjunto legislativo, nomeadamente esta lei de bases propriamente, marca uma viragem, uma etapa no nosso país na abordagem, na protecção, na defesa dos direitos das mulheres sobreviventes de violência doméstica e da violência contra as mulheres em geral, nomeadamente na criação de respostas de atendimento mais especializadas, assim como de outras medidas dos procedimentos das perícias, inclusive alteração de como é considerado o crime de maus tratos, sendo considerado um crime publico. Essencialmente há uma viragem e depois há um conjunto grande que ao longo de toda a década de 90 e depois em 99 muitas destas medidas que referi são regulamentadas ao longo desse período e isto é uma tomada de consciência, é um sinal que os Estados e nomeadamente Portugal assume em relação a esta problemática.

É óbvio que também houve uma influência de fora para dentro, em termos internacionais para o contexto nacional, o Estado português também tem que adoptar e acompanhar esses processos porque assina, ratifica os documentos internacionais e portanto é obvio que depois isso vai tendo impacto internamente. Mas também tem havido um assumir, que tem sido transversal aos vários governos, esta problemática como uma questão central. Tivemos Planos Nacionais, a caminho da implementação de um terceiro Plano Nacional que Procura ser transversal e que os diversos Ministérios e as diversas políticas sectoriais desenvolvam medidas para combater a violência contra as mulheres. São Planos que têm uma tutela ao nível do Governo, da Presidência do Concelho de Ministros, depois tendo também o Ministério da Segurança Social através de uma secretaria de estado essa responsabilidade

## II

também, mas há portanto o assumir por parte das entidades públicas a necessidade de se instituírem medidas concretas.

Em termos gerais será isto que poderia dizer. Há um enfoque grande na protecção e muitas medidas têm a ver com a segurança das próprias mulheres, no entanto depois a aplicação, os resultados, em relação aos agressores, as penas que são aplicadas etc., acho que há muito por fazer, em termos de saber exactamente os resultados destes Planos e destas medidas. É um desafio que a médio ou a curto prazo era importante também fazer-se, qual é o impacto e a avaliação destas medidas todas, destas leis.

2- Como foram adoptadas disposições específicas nas áreas de:

- Protecção às vítimas? Quais?
- Protecção às testemunhas? Quais?
- Para uma mulher que se desloca para um abrigo? Quais?
- Para exames de peritos de medicina legal? Quais?
- Houve mais disposições específicas noutras áreas além destas que foram referidas?

Sim, tenho conhecimento dessas disposições fazem parte do conjunto legislativo que eu estava a referir, que entretanto foi surgindo no seguimento da regulamentação da lei de 1991 que é uma lei geral que depois foram surgindo as sucessivas leis mais específicas nestas áreas, a criação da rede, das casas abrigo, etc., depois em relação à protecção às vítimas também, as questões da indemnização e depois de algumas até surgiram várias até para alterar pequenos pontos da lei. As peritagens que também inclui a prioridade e a urgência, lá está, as situações de violência doméstica são consideradas situações prioritárias, de urgência, porque existem perícias médico-legais que não têm um carácter de urgência e estas com este estatuto passaram a ter também este carácter de urgência.

Como foram feitos os procedimentos legais?

3- Desde 1991 como foram feitos e adoptados novos procedimentos em relação às mulheres vítimas de violência, nas várias etapas do processo judicial:

- No que respeita a medidas cautelares e policiais? (incluindo ordens restritivas) Quais?

- A nível da investigação? Quais?
- Fase da instrução e do processo? Quais?
- Sentenças? (incluindo sentenças alternativas que não impliquem perda de liberdade ou que envolve terapia para o perpetrador da violência) Quais?

Esta é uma área de muita especialidade, de todos estes procedimentos judiciais, que eu não domino.

Orientei um trabalho monográfico há três/quatro anos, que consistia em entrevistar mulheres vitimas de violência que apresentaram queixa e depois no sentido de conhecer o percurso que foi feito e até onde tinham ido e os resultados, sei que não foi um processo fácil.

Existem esses percursos nos casos, os resultados que se verificaram no trabalho é que ou demoravam muito tempo, não eram céleres, como tem três a quatro anos entretanto as coisas podem ter evoluído noutra sentido. Não sei se houve alterações aos códigos do processo criminal (penso eu), área da violência doméstica. As medidas de coacção, afastamento do agressor, não eram muito utilizadas. Foi a ideia com que nós ficámos na altura. Naquela altura e para aquela amostra, para aquele universo que tínhamos, as respostas do sistema judicial não iam muito ao encontro das necessidades das mulheres.

- 4- Foram adoptadas disposições para promover apoio legal e psicológico e de assistência às vitimas durante os processos criminais? Quais?

Eu penso que sim que existem disposições, mas não sei agora precisar.

- 5- Foram definidas maneiras de diminuir os danos para as mulheres vítimas de violência? Quais?

Sim, aquelas medidas de protecção, as indemnizações e todo esse processo que está relacionado com essas medidas. Não sei se serão suficientes, se calhar não será, não é só uma questão económica, há toda uma reestruturação da vida das próprias mulheres e existem danos certamente irreparáveis tanto psicológicos como até de saúde física permanentes e portanto estas questões são mais complexas do que isso.

Embora agora o próximo Plano procura desenvolver medidas para que as mulheres vitimas de violência doméstica possam ser uma categoria prioritária por exemplo no acesso à habitação social, das autarquias ou medidas em relação ao emprego, nomeadamente na área

## IV

da formação profissional porque essa é também uma necessidade das mulheres, sabemos que muitas destas mulheres devido à situação de violência eram muitas vezes impedidas de progredir na sua carreira profissional ou mesmo de desenvolverem uma actividade profissional e portanto perderam muitas competências de competitividade no mercado de trabalho portanto essas necessidades também existem.

Em termos legais como é que isso está definido, no momento presente penso que ainda não há um enquadramento para estas questões. São necessidades identificadas que penso que no futuro poderão ter um enquadramento legal ou uma identificação. Embora, por exemplo, ao nível da Segurança Social existem já programas, por exemplo no combate à exclusão social da própria Segurança Social e alguns programas de financiamento para projectos etc., onde as mulheres sobreviventes de violência doméstica são um grupo prioritário nas medidas de combate à exclusão social.

São desenvolvimentos relevantes. Mas compensações no sentido de diminuir danos etc., eu penso que são só as indemnizações.

### O Papel de Polícia

6- Qual a situação em 1991 e quais as mudanças operadas até ao momento presente ao nível da intervenção policial com vista a:

- Prevenção e informação? Quais?
- Condições da queixa? Quais?
- Investigação do crime? Quais?
- Protecção da vítima? (incluindo medidas restritivas depois da situação da violência ser reportada) Quais?

No início dos anos 90 e a informação que eu tinha e também da investigação realizada com as mulheres é a de que as respostas por parte da policia, seja ela PSP ou GNR, é que não era uma resposta de maneira nenhuma adequada às necessidades e a maioria das respostas das mulheres iam sempre no sentido que nem sequer eram apoiadas na apresentação da queixa na altura, que eram até aconselhadas a ter paciência com a situação, muitas vezes até culpabilizadas e ridicularizadas nesse processo. Mas pelo que tenho também acompanhado no contacto também com as organizações que atendem as mulheres, pela informação geral

que vamos tendo, pela própria participação dos representantes das polícias em diversos organismos, reuniões e forums onde o tema é abordado penso que se houve mudanças este foi um grupo profissional onde terá havido uma evolução significativa, claro que nada é perfeito e certamente haverá muita coisa que poderá ainda ser melhorada. A atitude e a imagem que hoje nós temos é a de que há o entendimento por parte das forças de segurança de que este é um problema sério, uma informação adequada à natureza do próprio problema social, têm inclusive estatísticas sempre muito actualizadas, onde se identifica o tipo de crime, a sua incidência por distrito, há um cuidado, e depois também ao nível da formação que foi correspondente ao investimento do Ministério da Administração Interna e da Justiça na formação dos profissionais nesta área, com diversos projectos dirigidos a este grupo e depois com a introdução de medidas concretas mesmo para o atendimento às vítimas.

Penso que nesta área terá havido uma evolução bastante significativa, porque eles também eram muito alvo das críticas porque eram aquele grupo que diziam sempre “vamos mas não há receptividade”, “as polícias desvalorizam” era um grupo sempre muito atacado, mas que conseguiu responder a essa necessidade. Penso que será dos grupos profissionais que está bem preparado para o atendimento, se calhar o problema agora não se põe tanto ao nível das polícias, mas depois se calhar ao nível dos tribunais, da resposta que têm depois, porque em termos de apoio e de encaminhamento penso que as polícias estarão preparadas, mesmo ao nível do encaminhamento para os serviços de emergência social, que é uma linha, a 144, da Segurança Social e os casos de violência doméstica também estão aqui assim enquadrados como um grupo prioritário, que são os serviços de emergência social e que depois fazem muitas vezes o encaminhamento para as organizações etc.

Esta área das polícias foi uma área que evoluiu, mas também são eles que operacionalizam as medidas que foram postas em lei e têm que actuar de acordo com isso que está instituído, mas já ao nível de outros grupos profissionais haverá mais a fazer do que nas polícias neste momento.

7- Os profissionais da polícia receberam formação específica para casos de violência doméstica?

(Respondida também na pergunta anterior)

Um projecto também muito conhecido foi o projecto INOVAR, dirigido mesmo às polícias e o objectivo era a formação na área da violência.

8- Ocorreram alterações nas esquadras policiais a nível do atendimento prestado nestes casos (ex: organização da esquadra)?

Eu penso que sim, a nível do atendimento ser encaminhado, se possível, para agentes mulheres que pudessem fazer o atendimento.

Os gabinetes à parte do Núcleo Mulher e Menor da GNR, para atendimento às mulheres.

### O papel dos serviços de saúde

9- Foi dada formação específica para os profissionais de saúde que se deparam com situações de violência doméstica?

Eu tenho conhecimento de algumas acções que foram realizadas com o patrocínio da Direcção Geral de Saúde, não sei se eram acções pontuais, não tenho ideia que na saúde tenha acontecido como nas policias em que aquele programa teve caracter obrigatório para que fossem instituídas determinadas praticas. Penso que será uma necessidade a formação dos profissionais tanto a nível dos Hospitais como dos Centros de Saúde em geral.

10- De quem é a responsabilidade dessa formação?

Será da Direcção Geral de Saúde e das Administrações Regionais de Saúde.

Aliás no próximo Plano penso que estará previsto que se desenvolva um projecto piloto em cada ARS que seja precedido de formação aos profissionais e de modo a poderem fazer uma melhor articulação entre os serviços de saúde com o enfoque da violência domestica e que esta seja uma área agora a dar mais atenção no futuro.

11- Foram definidas e implementadas novas formas de intervenção e recepção das vítimas de violência pelos profissionais de saúde? Quais?

Não tenho ideia, mas pode ser por desconhecimento. Existem experiências no país mais localizadas e até algumas promovidas pelos profissionais de saúde e alguns trabalhos nas redes locais, alguns trabalhos de parceria. Nalguns hospitais têm tido preocupações maiores,

por exemplo há a rede no Montijo, que há uma parceria em que a AMCV está envolvida, organizações locais, o hospital do Barreiro e do Montijo e portanto têm havido acções de formação às vezes até promovidas por organizações que não o Ministério da Saúde e os profissionais têm beneficiado dessa formação, não tendo no entanto aquele carácter obrigatório depois de instituir determinados procedimentos. Mas devido ao trabalho dessas parcerias locais algumas dessas instituições e mesmo os hospitais têm tentado introduzir, mais nas urgências, alguns protocolos e alguns profissionais que já estão mais sensibilizados podem fazer ali a diferença e fazerem um atendimento mais especializado digamos, mas não tenho ideia que seja uma norma.

### Organizações não governamentais

12- Foram implementadas formas específicas de apoio técnico e/ou financeiro para as organizações não governamentais que trabalham com as vítimas de violência? Quais?

Foram implementadas algumas formas de apoio, porque precisamente com a implementação da rede das casas abrigo que têm um financiamento para as organizações que têm esse tipo de resposta, portanto essa foi uma das formas. Também existe um financiamento que é precisamente um regulamento técnico-financeiro que é da responsabilidade da CIDM para as organizações que trabalham nesta área. Depois existem alguns projectos como referi, o tal da Segurança Social, programas de financiamento, nomeadamente ligadas á exclusão social que também têm este grupo como um grupo prioritário para financiamento.

13- Qual o papel das organizações não governamentais nas mudanças sociais e políticas?

É um papel central, isso é óbvio. Porque como eu dizia no início o facto de os países não estarem isolados e estarem sujeitos a orientações internacionais, sempre foi uma das razões para que algumas das medidas sejam tomadas nomeadamente em termos legais, mas depois a forma como elas são postas em prática, a visibilidade que têm, a prioridade ou a rapidez com que são implementadas, etc., tudo isso está muito relacionado com o papel das organizações e também a introdução de algumas medidas que são identificadas na sociedade como sendo as mais relevantes, isso é dado pelas organizações que trabalham no apoio directo às mulheres sobreviventes de violência. E esse trabalho que é um trabalho sempre de

## VIII

influência ao dar visibilidade a essas necessidades e nas propostas que são feitas e quanto mais pressão existir nesse sentido ou quanto maior for esse papel activo melhores resultados existem depois no sistema, porque depois o sistema tem que ir respondendo a essa exigência por reacção, porque as mudanças não acontecem se não houver realmente um grupo que o exija e o papel das organizações tem sido fundamental nesses ganhos.

14- Qual o papel que desempenham junto das mulheres vítimas de Violência Doméstica?

É um papel importante porque têm sido as organizações não governamentais que têm prestado todo o suporte e todo o apoio às mulheres sobreviventes de violência. Iniciaram, tiveram essa iniciativa e a rede de suporte é dada pelas organizações não governamentais. A não ser as linhas de informação que são oficiais ou as questões da segurança que só pode ser feito pelo Estado que tem essa obrigação pelas polícias, mas digamos que o suporte de defesa dos direitos activamente são as organizações não governamentais que fazem esse enquadramento às mulheres e às crianças.

### Outras

15- Foram implementados novos sistemas de registo estatístico da ocorrência da violência contra as mulheres? Quais?

Pelo Instituto Nacional de Estatística não. Mas em termos de registo por áreas nomeadamente das polícias, os serviços de saúde vão introduzindo, fazendo a relação entre determinados danos e a causa não ser só “partido”, mas “partido devido a...” acidente de automóvel ou situação de violência doméstica, isso vai tendo maior visibilidade.

Mas não tenho ideia que haja um registo centralizado, a não ser na parte da segurança.

16- Foram desenvolvidos estudos no campo de violência contra as mulheres? Quais?

Sim, isto tanto em Portugal como no estrangeiro segue um padrão que é os cidadãos e as cidadãs e as organizações começam a preocupar-se com o problema, desenvolvem respostas, digamos que influenciam porque mesmo as medidas internacionais elas existem em

resultado da acção das organizações não governamentais organizadas internacionalmente e depois quando o problema tem já uma visibilidade social e se constitui como uma preocupação normalmente surge o interesse e a curiosidade académica “então vamos conhecer” “é um fenómeno”, “é um problema”, “como se manifesta?”, “como é que se pode modificar?” e por aí fora. E também no nosso país é um pouco assim, surgiram as organizações para intervir na área e tem havido várias organizações ligadas à investigação e investigadores em concreto que vão desenvolvendo este tema de estudo algumas com mais consistência do que outras. As faculdades de Psicologia têm dado alguma atenção a este assunto tanto de Lisboa, como do Porto e do Minho, onde têm surgido mais trabalhos nesta área. Depois também na área da Sociologia alguns trabalhos.

A Fundação para a Ciência e Tecnologia, que financia investigação teve uma linha também de prioridade para estudos nesta área.

Nos Planos isso está contido como uma área importante, foram realizados com o apoio da CIDM alguns trabalhos, embora um trabalho inicial que é dos inícios dos anos 90 não seja muito específico, mistura muitas coisas como a discriminação no local de trabalho, mistura muitas coisas que não é muito específico da violência doméstica. Ou seja, estudos de larga escala especificamente sobre este fenómeno e com critérios e conceitos muito precisos acho que ainda não se fez ainda nenhum grande estudo.

A CIDM patrocinou um sobre os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres.

A CIDM também patrocinou um estudo nacional sobre a violência doméstica e a saúde que está publicado pela Direcção Geral de Saúde. Mas não sei se será “O estudo”.

17- Foram introduzidas mudanças na estrutura da administração pública ou na estrutura do governo (ex: criação de um comité)? Quais?

A Estrutura de Missão para a Violência Doméstica que é um gabinete para coordenar a execução do Plano.

18- Foram desenvolvidos esforços para um plano de acção comum? Quais?

Sim, através dos Planos. Não sei se existem dados sobre a avaliação mas o Plano tem essa missão pelo menos de ser uma linha orientadora para a cooperação entre as diferentes

X

áreas sectoriais. Se ele corre bem ou não, se calhar as organizações no terreno terão melhor informação acerca disso.

A cooperação entre as diferentes áreas, saúde, educação, profissional, etc. há uns anos não era uma prática. Hoje em dia sabemos que as coisas não são assim para resolvermos uma situação individual têm que estar envolvidos uma diversidade grande de intervenientes e portanto cada vez mais as práticas vão nesse sentido. Os profissionais têm cada vez mais que trabalhar desta forma e confiando uns nos outros, tem que se desenvolver essa confiança mútua no trabalho que o outro vai realizar com base nesses projectos conjuntos e portanto são evoluções que vão existindo.

19- Como surgiu a criação de abrigos para as sobreviventes?

Foi muito por iniciativa das organizações não governamentais precisamente para dar apoio a um conjunto de mulheres e depois através da própria regulamentação da lei.

20- Há 15 anos quantos abrigos existiam e quantos existem hoje?

Não tenho ideia.

21- Foram criadas associações para apoiar as vítimas? Quando surgiram? Quantas existem?

Foram criadas diversas organizações, algumas, poucas nasceram com este propósito nomeadamente a Associação de Mulheres Contra a Violência surge já com esta finalidade e outras depois pela necessidade e pelos pedidos que as mulheres foram fazendo, foram integrando este objectivo na sua acção. Por exemplo a APAV, surgiu para apoiar as vítimas de crime em geral, as pessoas que eram roubadas, assaltadas, etc., outras formas de crime, mas depois começaram a ser muito solicitadas também em relação às situações de violência doméstica e essa tem sido uma acção prioritária. Outras organizações de mulheres que depois até foram desenvolvendo abrigos como a UMAR, que também tem muitos anos foi dirigindo a sua acção para este grupo, para este tipo de necessidade. Depois outras organizações para mães solteiras, e para mães adolescentes têm também incorporado esta vertente. Organizações religiosas que davam apoio a jovens e mulheres e que não existindo abrigos as organizações recorriam-se muito dessas organizações que já existiam.

Agora eu não consigo precisar, não sei. Aquelas que serão mais dirigidas serão três ou quatro, meia dúzia, depois existem muitas outras como estas que eu referi que apoiam mulheres e raparigas em geral, que acabam por providenciar este tipo de serviço.